

# DIÁRIO



# OFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 262

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 1933

### EXPEDIENTE

| Assinaturas:                | Interior | Exterior |
|-----------------------------|----------|----------|
| Particulares e oficiais:    |          |          |
| Ano .....                   | 60\$000  | 96\$000  |
| Semestre .....              | 30\$000  | 48\$000  |
| Para funcionários públicos: |          |          |
| Ano .....                   | 48\$000  | 78\$000  |
| Semestre .....              | 24\$000  | 39\$000  |
| Número avulso .....         |          | \$300    |
| Número atrasado .....       |          | \$400    |

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

### SUMÁRIO

#### ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.244, de 18 de outubro de 1933.  
Decreto n. 23.329, de 7 de novembro de 1933.  
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 9 do corrente.  
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 6 e 7 do corrente.  
Ministério da Fazenda — Decretos de 7 do corrente.  
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 27 de outubro findo e 8 do corrente.  
Ministério da Agricultura — Decretos de 7 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente da Diretoria da Aviação.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronautica Civil e da Inspeção Federal das Estradas.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade e do Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades nômimas — Anúncios.

## ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.329 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1933

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 2.000:000\$, para atender ao pagamento dos serviços que estão sendo executados no açude "General Sampaio" no Estado do Ceará.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista a exposição feita pelo ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 2.000:000\$ (dois mil contos de réis), para atender ao pagamento dos serviços que estão sendo executados no açude "General Sampaio", no Estado do Ceará.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1933, 142ª da Independência e 45ª da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

## DECRETO N. 23.244 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1933

*Aprova a reforma dos estatutos do Banco dos Funcionários Públicos e concede-lhe autorização para operar com o funcionalismo federal, mediante a garantia de consignação em folha.*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a sociedade anônima Banco dos Funcionários Públicos, com sede no Distrito Federal, resolve aprovar a reforma dos estatutos do mesmo banco, que a este acompanha, feita em assembléia geral extraordinária realizada em 21 de julho do ano passado e, bem assim, conceder-lhe autorização para operar com o funcionalismo federal mediante a garantia de consignação em folha, de acordo com o decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932; suprimindo-se, porém, o parágrafo único do art. 7º dos mesmos estatutos, e acrescentando-se a estes o seguinte: "Art. 62. Fica ressalvada ao banco a faculdade de fazer valer os seus direitos contra terceiros segundo as regras comuns da legislação em vigor".

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

## Estatutos do Banco dos Funcionários Públicos

Decretos expedidos desde a sua criação: 771, de 20 de setembro de 1890; 105, de 4 de novembro de 1891; 844, de 7 de maio de 1892; 2.375, de 12 de novembro de 1896; 3.595, de 13 de fevereiro de 1900; 4.373, de 1 de abril de 1902; 6.035, de 19 de maio de 1906; 6.795, de 20 de outubro de 1907; 12.635, de 4 de setembro de 1917; 14.657, de 29 de janeiro de 1921; 15.693, de 27 de setembro de 1922; 15.993, de 23 de março de 1923; 16.246, de 5 de dezembro de 1923; e 18.556, de 10 de janeiro de 1929. Decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931 e decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

## CAPÍTULO I

## DENOMINAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º O Banco dos Funcionários Públicos, organizado de acordo com a lei das sociedades anônimas e constituído pelos decretos ns. 771, de 20 de setembro de 1890, e 105, de 4 de abril de 1891, será regido pelos presentes estatutos e, nos casos omissos, pela Lei das Sociedades Anônimas.

Art. 2º Terá sua sede na Capital Federal.

Art. 3º O prazo de sua duração, prorrogado pelo decreto n. 18.556, de 10 de janeiro de 1929, de conformidade com a assembléia extraordinária de 9 de abril de 1928, terminará em janeiro de 1941, podendo ser novamente prorrogado por deliberação da assembléia geral, com aprovação do Governo. (*Diário Oficial* de 3 de abril de 1929, fls. 7.744.)

## CAPÍTULO II

## SEUS FINS

Art. 4º O seu fim principal é transigir com funcionários públicos, ativos, inativos, civis, militares e com pensionistas;

a) fazendo-lhes empréstimos em dinheiro, amortizáveis por meio de consignações mensais estabelecidas nos respectivos folhas de pagamento; de acordo com o ordenado e prazo combinado;

b) dando-lhes fiança para aluguel de casas;

c) facultando-lhes beneficências;

d) facultando-lhes o pagamento de quotas em benefício da pessoa de família, quando ausentes, os funcionários, chefes de família;

e) vendendo-lhes, de acordo com as disposições legais em vigor, casas e terrenos;

Art. 5º O Banco receberá depósitos de dinheiro em letras ou em conta a prazo fixo, creditados em caderneta, assim como em conta corrente de movimento ou com limite de dez contos de réis.

Parágrafo único. Competirá à diretoria estipular os juros devidos em cada caso e fixar o máximo que, nas contas de movimento, poderá ser retirado sem aviso prévio, o qual, em todo caso, não excederá de cinco contos de réis.

Art. 6º Além das transações especificadas nos artigos quarto e quinto, poderá a diretoria fazer outras que não contrariem os fins de sua instituição, com garantia material e especialmente:

a) hipoteca inscrita em primeiro lugar, e sem concorrência; b) anticrese devidamente transcrita; c) caução de apólices da dívida pública federal ou municipal do Distrito Federal, assim como de títulos de sociedades anônimas com sede nesta Capital, que tenham cotação oficial na Bolsa e que, no caso de depreciação, esta não seja superior a trinta por cento; cessão ou caução de créditos oriundos de fornecimentos ou de prestação de serviços ao Estado.

Parágrafo único. A diretoria poderá vender, pela forma que julgar mais conveniente, as propriedades adjudicadas ao Banco em processo judicial ou que tenham sido recebidas de seus devedores para pagamento da obrigação.

Parágrafo único. Para os fins do disposto neste artigo e no anterior fica criada a "Secção Comercial", à qual serão subordinadas todas as transações do Banco não provenientes de empréstimos por meio de consignação em folha.

Art. 7º As transações com funcionários, faltas por consignação em folha de pagamento, se regularão pelo decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932 e instruções que forem expedidas pelo poder competente.

Parágrafo único. Esta disposição não prejudica, entretanto, a concessão de que tratam os decretos ns. 771, de 20 de setembro de 1890 e 18.556, de 10 de janeiro de 1929.

## CAPÍTULO III

## Capital

Art. 8º O capital é de 10.000:000\$000, dividido em cem mil ações, do valor nominal de 100\$000 cada uma; sua elevação só poderá ser feita por deliberação de acionistas em assembléia geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 9º A elevação de capital será operada por emissão de novas ações com pagamento integral ou parcelado. Para a subscrição de novas ações serão preferidos os que já forem acionistas, na proporção das ações que possuírem.

Art. 10. O subscritor que não realizar qualquer entrada de capital, nos prazos fixados, poderá fazê-lo nos trinta dias subsequentes, mediante a multa de 1 % sobre a importância subscrita, incorrendo em comisso as ações, findo esse prazo, e revertendo as importâncias pagas para o fundo de garantia.

Art. 11. As ações serão nominativas, podendo ser transformadas em "ao portador", nos termos da lei.

Art. 12. A transferência das ações nominativas será feita na sede do Banco, mediante proposta despachada, em livro próprio, assinada pelo cedente e cessionário ou seus procuradores bastantes e por dois diretores. As ações ao portador, por simples tradição.

Art. 13. A propriedade das ações nominativas será constante do livro de registro das ações.

Art. 14. A substituição das cautelas por extravio será devidamente autorizada e realizada depois de feitos anúncios pela imprensa, por espaço de um mês no mínimo, com intervalo de oito dias. A substituição por outro qualquer motivo será precedida de razão justificativa ou prova legal.

Art. 15. Si a diretoria resolver estender as operações do Banco a qualquer dos Estados da República, deverá impetrar a necessária autorização do Governo, quer se proponha a fazê-las diretamente por meio de filiais, quer transigindo com terceiros, mediante transferência do direito e privilégio conferido pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890, na parte aplicável ao caso.

Art. 16. Si para a criação de caixa filial houver necessidade de elevação de capital, a subscrição será aberta no Estado, após deliberação dos acionistas, na forma do art. 8º, e na Capital Federal, para as ações que deixarem de ser ali subscritas no prazo fixado.

## CAPÍTULO IV

## ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. O Banco será administrado por uma diretoria composta de três membros: presidente, secretário e gerente, eleitos em assembléia geral, dentre os acionistas com direito a voto, com maioria absoluta, decidindo a sorte no caso de empate.

Parágrafo único. Dois dos diretores serão funcionários públicos; o terceiro independêrã dessa condição.

Art. 18. O tempo de duração do mandato dos diretores será de quatro anos, podendo ser reeleitos.

Art. 19. Os diretores serão eleitos para os respectivos cargos. Sendo, porém, mais conveniente à administração e havendo concordância de todos, poderão os diretores permutar os lugares.

Art. 20. Os diretores eleitos só poderão entrar no exercício de seus cargos depois de haverem caucionado ações do próprio Banco, cujo valor nominal seja equivalente a cinquenta contos de réis, para garantia de sua responsabilidade durante o mandato, e só poderão levantar a caução trinta dias depois de aprovadas as contas da sua gestão.

Art. 21. Os diretores resolverão sempre e por maioria os negócios do Banco; nos casos não previstos nos estatutos, será ouvido o conselho fiscal.

Art. 22. Sobre vindo impedimento de qualquer dos diretores, que possa ser pelo mesmo fixado, o diretor impedido, de acordo com os demais, designará o seu substituto, respondendo sua caução pela gestão do que fôr por ele indicado. Quando o impedimento fôr por prazo que não possa ser fixado, assim como nos casos de falecimento ou renúncia, os diretores convidarão um acionista que aceitando o convite, prestará caução, ficando no cargo até que se apresente o diretor impedido, ou até a primeira assembléa ordinária, nos outros casos, na qual deverá ser eleito o substituto definitivo.

Art. 23. Cada diretor terá o vencimento mensal de um conto de réis e mais 1% dos lucros líquidos verificados em cada balanço semestral.

Parágrafo único. Ao diretor que fôr designado para dirigir a carteira comercial, feita a escolha por acordo entre todos competirá, além do vencimento e percentagem de que trata este artigo, a gratificação mensal de um conto de réis.

Art. 24. Os vencimentos dos diretores somente poderão ser alterados em Assembléa Geral Ordinária.

Art. 25. Compete à diretoria:

- a) dirigir, zelar e administrar todos os negócios do Banco;
- b) resolver sobre a elevação do capital, de acordo com o que tenha sido autorizado pela assembléa geral de acionistas;
- c) tomar conhecimento e resolver sobre quaisquer transações que se apresentem, desde que dois diretores estejam de acordo na sua aceitação;
- d) organizar balanços e contas que tenham de ser apresentados à assembléa geral de acionistas;
- e) resolver sobre o pagamento de todas as contas, despesas e obrigações do Banco e bem assim sobre a arrecadação das somas devidas, recolhendo os saldos a estabelecimento de crédito que fôr acordado;
- f) fixar os dividendos e distribuir os lucros na forma dos estatutos, determinando para aqueles as respectivas datas;
- g) convocar assembléas gerais ordinárias e extraordinárias;
- h) assinar títulos representativos de obrigações, contratos e documentos que se tornem necessários ao bom andamento das transações do Banco;
- i) prestar esclarecimentos ao fiscal do Governo e aos membros do conselho fiscal;
- j) marcar o número e vencimento do pessoal;
- k) nenhuma transação ou documento será valioso sem a assinatura de dois diretores;
- l) a diretoria reunir-se-á sempre que fôr necessário aos interesses do Banco, e, quando julgar conveniente, convocará para a reunião o conselho fiscal, lavrando-se do que ocorrer ata em livro especial.

Art. 26. Compete ao diretor-presidente:

- a) presidir as assembléas ordinárias e extraordinárias;
- b) assinar com o diretor-secretário e, na falta deste, com o diretor-gerente, cheques para retirada de dinheiros do Banco ou outro qualquer título para levantamento de numerário ou documentos que importem compromisso para o Banco;
- c) assinar com o diretor-secretário as cautelas de ações e termos de transferência das mesmas;
- d) assinar com o contador os balanços;
- e) representar o Banco nas suas relações externas e em juízo, sendo para este caso conferida a atribuição de constituir inadvogado.

Art. 27. Compete ao diretor-secretário:

- a) redigir as atas de reunião da diretoria e ter a seu cargo o serviço de expediente do Banco;

b) assinar com o diretor-presidente as cautelas de ações e os termos de transferência;

c) substituir o presidente e o gerente em seus impedimentos;

d) auxiliar o diretor-gerente nas propostas de empréstimos;

e) despachar as cartas de fiança e assiná-las;

f) ter a seu cargo a tomada de ações nas emissões, organizando a respectiva lista dos subscritores;

g) visar as propostas de empréstimos, expondo no caso de divergência, por escrito, as suas razões, para serem resolvida afinal pelo diretor-presidente;

h) verificar diáriamente si foram lançados nos respectivos livros os empréstimos feitos.

Art. 28. Compete ao diretor-gerente:

a) contratar empréstimos com os mutuários, preparando os respectivos papéis para serem presentes ao diretor-secretário e ao diretor-presidente, no caso de divergência afim de serem depois executados, com o visto de dois diretores;

b) formular e discutir as condições a serem firmadas pelo banco com terceiros;

c) propor à diretoria a demissão e nomeação de empregados do banco, suspendendo os que incorrerem em falta, de acordo com os demais diretores;

d) fazer executar o regimento interno em todas as suas disposições, dirigindo sob sua responsabilidade os serviços de escrituração;

e) organizar tabelas para empréstimos, submetendo-as à aprovação da diretoria;

f) propor à diretoria a promoção no quadro dos funcionários do banco;

g) rubricar os livros relativos à contabilidade do banco.

## CAPÍTULO V

### CONSELHO FISCAL

Art. 29. O conselho fiscal, será composto de três membros efetivos e três suplentes, que deverão ser acionistas.

Art. 30. As atribuições e deveres são os constantes da Lei das Sociedades Anônimas.

Art. 31. O mandato durará um ano, podendo ser renovado.

Art. 32. Cada membro do conselho, em efetivo exercício, terá o vencimento mensal de 200\$000.

## CAPÍTULO VI

### TRANSAÇÕES COM OS MUTUÁRIOS

Art. 33. Nenhum empréstimo por consignação em folha poderá ser menor de 200\$, nem maior de 12.000\$, a juízo da diretoria em cada caso e de acordo com a tabela anexa ao decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

Art. 34. Os juros independem do dia em que fôr realizado o empréstimo e serão contados desde o princípio do mês até o fim do mês anterior àquele em que pelo banco fôr descontada a última prestação.

Art. 35. O banco dará fiança para aluguel de casa aos funcionários que tenham feito a necessária consignação; neste caso a comissão será estabelecida entre o banco e o mutuário.

Art. 36. O pagamento do aluguel será feito diretamente pelo banco ao proprietário, que no primeiro pagamento provará ser o imóvel de sua propriedade.

Art. 37. Nenhum funcionário poderá ter no banco mais de uma transação da mesma espécie.

Art. 38. Aos funcionários e herdeiros de serventuários que, devido ao processo de aposentadoria, ou ao processo de habilitação à percepção de monte-pio ficarem sem recursos, poderá o banco, como procurador, mediante acordo prévio, encarregar-se desses processos, fazendo adiantamentos, não só para as despesas de habilitação, como para a sua manutenção, até ser incluído em folha, para efetivo recebimento, o inativo ou pensionista.

## CAPÍTULO VII

### DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Art. 39. Dos lucros líquidos das operações do banco, demonstrados pelos balanços semestrais, serão deduzidos:

a) 1 % para cada diretor;

b) até 3 %, a critério da diretoria, para ser dividida pelos funcionários do banco na forma do art. 59;

c) o necessário para pagamento do dividendo;

d) o imposto de dividendo ou de renda.

§ 1.º O restante será levado a fundo de reserva, destinado exclusivamente a fazer face a prejuízos eventuais ou a normalizar os dividendos.

§ 2.º Completado o fundo de reserva até 20 % do capital, o saldo dos lucros, depois de feitas as deduções de que tratam as letras a, b e d, será exclusivamente aplicado no pagamento do dividendo dos acionistas.

Art. 40. Os dividendos não reclamados prescreverão, findos cinco anos, em benefício do fundo de reserva.

## CAPÍTULO VIII

### DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 41. A assembléia geral de acionistas é a reunião daqueles cujas ações estejam registradas no banco, trinta dias antes da convocação, quando nominativas, ou depositadas, quando ao portador, com a mesma antecedência.

Art. 42. A mesa das assembléias gerais será composta de um presidente e de dois secretários de sua escolha.

Art. 43. Presidirá as assembléias gerais o diretor-presidente do banco em exercício. Caso, porém, se excuse, será substituído por aquele que for eleito ou aclamado entre os acionistas presentes.

Art. 44. A ordem a ser guardada nas assembléias gerais ordinárias será: a abertura da sessão, leitura e aprovação da ata anterior, leitura do expediente sobre a mesa, leitura do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas da administração, que poderão ser discutidas, aprovação de suas conclusões, eleições.

Nas assembléias gerais extraordinárias, além do expediente, tratar-se-á exclusivamente da matéria constante do anúncio de convocação.

Art. 45. No decurso do primeiro trimestre de cada ano haverá uma assembléia geral ordinária para apresentação do relatório, das contas da administração do ano anterior e do parecer do conselho fiscal, procedendo-se em seguida à eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes e a dos diretores nas épocas próprias.

Art. 46. Haverá tantas assembléias extraordinárias quantas a diretoria, o conselho fiscal, nos termos do art. 121 da Lei das Sociedades Anônimas, e os acionistas, nos termos dos arts. 1 e 2 dos arts. 137, 138, 139 e 140 da lei citada, julgarem necessárias.

Art. 47. Para que a assembléia geral possa válidamente funcionar e deliberar é indispensável a presença de acionistas em número superior a dois, além dos diretores e fiscais, e que esteja representada, pelo menos, a metade do capital social, salvo nos casos em que a lei exige maior fração.

Art. 48. Convoca-se a assembléia geral ordinária por anúncios publicados na imprensa com antecedência de 15 dias, pelo menos, declarando-se na segunda convocação, si não houver comparecido na primeira reunião um número de acionistas representando o capital exigido no artigo anterior, que a assembléia deliberará seja qual for a soma do capital representado pelos acionistas presentes (art. 130 da Lei das Sociedades Anônimas).

Parágrafo único. Para as assembléias gerais extraordinárias serão observadas as disposições legais, anunciando-se a convocação com antecedência de oito dias.

Art. 49. As deliberações da assembléia geral serão tomadas por maioria dos sócios presentes (art. 132 da Lei das Sociedades Anônimas).

Art. 50. Para a eleição dos administradores, bem como para deliberações de qualquer natureza, serão admitidos votos por procuração, com poderes especiais, contanto que estes não sejam conferidos a administradores e fiscais e que sejam acionistas os procuradores (art. 133 da Lei das Sociedades Anônimas).

Art. 51. Os acionistas que comparecerem à assembléia inscrever-se-ão no livro de presença, declarando o número de ações que possuem, e que representam como procuradores, declarando sempre o número de votos.

Art. 52. Cada grupo de cinco ações dará direito a um

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 523. A diretoria fica autorizada a fazer, quer no país, quer no estrangeiro, todas as operações de crédito indispensáveis ao alargamento das transações do Banco.

Parágrafo único. As operações que se fizerem no estrangeiro serão sempre contratadas, quer quanto ao capital, quer

quanto aos juros, mediante valor fixo e invariável para o mil réis papel.

Art. 54. Para os efeitos destes estatutos, serão considerados funcionários públicos todos os que perceberem vencimentos pelos cofres públicos, quer sejam empregados ou pensionistas, civis ou militares, ativos, ou inativos, homens ou mulheres.

Parágrafo único. Não poderão transigir com o Banco, mediante consignação em folha, os que tiverem mais de 55 anos de idade, ficando salvo à diretoria o direito de recusar propostas daqueles que não contarem mais de 10 anos de serviços públicos ou não oferecerem garantias às transações, quer pela natureza precária dos empregos, quer pelas condições de saúde do proponente.

Art. 55. Para execução do serviço de escrituração do Banco deverão ser sempre preferidos funcionários públicos da ativa ou aposentados, salvo para os cargos de fiança ou para aqueles que pelos mesmos não possam ser executados, por incompatibilidade de função.

Art. 56. O expediente do Banco deverá ser estabelecido de modo a poder atender aos mutuários funcionários da ativa nas suas transações fora das horas do expediente oficial.

Art. 57. Ocorrendo caso não previsto nestes estatutos, nem regulado pela Lei das Sociedades Anônimas, a resolução será tomada em reunião da diretoria e conselho fiscal.

Art. 58. Sempre que for estabelecido serviço novo, a diretoria regularizará o seu funcionamento, consultando o conselho fiscal.

Art. 59. Compete ao diretor-gerente, findo o semestre, determinar, de comum acordo com os demais diretores, o quantum a ser distribuído a cada um dos funcionários que, pela sua assiduidade e diligência, houverem feito jus à percentagem de que trata a letra b do art. 39.

Art. 60. Logo que sejam aprovados pela assembléia estes estatutos, entram em pleno vigor todas as disposições que constituem matéria de economia interna do Banco.

Art. 61. Fica a diretoria autorizada a modificar as 200.000 ações de 50\$000 cada uma atualmente existentes para o fim de, unificadas de duas em duas, serem representadas por 100.000 ações novas, do valor nominal de 100\$000 cada uma.

(C — 5.193 — 11-11-933 — 438\$600)

### Sr. Chefe do Governo Provisório:

Em 4 de abril último, tive a honra de submeter à deliberação de V. Ex. projeto de decreto abrindo um crédito extraordinário de 39.000:000\$000 para ocorrer às despesas com o prosseguimento dos serviços de açudagem, rodoviários, ferroviários e outros de socorro às vítimas do flagelo da seca.

Esse crédito se destinava às despesas de março, abril e maio, na razão de 13.000:000\$ por mês.

Em 10 de maio o Ministério da Fazenda entregou, por antecipação, a quantia de 10.000:000\$, mas o crédito não chegou a ser aberto.

Na impossibilidade de suspender todas as obras, desde logo, foram se restringindo, ao mínimo, os serviços de estradas de rodagem.

Em 3 de julho dirigí a V. Ex. uma exposição de motivos historiando a situação que se desenhava no nordeste e solicitei a abertura, já então, do crédito de 60.000:000\$000 para as despesas de todo o ano a partir de março, propriamente da Inspetoria de Obras contra as Secas, sem incluir a de 6.500:000\$000 para as obras ferroviárias, inclusive a aquisição de trilhos e outras indispensáveis ao bom termo dos trabalhos. Concluí essa exposição pedindo que fosse, na pior hipótese, concedido o crédito de 30.000:000\$000 para liquidação das despesas já realizadas, cuja falta de pagamento estava concorrendo para desorganização econômica de toda a região.

Logo a seguir, em 18 do mesmo mês de julho, expuz novamente a situação, arrolando todas as despesas inadmissíveis, realizadas e a realizar até o fim do ano, no total de 64.20:000\$, salientando, mais uma vez, a imperiosa necessidade de ser, pelo menos, aberto o crédito de 30.000:000\$000 para atender, imediatamente, aos pagamentos em atraso.

Houve V. Ex. por bem baixar o decreto n. 23.007, de 27 de julho, abrindo o crédito de 30.000:000\$000 para esse fim.

Desde essa data, porém, prosseguiram as despesas sem crédito, visto como não foi possível, como ainda não o é, paralisar completamente as obras, principalmente as de açudagem, impondo-se, ao contrário, a intensificação dos serviços de açudagem, para evitar a perda das barragens em andamento que ficariam expostas aos danos das próximas chuvas. As de construção de estradas de rodagem foram suspensas, menos em

alguns Estados, como em Pernambuco e Piauí, onde havia outras construções.

Não sendo possível abrir o crédito total para satisfazer os pagamentos vencidos e atender às despesas com o prosseguimento dos trabalhos até dezembro, pego a V. Ex., pelo menos, que seja aberto o crédito de 2.000:000\$000 para o agude "General Sampaio", no Ceará, que é o que se acha mais ameaçado si não lhe forem destinados recursos imediatos para as obras que o resguardarão das enchentes impetuosas do rio cujas águas armazena.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1933. — José Americo de Almeida.

Abra-se o crédito.

Em 3-11-933.— G. VARGAS.

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 9 de novembro corrente, foi declarado sem efeito, o de 23 de dezembro de 1932, em virtude do qual foi nomeado o oficial em disponibilidade da Secretaria da Corte de Apelação do Distrito Federal bacharel Oscar Castilho Daltro, para o lugar de adjunto de promotor do 3º termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre, visto ter sido nomeado para outro emprego.

Por outro da mesma data foi nomeado o bacharel Mariano Siqueira da Rocha, para o lugar de adjunto do promotor do 3º termo da Comarca de Rio Branco, no mesmo Território.

## Ministério da Educação e Saúde Pública

Por decreto de 6 de novembro de 1933, foi exonerado Eduardo Guidão da Cruz das funções de inspetor, interino e em comissão, de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de Goiás.

— Por outro de igual data, foi promovido a servente de 1ª classe da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, Carlos Raimundo Carvalho Ribeiro, servente de 2ª classe da mesma secretaria.

— Por outros, ainda da mesma data, foram nomeados: Nicanor Miranda para exercer, em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo;

José Batista, Calazans Alencar para exercer, em comissão, idênticas funções no Estado de Goiás;

José Pereira de Sousa, servente interino da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Maranhão, para exercer as funções de servente da mesma escola;

Antônio de Lisboa Araújo para exercer as funções de guarda-portão da Colônia de Psicopatas — Homens — da Assistência a Psicopatas.

— Por outro de 7 de novembro de 1933, foi exonerado, a pedido, Pedro Viggiano, do cargo de inspetor federal da Escola de Direito de Goiás.

— Por outros da mesma data, foram nomeados:

Augusto Paixão Fleuri Curado para exercer o cargo de inspetor federal da Escola de Direito de Goiás;

Luiz Sá para exercer as funções de desenhista da Inspeção de Propaganda e Educação Sanitária do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro, ainda da mesma data, foi aposentada, conforme requereu, com os vencimentos integrais, nos termos do decreto n. 5.434, de 10 de janeiro de 1928, satisfeita a exigência do de n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, Maria da Glória Marcondes de Azevedo, roupeira do Hospital Pedro II do referido Departamento.

## Ministério da Fazenda

Por decreto de 7 do corrente foi nomeado Henrique da Rocha Bandeira para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Maranhão.

— Por outro de igual data foi aposentado, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, Antônio Toledo de Albuquerque, nomeado para idêntico lugar no interior do Estado do Maranhão, por decreto de 9 de novembro de 1932.

## Ministerio da Viação e Obras Públicas

Apostila ao decreto de 11 de agosto do corrente ano, que nomeia José Eliseu de Carvalho. — O nome do funcionário de que trata esse decreto é José Elísio de Carvalho e não como se declarou. (N. 18.050/33).

Por decretos de 27 de outubro de 1933:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve exonerar do cargo de fiel do tesoureiro da D. R. dos Correios e Telégrafos, João Ávila de Mesquita e Alexandre José Colares. (N. 21.493/33). (Anulada a publicação de suas nomeações, em 6 do corrente, a fls. 21.036 do Diário Oficial).

— Por outros de 8 de novembro de 1933:

Resolve exonerar os engenheiros de 2ª classe da I. F. das Estradas, Antônio Victorino d'Ávila, do cargo que exerce, em comissão, de diretor da E. F. São Luiz a Terezina, e Norberto da Silva Paes, do que exerce, também em comissão, de diretor da E. F. Central do Rio Grande do Norte. (N. 22.049/33).

Resolve nomear o engenheiro de 2ª classe, interino, da I. F. das Estradas, Norberto da Silva Paes, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da E. F. São Luiz a Terezina. (N. 22.049/33).

Resolve nomear o engenheiro de 2ª classe, interino, da I. F. das Estradas, Heitor Teixeira Brandão, para exercer, em comissão, o cargo de diretor da E. F. Central do Rio Grande do Norte. (Id.).

Resolve exonerar, a pedido, o inspetor de linhas de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Germano Schreiner, do cargo que exerce, em comissão, de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. (N. 22.050/33).

Resolve nomear o telegrafista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Flávio da Silva Pereira, para exercer, em comissão, o cargo de diretor regional dos Correios e Telégrafos do Paraná. (Id.).

## Ministério da Agricultura

Por decretos de 7 do corrente, foram feitas as seguintes nomeações:

Do ex-ajudante de Estação Aerológica de 2ª classe da extinta Diretoria de Meteorologia Manuel Augusto Mota, para exercer o cargo de observador de 2ª classe, da Rede Meteorológica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

De auxiliar de 3ª classe, interina, da Diretoria do referido Instituto, Diva Pinto Ferreira de Magalhães, para exercer, efetivamente, o mesmo cargo;

Do servente, em disponibilidade, da delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoral, no Estado do Rio Grande do Norte, Lupicino Viana Sales, para exercer o cargo de servente da 2ª Seção Técnica da Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal.

— Por decretos da mesma data foram transferidas:

A escrevente datilógrafa da Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, Diva Parente Cordeiro de Farias, para idêntico cargo na Diretoria de Defesa Sanitária Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal;

A escrevente datilógrafa, interina, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal, Carmela Jencareli Miranda, para idêntico cargo na Diretoria de Fiscalização de Produtos de Origem Animal.

Por decreto da mesma data foi declarado sem efeito o de 29 de setembro último, que efetivou Otávio Paraíso no cargo de mensageiro da Rede Meteorológica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Por igual ato da mesma data foi exonerada Albina Schweitzer do cargo de auxiliar de 2ª classe, interina, da Rede Meteorológica do referido Instituto, sendo, ainda por igual ato da mesma data, nomeado para esse cargo o ex-observador de Estação Hidrométrica da extinta Diretoria de Meteorologia, Alberto Schweitzer.

Por decreto da mesma data foi aposentado por ter sido julgado inválido em inspeção de saúde e contar mais de 10 anos de serviço público federal, o auxiliar agrônomo do Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", da Diretoria do Ensino, Agrônomo Artur Gama de Avelar, com os vencimentos que por lei lhe competirem, correspondentes ao cargo de auxiliar, agrônomo do Patronato Agrícola "Artur Bernardes", visto não ter o mesmo dois anos de exercício no primeiro dos supra-citados cargos.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

## Diretoria do Interior

Expediente de 10 de novembro de 1933

## ACTOS DO SR. MINISTRO

## Requerimento despachado

Luiz Rodrigues de Carvalho, servente da Imprensa Nacional, reiterando o seu pedido de promoção a contínuo. — Não ha vaga.

Expediente de 11 de novembro de 1933

## Requerimentos despachados

Antônio Abreu, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta atestado de bons antecedentes.

Cassille Selig, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta folha corrida do Instituto de Identificação.

Wilhelm Selig, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junta folha corrida do Instituto de Identificação.

Leon Sulam, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare o nome de sua mãe e a data em que nasceu.

Nóbela Bondia, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo.

Manuel Capela, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Indeferido.

Casemiro Soares da Costa, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

## Imprensa Nacional

Expediente de 11 de novembro de 1933

## Offícios:

N. 3.252 — Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores — Remetendo

a cópia do ofício do Juízo Federal. (J. 11.050/33.)

N. 3.253 — Ao Sr. 3º procurador da República no Distrito Federal — Remetendo a conta na importância de 73\$000. (J. 10.904/33.)

N. 3.254 — Ao Sr. diretor da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Pará — Comunicando que o *Diário Oficial* está sendo expedido com regularidade.

N. 3.255 — Ao Sr. diretor geral de Pesquisas Científicas do Ministério da Agricultura — Remetendo a relação de preços de material fornecido. (A 30.776, de 1933.)

Ns. 3.256/57 — Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação e Estatística da Polícia Federal — Informando sobre o custo da encomenda de 1.000 folhas do Registro Civil e remetendo a conta em duas vias, das encomendas. (J. 10.851, de 1933 e 10.809/33.)

N. 3.258 — Ao Sr. diretor da Biblioteca Pública Municipal de São Paulo — Comunicando que não é possível atender o pedido sobre o *Diário Oficial*. (K. 61.808/33.)

N. 3.259 — Ao Sr. presidente da Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional — Remetendo os recibos das importâncias recolhidas ao Banco do Brasil. (M. 71.034/33.)

N. 3.260 — Ao Sr. presidente da C. G. de Compras do Governo Federal Remetendo a fatura do pedido número 711.081.

## Requerimento despachado

Saturnino Muniz da Silva Júnior. — Certifique-se e averbe-se.

## Ministério das Relações Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 10 de novembro corrente, foi removido da Embaixada em Paris para a Secretaria de Estado o primeiro secretário de Legação Ronald de Carvalho.

## Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a de-

vida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimento despachado pelo Senhor Chefe do Governo Provisório:

Lídio Nunes Pereira, capitão reformado, pedindo relevação de prescrição. — Arquite-se. 9-11-933.

Por despacho de 9 do corrente:

Foi dispensado o tenente-coronel Godofredo Franco de Faria, de chefe da divisão da Diretoria de Aviação.

## Diretoria da Aviação

Dia 10 de novembro de 1933

## Requerimento despachado:

João Batista de Oliveira, pedindo certidão de assentamentos por ter se extraviado sua caderneta militar. — Certifique-se o que constar.

## Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, e sem vencimentos, nos termos do art. 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, José Rodrigues Filho.

— Por outro de igual data, foi concedida permissão ao coletor das rendas federais em Bonito e São Joaquim, Estado de Pernambuco, Saturnino Crisostomo, para se afastar de seu cargo, por seis meses.

— Por portarias de 11 do corrente, foram concedidas licenças para tratamento de saúde:

De 90 dias à praticante de 2ª classe da Seção do Imposto de Renda no Estado do Piauí, Carmen Evelin Vieira;

De 150 dias, ao guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Manaus, Estado do Amazonas, João Vidal da Cruz;

de três meses, ao remador dos escaléres da Alfândega da Baía, Sizidino Pereira Guimarães;

De 90 dias, ao 2º escriturário da Delegacia Fiscal na Baía, Álvaro de Castro Fernandes;

De 120 dias, ao guarda da Agência Aduaneira de Manóa, Território do Acre, Vicente de Paula Martins;

De 90 dias, ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, Manuel Teixeira Coelho.

— Por portaria de igual data, foi concedida permissão ao escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, Manuel Bragança dos Santos, para se afastar do respectivo cargo, por mais 60 dias.

### Diretoria Geral do Tesouro Nacional

#### Requerimentos despachados

Pelo Sr. Chefe do Governo Provisório:

N. 69.701, de 1933 — Alexandre Herculanio de Carvalho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Maranhão, pedindo sua remoção. — Aguardar oportunidade.

Pelo Sr. ministro:

N. 68.215, de 1933 — Clovis Serrão Ewerton e outro, guardas da Agência Aduaneira de Guajará-Mirim, pedindo o restabelecimento da remuneração que percebiam antes da vigência do decreto n. 19.824, de 1 de abril de 1931. — Indeferido.

N. 12.255, de 1933 — A Imobiliária de Casas a Prestações, Limitada, com sede em São Salvador, fazendo uma consulta. — Dirija-se à repartição fiscal competente, querendo.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1933

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 106 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu que os cheques emitidos pela Comissão Central de Compras contra o Banco do Brasil devem ser assinados pelo presidente da mesma Comissão e, na sua falta, pelo seu substituto, devendo para esse fim ser indicado um dos diretores, ao qual será dada a necessária delegação de competência.

— Ao Sr. Dr. Francisco Sá Filho, auxiliar do consultor da Fazenda Pública:

N. 501 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministério das Relações Exteriores, resolveu designar o Sr. Dr. Francisco Sá Filho para proceder, nos Serviços Políticos e Diplomáticos do mesmo ministério, ao estudo do programa da VII Conferência Internacional Americana, a

reunir-se em Montevideu em 3 de dezembro vindouro, para a qual foram convocados todos os países do continente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 102 — Declarando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Chefe do Governo Provisório resolveu que deve aguardar oportunidade, Cícero Jansen Pereira, proposto para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 79 — Declarando haver resolvido indeferir o requerimento em que Sebastião Cândido de Castro Filho pede sua inclusão entre os candidatos aprovados no concurso para provimento de empregos de primeira entrância das repartições de Fazenda, realizado na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, em fevereiro de 1930.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 558 — Declarando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 2º escriturário da Alfândega de Santos, Pedro Cortez Campomar, a partir de 14 de outubro de 1931, data em que foi promovido para idêntico cargo na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

### Contadoria Central da República

Expediente de 10 de novembro de 1933

Do Sr. contador geral:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

Offícios.

N. 3.698 — Delegacia Fiscal no Paraná — Remetendo processo protocolado sob n. P. C. 5.213-33.

N. 3.699 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Transmitindo por cópia o ofício n. 3.283 da Secretaria do Tribunal de Contas sobre registro do crédito aberto ao Ministério da Educação e Saúde Pública.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionais:

N. 3.700 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belém — Remetendo a portaria n. 301 em que manda servir nessa delegação, Pedro Nunes de Lima.

N. 3.701 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Manaus — Sobre o funcionário Pedro Nunes Lima, mandado servir em outra delegação.

N. 3.702 — Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Respondendo ofício n. 79 sobre remessa de balanços de ativo e passivo, modelo C-24.

N. 3.703 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Manaus — Remetendo a portaria n. 302 em que man-

da servir nessa delegação, Miguel da Cunha Ramos.

N. 3.704 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Belém — Sobre o funcionário Miguel da Cunha Ramos, mandado servir em outra delegação.

N. 3.705 — Delegacia Fiscal no Piauí — Declarando que o requerimento de José Ribamar Caldeira foi indeferido.

### Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

#### EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Representação contra The British Bank of S. A. Ltd., por infração dos arts. 35 e 69, do decreto n. 14.728, de 1921. (Pr. 59.083-33).

"De acôrdo com o parecer.

A representação feita pela fiscalização bancária contra "The British Bank of South America Ltd." por haver realizado operações a prazo, sobre câmbio, sem interferência de corretor, escriturando-as como operações prontas, e, nesta conformidade, dando aviso à fiscalização bancária, foi comprovada no curso do processo, não conseguindo a defesa destruir o que foi trazido ao conhecimento deste Gabinete, considerando como infração do regulamento bancário.

Assim o parecer, salientando a infração, mostrando a sua procedência e contestando a matéria da defesa, é de todo aceitável.

A infração do art. 35 do decreto número 14.728 de 16 de março de 1921, constitutiva da representação, está contemplada com a penalidade descrita na alínea "a" do art. 70 do citado decreto, multa de cinco a dez contos de réis.

Porque não ocorreram motivos que determinem a aplicação da pena no máximo, conforme a instrução do processo, julgo procedente a representação e imponho ao "The British Bank of South America Ltd." a multa de cinco contos de réis pelas faltas descritas na representação e que se enquadram no referido artigo 35.

Intime-se o multado a recolher a importância da multa, dentro do prazo de quinze dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso para a superior instância. Publique-se.

Em 9-11-1933. — Gonçalves Mello, consultor.

Dia 14 de novembro de 1933

Offícios:

Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 1.294 — Cabe-me passar às vossas mãos o incluso mapa estatístico dos processos estudados e despachados no expediente extraordinário, deste gabinete, no mês de outubro findo, (durante 24 dias úteis), e a que se refere o ofício n. 904, de 8 do mesmo mês, que vos diriji.



| Funcionários                                                              | Quantidade dos processos | Números dos processos                                                                                                                    |                                                                                                                                         |                                                                                                                                          |                                                                                                                                         | Observações                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.º escripturário do Tesouro Nacional, Tobias Cândido Rios Filho.....     | 48                       | 63.687/33,<br>64.612/33,<br>62.991/33,<br>61.740/33,<br>49.924/33,<br>66.712/33,<br>67.670/33,<br>68.434/33,<br>68.577/33,<br>71.117/33, | 64.562/33,<br>56.577/33,<br>63.910/33,<br>17.842/33,<br>59.942/33,<br>66.275/33,<br>65.997/33,<br>58.644/33,<br>68.435/33,<br>7.548/33, | 63.687/33,<br>64.190/33,<br>23.315/33,<br>65.339/33,<br>23.315/33,<br>67.332/33,<br>67.193/33,<br>20.716/33,<br>70.255/33,<br>64.978/33, | 64.562/33,<br>56.577/33,<br>63.910/33,<br>17.842/33,<br>59.942/33,<br>66.275/33,<br>65.997/33,<br>58.644/33,<br>68.435/33,<br>7.548/33, | 60.868/33,<br>64.636/33,<br>65.649/33,<br>57.897/33,<br>57.513/33,<br>67.698/33,<br>58.180/33,<br>61.454/33,<br>63.607/33, | Consultoria, os seguintes processos despachados pelo consultor:<br>Gabinete do Sr. ministro..... 70<br>Diretorias do Tesouro ..... 64<br>Repartições no Distrito Federal e Banco do Brasil ..... 24<br>Repartições nos Estados ..... 7<br>Arquivo .. ..... 40<br>Total, ..... 175 |
| 3.º escripturário do Tesouro Nacional, Raulo do Nascimento Freire.....    | 22                       | 6.790/33,<br>63.096/33,<br>62.991/33,<br>36.150/33,<br>71.393/33,                                                                        | 62.310/33,<br>65.781/33,<br>60.880/33,<br>60.519/33,<br>50.708/33,                                                                      | 62.442/33,<br>23.100/33,<br>63.210/33,<br>63.696/33,                                                                                     | 63.183/33,<br>64.094/33,<br>59.942/33,<br>6.790/33,                                                                                     |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3.º escripturário do Tesouro Nacional, José de Lima e Silva Afonseca..... | 36                       | 55.459/33,<br>3.683/33,<br>66.340/33,<br>67.743/33,<br>47.670/33,<br>32.826/33,<br>69.724/33,<br>69.818/33,                              | 64.330/33,<br>2.338/33,<br>45.308/33,<br>45.308/33,<br>44.821/33,<br>37.067/33,<br>64.978/33,                                           | 64.695/33,<br>54.235/33,<br>64.336/33,<br>68.578/33,<br>23.660/33,<br>44.821/33,<br>39.706/33,<br>65.998/33,<br>68.944/33,               | 58.259/33,<br>56.974/33,<br>67.074/33,<br>65.469/32,<br>61.277/33,<br>39.706/33,<br>65.998/33,<br>70.128/33,                            | Média dos processos estudados em cada dia, nas duas horas do expediente extraordinário ..... 14                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Total ..                                                                  | 337                      |                                                                                                                                          |                                                                                                                                         |                                                                                                                                          |                                                                                                                                         |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.295 — Solicito vossas providências, no sentido de serem fornecidos, a este Gabinete, 500 exemplares do impresso cujo modelo se acha anexo á circular do Ministério da Fazenda, número 137, de 7 do corrente, publicada no "Diário Oficial" de hontem.

**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

**Dia 11 de novembro de 1933**

**Processos:**

N. 68.324, de 1931 — Wigo Krammer, sobre isenção de direitos. — Arquivase. Em 6 de novembro de 1933.

N. 73.142, de 1932 — Irmã Maria Van Loon, superiora da Ordem do Sagrado Coração de Maria, pedindo isenção de direitos. — Arquivo-se. Em 3 de novembro de 1933.

**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

**Processes:**

N. 5.093, de 1933 — Companhia Siderúrgica Belgo Mineira, sobre similares. É convidada a satisfazer a exigência do despacho publicado no "Diário Oficial" de 10 de fevereiro deste ano. Em 7 de novembro de 1933.

N. 35.529, de 1933 — Teixeira Borges & Comp., pedindo restituição de fiança. — É convidada a satisfazer a exigência do despacho publicado no "Diário Oficial", de 21 de julho último. Em 9 de novembro de 1933.

N. 68.905, de 1933 — The Leopoldina Railway Co. Ltd., sobre isenção de direitos. — Provem a qualidade em que requerem. Em 4 de novembro de 1933.

N. 69.572, de 1933 — Companhia Carbonífera Rio Grandense, sobre isenção de direitos: — Satisfaza a exigência do parecer. Em 9 de novembro de 1933.

N. 71.876, de 19333. — Maurélio Chiorboli, sobre isenção de direitos. — Convide-se a requerente a esclarecer si os volumes das amostras já se encontram nos armazens do cais do porto. Em 9 de novembro de 1933.

**Oficios:**

Ao Sr. diretor secretário do Tribunal  
de Contas:

N. 72 — Transmitindo o processo fichado sob n. 69.892, do vigente ano, relativo ao termo de contrato firmado na Delegacia Fiscal de Minas Gerais, entre a Fazenda Nacional e a Companhia Industrial Belo Horizonte, para arrecadação do imposto de energia elétrica, de cujo fornecimento é concessionária no município de Pedro Leopoldo no mesmo Estado.

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 970 — Comunicando que, segundo consta do processo fichado sob número 74.310, do vigente ano, o Sr. doutor Hermano de Vilemor Amaral recolheu aos cofres da Tesouraria Geral do mesmo Tesouro a quantia de 50:000\$, pelo conhecimento n. 114, de 9 deste mês, como garantia da gestão de Alfredo Gastão de Vilemor Amaral Filho; no cargo de corretor de fundos públicos da praça do Rio de Janeiro, para que fôra nomeado por decreto de 1 do corrente mês.

científico de que a aludida quantia corresponde a cinquenta (50) milhões da dívida pública da União, unificadas

do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000), cada uma, juros de 5 %, ao ano, de ns. 5.233, e 5.234, 24.984, 27.515 a 27.520, 46.055 a 46.058, 50.777 59.953, 59.969, 70.657, a 70.662, 70.665, 76.282, 77.101, a 77.105, 77.107, 89.117 a 89.121, 98.368, 121.344, 137.002, 150.021, 173.418, 181.673, 199.988 a 199.992, 347.333, 465.470 e 561.620.

Idêntico ao Sr. presidente da Câmara Sindical de Corretores, sob n. 971, da mesma data.

— Ao Sr. inspetor de Águas e Es-gotas:

N. 972 — Comunicando que o Sr. mi-nistro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 64.559, do ano em curso, em que a Associação das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico pede prorrogação, ou nova concessão, da isenção do pagamento das ta-xas de saneamento e de pena d'água de que gozava, há mais de sete anos, o pré-dio de sua propriedade à rua Joaquim Mur-tinho n. 247, onde tem sede a "Es-cola Profissional Santo Adolfo", profe-riu, em 24 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o art. 37 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932."

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 973 — Comunicando que o Sr. mi-nistro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 65.140, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse Conselho, constante do acórdão n. 2.354, publicado no *Diário Oficial* de 20 de setembro último, que deu provimento ao recurso interposto pela Sociedade Anô-nima Marvin do ato da Alfândega do Rio de Janeiro, sobre diferença de direitos, proferiu, em 8 do corrente mês, o se-guinte despacho:

Nêgo provimento ao recurso para man-ter o acórdão de fls., de acôrdo com o art. 1º, n. 1 do decreto n. 22.062."

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Re-pública:

N. 661 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida constante da certidão n. 3.240, série de multas por infrações regulamentares, F. N., em nome de Irmãos Cunha à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício nú-mero 9.063, de 26 de outubro findo.

N. 662 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de multa por infrações regulamentares constante da certidão n. 2.597, série F. E., em nome do Banco de Crédito Ge-ral pelo prédio da rua General Câmara n. 37, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 9.015, de 25 de outubro findo.

N. 663 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de indústrias e profissões do exercício de 1930 constante da certidão n. 8.146, série F. D., em nome de A. Barroso & Comp., pelo prédio da rua da Carioca n. 12, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 8.520, de 13 de outubro de 1933.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.032 — Transmitindo e solici-tando audiência do processo fichado sob

n. 71.021, do vigênte ano, relativo ao vosso ofício n. 8.916, de 23 de outubro próximo findo.

N. 1.033 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob núme-ro 71.771, do corrente ano, em que é interessado o diretor do Jardim Zoolo-gico.

N. 1.034 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob nú-mero 71.772, deste ano, em que é in-teressado Genesio Paulino Xavier.

N. 1.035 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob nú-mero 71.028, de 1933, relativo ao vosso ofício n. 8.923, de 23 de outubro pró-ximo findo.

N. 1.036 — Transmitindo e solici-tando audiência, do processo fichado sob n. 71.108, do corrente ano, relativo ai vosso ofício n. 8.979, de 24 de outu-bro último.

N. 1.037 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob nú-mero 71.027, deste ano, relativo ao vosso ofício n. 8.922, de 23 de outubro úl-timo.

N. 1.038 — Em referência ao ofício n. 5.912, de 12 de julho último, ciên-tifica de que a certidão correspondente ao prédio n. 151, à rua Lobo Júnior, a que se refere foi extraída sob número 71.452, e não 71.432, segundo a infor-mação prestada pela 3ª Sub-Diretoria, pelo que solicita esclarecimentos.

N. 1.039 — Em referência ao ofício n. 7.990, de 27 de setembro último, com que pede o cancelamento das dívidas de taxa de pena de água dos exercícios de 1930, 1931 e 1932, constantes das certi-dões ns. 99.470, 103.926 (25º distrito) e 108.559 (26º distrito), corresponden-tes ao prédio n. 2 da rua Ibatanga, ciên-tifica de que, nos termos da informação da 3ª Sub-diretoria, as duas primeiras certidões já se acham canceladas, sendo que em relação à ultima há divergência entre o número que mencionou e o que está em cobrança, que é 108.568.

N. 1.040 — Recomendando providên-cias no sentido de serem devolvidos os processos ns. 40.482, 38.898, 38.899, 42.025, 43.866 e 28.998, todos de 1932, para aí enviados com as ordens desta diretoria ns. 855, 809, 805, 854, 909 e 1.011, respectivamente, já pedidos pela ordem n. 29, de 5 de janeiro deste ano, reiterada pelas de ns. 342, de 28 de abril, 587, de 10 de julho e 780, de 31 de agosto últimos.

N. 1.041 — Comunicando que o se-nhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob núme-ro 64.559, do ano em curso, em que a Associação das Filhas de Maria Imacula-da para o Serviço Doméstico pede pror-rogação, ou nova concessão, da isenção do pagamento das taxas de saneamento e de pena de água de que gozava, há mais de sete anos o prédio de sua pro-priedade à rua Joaquim Mur-tinho n. 247, onde tem sede a Escola Profissional Santo Adolfo, proferiu, em 24 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o art. 37 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932."

N. 1.042 — Comunicando que o se-nhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob núme-ro 65.377, do ano em curso, que tem por base o ofício n. 8.119, de 30 de setembro

próximo findo, sobre a cobrança da quantia de 40\$000, devida pelo advogado Felipino Solon, estabelecido à rua do Ou-vidor n. 160, sobrado, proferiu, em 25 de outubro último, o seguinte despacho:

"De acôrdo com a letra b) do art. 1º do decreto n. 22.067, de 9 de novembro de 1932, foram relevadas, quando não excedentes da quantia de 50\$, até o exer-cício de 1934, as dívidas provenientes de impostas, multas e outros débitos fis-cais. Em tais condições, está relevada a de que trata o presente processo, por ser de 40\$000 e referir-se ao exercício de 1931."

N. 1.044 — Solicitando providências no sentido de restituído o processo nú-mero 56.110, do corrente ano, para aí encaminhado com a ordem n. 813, de 9 de setembro último, afim de que pos-sa ter andamento o de n. 656.092, tam-bem deste ano, de interesse da Compa-nhia Quimica Merck Brasil S. A.

N. 1.50 — Solicitando providências no sentido de ser cumprida a ordem n. 337, de 26 de abril último, já rei-terada pelas de ns. 551, de 26 de junho e 816, de 9 de setembro, deste ano, afim de qu epossa ter andamento o proces-sos n. 25.847/33, em que é interessado João de Vasconcelos.

N. 1.55 — Atendida a solicitação dessa repartição, restitue o processo n. 68.329, do corrente ano, de interes-se da Companhia Mineira de Varias In-dústrias.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.110 — Comunicando que o se-nhor ministro da Fazenda, tendo pre-sente o processo restituído com o ofício n. 3.468, de 5 de agosto último, ficha-do sob n. 50.560, do vigênte ano, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de ex-pediênte para o material constante da inclusa primeira via da relação devi-damente autenticada pelo escriturário Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembarçado nessa alfândega, mediante o pagamento integral dos di-reitos respectivos, pela nota n. 025.992, de 1931, por despacho proferido em 18 de outubro próximo findo, deferiu esse pedido, de acôrdo com a clausula 2ª, n. 1, do contrato celebrado em virtude do decreto n. 16.776, de 1925.

N. 2.111 — Comunicando que o se-nhor ministro da Fazenda a quem foi presente o processo fichado sob núme-ro 75.021, do ano em curso, em que D. Joaquim Mamede da Silva Leite, pede isenção de direitos de importação e de-mais taxas para um paramento comple-to para missa cantada e duas peças brancas para o mesmo fim, destinados à Ordem 3ª de N. S. do Monte do Car-mo, proferiu em 9 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado".  
O material referido foi trazido na bagagem do passageiro do vapor "San Martim", entrado, hontem, no porte desta capital, Sr. Amadeu Pereira de Albuquerque.

N. 2.112 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi pre-sente o processo fichado sob número 74.087, do ano em curso, em que o *Cor-reio do Brasil* pede autorização para con-tinuar a sua impressão até que seja so-lucionado o recurso que interpõe da de-cisão dessa Alfândega, impõe a mul-ta de direitos em dobro sobre o papel

empregado na impressão do mesmo jornal, que deixou de fazer a revalidação do seu registro no ano corrente, proferiu, em 7 do fluente mês, o seguinte despacho:

"Deferido. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 2.113 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 62.684, do ano em curso, em que a Companhia Radiotelegráfica Brasileira pede redução definitiva de direitos para o material constante da 1ª via da relação junta devidamente autenticada pelo escriturário Italo Peterle, proferiu, em 25 de outubro último, o seguinte despacho:

"Deferido, de acordo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De acordo com o art. 3º, da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

O material aludido foi desembaraçado pela nota de importação n. 49.539, de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Londres:

N. 2 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 38.195, deste ano, em que é interessada a firma Theodor Wille & Comp. Ltda.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 260 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício número 475, de 28 de julho último, fichado sob n. 50.194, do vigente ano, em que a Great Western of Brasil Railway Company, Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente para o material constante da inclusa primeira via da relação devidamente autenticada pelo escriturário Antunes de Siqueira, o qual já havia sido desembaraçado na Alfândega dessa capital, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 263, livre, de 1932, — por despacho proferido em 17 de outubro pretérito, deferiu esse pedido, de acordo com a cláusula 58, letra b, do contrato celebrado em virtude do decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 187 — Transmitindo e solicitando audiência do processo fichado sob número 67.358, do corrente ano, em que é interessado Avelino Silva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 185 — Para o fim indicado no despacho de fls., do Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, remete o processo fichado sob n. 68.750, do ano em curso, de interesse de Oldemar Silveira e Luiz Celso de Almeida Nobre.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 440 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 852, de 8 de agosto último, fichado sob n. 52.116, do vigente ano, em que a firma F. Dahns & Comp. pede redução para o material constante da relação definitiva de direitos de importação anexo ao mesmo processo, o qual já havia sido desembaraçado na alfândega

dessa Capital, mediante assinatura de termo de responsabilidade, de acordo com a ordem telegráfica desta diretoria, n. 685, de 22 de dezembro de 1931, confirmada pela ordem n. 34, de 26 de abril de 1932, por despacho proferido em 26 de outubro p. findo indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos: "Tratando-se de mercadoria com similar na indústria nacional, opino pelo indeferimento do pedido."

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 140 — Restituindo, para o fim de serem prestados esclarecimentos, o processo fichado sob n. 67.367, do corrente ano, em que é interessada a firma Muller & Wolf Ltda.

### Diretoria da Despesa Pública

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Processos:

Dia 27 de outubro de 1933

N. 3.812, de 1929 — João Vicente da Silva Costa, revisão de aposentadoria. — Indeferido, nos termos do parecer. Arquite-se o processo.

Dia 28

N. 68.242, de 1933 — Desidério da Silva Pereira, pedindo para continuar a contribuir para o montepio. — Indeferido.

N. 60.342, de 1933 — D. Maria Faraños Barrão, habilitação ao montepio. — Aguarde-se a resolução do Sr. Chefe do Governo.

Dia 30

N. 58.940, de 1932 — Cipriano Mendes da Silva, solicitando pagamento da quantia de 338\$800. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Dia 31

N. 15.589, de 1933 — Laurindo Macedo, pedindo reconsideração de ato do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório. — Cumpra-se o despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório. Arquite-se.

Dia 4 de novembro de 1933

N. 7.441, de 1933 — José Antônio dos Santos, aposentadoria. — Apresente nova certidão, substitutiva da de fls. 3 v. e passada de acordo com a circular n. 6, de 26 de Janeiro de 1894, deste ministério.

#### EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO DO "R. MINISTRO

Dia 6

N. 21.167, de 1932 — Manuel Rodrigues Dias de Sousa, aposentadoria. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Viação.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6

N. 36.236, de 1933 — Júlio Alvares Jardim, solicitando cancelamento de consignação. — Satisfaca a exigência

Dia 7

N. 21.814, de 1933 — D. Alzira Atafide dos Santos e outras, reversão de meio soldo e montepio. — Arquite-se o pro-

cesso até que a parte interessada satisfaca a exigência do despacho desta Diretoria de 29 de julho último, publicada no *Diário Oficial* de 5 de agosto findo.

N. 71.030, de 1932 — D. Djanira Lopes de Moraes, habilitação de meio soldo e montepio. — Indeferido, por falta de fundamento legal. Arquite-se.

N. 66.421, de 1933 — Jafet Aguirre de Dias, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, à sua repartição. Restitua-se a procuração de fls.

N. 70.108, de 1933 — Caixa Beneficente dos Empregados da Polícia Civil do Distrito Federal, comunicando que o ex-associado Jaime José de Brito nada ficou devendo à Associação. — Satisfaca a exigência.

N. 69.831, de 1933 — D. Sofia Weiss de Meneses, satisfazendo exigência anterior. — Satisfaca a exigência.

N. 72.145, de 1933 — D. Maria Helena, solicitando apostila no seu título. — Satisfaca a exigência.

N. 70.217, de 1933 — João Carlos de Albuquerque Gondim, consignação de aluguel de casa. — Em face da informação, não pode ser feita a averbação pedida.

Dia 8

N. 64.890, de 1933 — Veríssimo da Silva Passos, aposentadoria. — Satisfaca a exigência do parecer.

Dia 9

N. 22.810, de 1933 — Antônio Joaquim Rei, solicitando pagamento de pensões. — Satisfaca a exigência.

N. 57.425, de 1933 — José Cândido Xisto, solicitando pagamento de vencimentos. — Satisfaca a exigência.

### Diretoria do Domínio da União

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1933

##### Ofícios:

Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 2.474 — Comunicando, para os fins convenientes, haver o Sr. ministro, por despacho de 28 de outubro próximo findo, resolvido, de acordo com a proposta constante do ofício desta Repartição, sob n. 2.282, de 18 do referido mês, aprovar a admissão dos senhores Veriano Dias Doca e José Simon, para servirem como trabalhadores de campo da Administração desta Diretoria nesse Estado, percebendo, cada um, 100\$000 mensais. (Ficha 69.416 de 1933).

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.475 — Afim de que providências a respeito reitero-vos o assunto constante do ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 39, de 28 de outubro de 1922, com o qual foi remetido a essa Delegacia Fiscal o processo referente ao terreno de marinha, sito no lugar denominado "Maria Farinha", município de Olinda, nesse Estado, pretendido por Joana Batista de Lima. (Proc. 8.456-1922).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.476 — Para que seja encaminhado à Administração do Domínio da União nesse Estado, transmito-vos o processo relativo ao requerimento de Lage Irmãos, datado de 20 de dezembro de 1929, pedindo cópia autêntica

da planta do terreno acrescido de marinha, que lhes foi concedido em aforamento, situado entre a rua General Castrioto e a linha da "The Leopoldina Railway Comp. Ltd.", à margem direita do rio Maruí, no município dessa capital. (Proc. 66.360-1929).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.477 — Comunicando, para os devidos fins, haver o Sr. ministro, por despacho de 23 de outubro próximo findo, resolvido, de acordo com a proposta constante do ofício desta Repartição, sob n. 2.290, de 19 do referido mês, aprovar a admissão do Sr. José Geraldo Batista, para servir como trabalhador de campo da Administração desta Diretoria nesse Estado, percebendo 150\$ mensais. (Ficha 69.408-1933).

— Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.478 — Remetendo o processo constituído pela representação do inspetor Regional desta Diretoria, Sr. Milton Ramos, sobre a intimação feita à Companhia Proprietária Brasileira, com sede à rua 1.º de Março n. 82, 3.º andar, afim de apresentar carta de aforamento e plantas dos terrenos de marinha e acrescidos ns. 618 e 619, situados no Porto da Madama, município de S. Gonçalo, nesse Estado, recomendando providências no sentido de que seja o mesmo encaminhado à Administração do Domínio da União local, para os fins convenientes. (Proc. 71.790 de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.479 — Transmitindo o processo em que Max Janke pede transferência para o seu nome de um terreno na Estrada da Praia do Saco de S. Francisco, nessa capital, recomendando providências no sentido de que seja o mesmo encaminhado à Administração desta Diretoria nesse Estado, para os fins convenientes. (Processo n. 19.154-1924.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catarina:

N. 2.480 — Afim de que providências a respeito reitero-vos o assunto constante do ofício da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, sob n. 115, de 2 de maio de 1922, já pela mesma reiterada em ofícios ns. 34 e 48, respectivamente de 22 de dezembro de 1925 e 14 de outubro de 1926, com o qual foi remetido a essa Delegacia Fiscal o processo em que José Francisco Ramos pede, por aforamento, trinta metros de terrenos de marinha, no lugar denominado "Coqueiros", do Município de São José, nesse Estado. (Processo n. 24.416-1922.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.482 — Afim de que seja encaminhado à Administração do Domínio da União nesse Estado, remeto-vos o processo referente à entrega a este Ministério, do prédio onde funciona a Escola de Aprendizes Marinheiros, em Guarulhos, sétimo distrito de Campos, nesse Estado. (Processo n. 29.470-1923.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 2.481 — Transmitindo o processo constituído por uma relação organizada pela Sub-Diretoria dos Serviços Administrativos relativa a terrenos de marinha, já aforados, sitos nesse Estado, recomendando vossas providências no sentido de que essa repartição preste os

esclarecimentos solicitados pelo escrivão geral desta diretoria, constantes da representação de fls., do mesmo processo. (Processo n. 71.359-1933.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.485 — Recomendando providências no sentido de ser devolvido a esta Diretoria o processo fichado sob n. 33.121-1933 e referente à lavratura da escritura de compra e venda de um terreno sito à rua Visconde de Araxá n. 1, adquirido pela Estrada de Ferro Central do Brasil, o qual foi encaminhado a essa Delegacia Fiscal pelo ofício desta repartição n. 642, de 10 de maio do corrente ano.

## Recebedoria do Distrito Federal

### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 11 de novembro de 1933

#### Notificações:

N. 1.829 — João Rodrigues de Oliveira, São Pedro, 23, 1.º. — Multa de 150\$000, mais a importância de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.844 — N. J. Eljorr, Alfândega, 267, 1.º. — Idem.

N. 1.843 — Ferreira Curto & Pinto, Frei Caneca, 74. — Multa de 150\$000, mais a importância de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.842 — J. Pinheiro Irmãos & Companhia, Frei Caneca n. 301. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.826 — João de Oliveira Irmão, Coqueiros, 27. — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.839 — J. G. Magalhães & Companhia, avenida 28 de Setembro, 283. — Idem.

N. 1.840 — José Baltazar, José Vicente, 82. — Idem.

N. 1.841 — Joaquim Maria Rodrigues, José Vicente, 43. — Idem.

N. 1.830 — Irmãos Ferreira Dias, Frei Caneca, 153. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 87 — M. A. Correia, São Pedro, 202. — Multa de 150\$000, mais a importância de 135\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

N. 1.877 — Viúva Rocha Pereira & Companhia Limitada, Frei Caneca, 164. — Multa de 150\$000. Prazo de vinte dias. Intime-se.

N. 1.828 — Pinto & Medeiros, Coqueiros, 49. — Multa de 150\$000, mais a importância de 145\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 20 dias. Intime-se.

#### Requerimentos:

N. 19.649 — José Viana de Almeida. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento de Domingos de Sousa Barbosa. Imponho ao coletando José Viana Almeida a multa de 100\$000, mínimo da lei e a Domingos de Sousa Barbosa a de 50\$000, mínimo da lei. Volte à Segunda Sub-Diretoria para que o lançador do distrito informe

em que data começou a funcionar o estabelecimento pertencente ao requerente.

N. 5.254 — Miranda & Matos. — Os requerentes persistem em não cumprir o despacho mandando registrar o contrato social no Registro de Títulos e Documentos. A regularização do serviço de lançamento não pode ficar a mercê da indiferença dos interessados pelos despachos proferidos nos processos respectivos. Por estes motivos público, deixo de mandar raquivar o presente processo, por falta de cumprimento da exigência feita, para mandar que se faça a transferência *ex-officio* aplicando a Miranda & Matos a multa de 200\$000, mínimo da lei. Intime-se.

N. 13.790 — Francisco Saade. — A vista da informação e parecer, imponho a Antônio Sauma a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.614 — Gustavo A. Adolphoson. — Anote-se a baixa para o futuro exercício.

N. 13.606 — Fiat Brasileira S. A. — Anote-se a baixa no lançamento de Fiat Brasileira S. A., a quem imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 15.884 — Marcellio Vaz Torres. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto a multa de dez mil réis, mínimo da lei.

N. 25.885 — Osmar Moura. — Idem.

Certidões:

N. 26.032 — Klabin Irmãos & Companhia. — Certifique-se.

N. 25.920 — Loja & Pinto. — Idem.

N. 26.029 — Leopoldina da Costa Lima Freitas. — Idem.

N. 25.994 — Braga Irmão & Comp. — Idem.

N. 25.995 — Alfredo Rodrigues dos Santos. — Prove ter adquirido o negócio em apreço.

## Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1933

Realizou-se no dia 10 de novembro de 1933, às 13 horas e 45 minutos, a 107.ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes, achando-se presente os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Francisco Eduardo de Magalhães, Jaime Severiano Ribeiro, João Augusto Alves, Luiz Hermani Filho, Oton Melo, Oto de Andrade Gil, Tobias Rios Filho, Vicente de Paulo Galiez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho representante da Fazenda Pública; faltando o Sr. Alberto Fernandes Marques.

Foi lida e aprovada a ata da sessão extraordinária realizada no dia 8 do corrente.

No expediente foram lidos os seguintes ofícios da Diretoria da Receita Pública:

N. 904, de 19 de outubro de 1933, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda da decisão constante do Acórdão n. 2.219, que deu provimento ao de Felipe Mussi, de ato da 1.ª Coletoria Federal em Campina Grande, Estado da Paraíba, resolveu tomar conhecimento daquele mesmo recurso para o fim de anular o processo a partir da decisão de 1.ª instância;

N. 925, de 23 de outubro de 1933, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda

da, apreciando o recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda de decisão constante do Acórdão n. 2.448, que deu provimento ao recurso interposto por Libório Carpentieri, de ato da Delegacia Fiscal em São Paulo, resolveu dar provimento a aquele recurso, para restabelecer a decisão de 1ª instância;

N. 926, de 25 de outubro de 1933, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu dar provimento ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, de decisão contida no Acórdão número 2.514, que deu provimento ao da Ford Motor Company Exports Inc., interposto de ato da Alfândega do Rio de Janeiro.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.666 — A Mutuante S. A. — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal, *ex-officio*, relator, Sr. Otto Gil. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida. Os Srs. Xisto Vieira e Othon de Melo mantinham a multa, dispensando, porém, 50 % da mesma e a revalidação. Os senhores Otto Gil e Salgado Scarpa davam provimento, para dispensar a multa e a revalidação por equidade. O Sr. Vicente Galiez foi designado para redigir o Acórdão. Impedidos os Srs. Malaquias dos Santos e João Alves. Falou pela recorrente o bacharel Osvaldo Murgel Rezen-de.

N. 3.741 — José Arcanjo da Silva — Imposto de consumo, art. 61 h — Recebedoria do Distrito Federal — relator, Sr. Otto Gil. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.766 — Companhia Sousa Cruz — Imposto de consumo, arts. 81 e 204, parágrafo único — Delegacia Fiscal na Baía — *ex-officio* — Relator, Sr. Otto Gil. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. João Alves e Vicente Galiez.

N. 1.982 — Companhia de Seguros "Comercial do Pará" — Imposto sobre bonus — Delegacia Fiscal no Pará — *ex-officio* — Relator, Sr. João Alves — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 1.971 — Augusto Vaz & Comp. — Consulta — Alfândega do Rio de Janeiro — *Ex-officio* — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.744 — Joaquim dos Reis Oliveira e D. Maria de Oliveira Reis — Imposto sobre a Renda — Dec. 15.589, de julho de 1922 — Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional — Relator, o Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento do recurso, para aplicar o art. 1º do dec. n. 22.828, de 14 de junho de 1933, unanimemente.

N. 2.092 — Companhia Mogiana de Estrada de Ferro — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, o Sr. João Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento para restituir o processo á Delegacia Fiscal em São Paulo, para os fins convenientes, unanimemente.

N. 1.861 — Heitor Gomes & Comp. e Banco do Brasil — Imposto do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, o Sr. João Alves. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 1.927 — Ferreira Land & Comp. — Classificação de mercadoria — Al-

fândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João Alves. — Deu-se provimento para mandar classificar a mercadoria no art. 699 da tarifa, 2º por quilo, unanimemente.

N. 2.221 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.938 — Melo Sampaio & Companhia — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o Sr. João Alves. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 2.059 — J. G. Araújo & Comp. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Manaus — Relator, o Sr. João Alves. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.240 — José Rufino & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Pernambuco — Relator, o Sr. Salgado Scarpa. — Deu-se provimento ao recurso para considerar a mercadoria bem despachada, unanimemente.

N. 3.678 — Júlio Modesto — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o Sr. Otto Gil. — Tomou-se conhecimento para aplicar o art. 1º, inciso 4º do dec. número 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 1.114 — Kates Waquin — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, o Sr. João Alves. — Negou-se provimento ao recurso, mandando reduzir a multa de 50% de acordo com o dec. n. 21.459, de junho de 1932, contra o voto do relator. O Sr. Othon de Melo foi designado para redigir o acórdão.

Nota — O Sr. Francisco Magalhães retirou-se depois do julgamento do recurso n. 1.666, o Sr. Luiz Herman Filho depois do de n. 3.744 e o Sr. Jaime Severiano depois do de número 1.523.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 11 de novembro de 1933. — Leopoldo d'Avila Mello, pelo secretário.

Pauta para a sessão extraordinária, a realizar-se na segunda-feira, 13 de novembro corrente, às 9 horas:

Serão julgados nesta sessão, além dos que deixarem de sê-lo na segunda-feira, 10, constantes da pauta respectiva, mais os seguintes:

Recursos:

N. 1.614 — Oscar Augusto Schneider — Classificação de mercadoria, de conformidade com a letra b do artigo 91 do decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921 (classe 10ª) — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.960 — Standard Oil Company of Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Alves.

N. 1.543 — Macedo Serra & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.949 — Soulier & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Alves, com vista do Sr. Tobias Rios Filho.

N. 646 — Byington & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega

do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira.

N. 1.363 Repartição de Aguas e Esgotos de S. Paulo — Classificação de mercadoria — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.691 — Corrêia & Santos — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Othon Melo.

N. 1.279 — Companhia Fiat Lux — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 694 — Alexandre Monteiro — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.503 — Victorino Lamas — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Alagoas — Relator, Sr. Othon Melo.

N. 2.122 — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 3.323 — Danrêe & Comp. — Valor de mercadoria — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Otto Gil.

Pauta para a sessão extraordinária, a realizar-se na terça-feira, 14 de novembro corrente, às 9 horas:

Recursos:

N. 999 A — José Antônio Dias — Vendas mercantis, art. 32, decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 2.024 A — José Paulo de Medeiros — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Tobias Rios Filho.

N. 1.054 A — Francisco Mayworm & Kroneberger — Vendas mercantis, artigo 32 — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.822 A — Fiat Brasileira, S/A. — Valor de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho.

N. 1.109 A — Holzel & Mesquita — Vendas mercantis, arts. 32, 6º e 30, letra a, 6 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 723 A — Mascarenhas & Filhos, Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega de Pelotas — Relator, Sr. Hermany Filho.

N. 812 A — Curvo & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Mato Grosso — *Ex-officio* — Relator, Sr. Othon Melo.

N. 1.153 A — Banco Holandês da América do Sul — Regulamento do selo (consulta), art. 30, n. 7 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 1.418 A — Salvador Scipellito — Classificação de mercadorias — Alfândega de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 2.011 A — Companhia Comercial e Marítima — Direitos aduaneiros — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Tobias Rios Filho.

N. 1.429 A — Jorge Homoi & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Pará — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.197 A — S/A Lloyd Nacional — Regulamento do selo — Recebedoria do Distrito Federal — *Ex-officio* — Relator, Sr. Otto Gil.

N. 722 A — Tabal & Fayad — Contratando — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Luiz Hermanny F.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

### EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 14 de novembro de 1933

#### Requerimentos despachados:

N. 14.845-33 — Cunha, Cunha & Companhia. — Prestem esclarecimentos sobre a falta de sua declaração de rendimentos no corrente ano.

N. 14.550-33 — Alberto G. de Sousa. — Apresente os livros de vendas.

N. 13.552-33 — José Antônio da Rosa. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 13.362-33 — Ricardo Gladulich. — Proceda-se como alvitra o parecer.

N. 8.755-33 — Alvaro Queirós & Companhia Limitada. — Calcule-se o imposto e proceda-se ao lançamento, retificando-se o que foi efetuado.

N. 11.336-33 — Aarão Reis. — Retifique-se o lançamento pela forma proposta.

N. 9.092-33 — Antônio Silva. — Em face da informação supra e do ofício de fls. 18, da Recebedoria do Distrito Federal, cancele-se o lançamento "ex-offício" referente a Antônio Silva.

N. 12.761-33 — Valdemar Costa Sousa. — Prove o alegado, quanto a sucessão, e diga se há sucessor de J. Teixeira Leão, no negócio a rua Visconde de Pirajá n. 162.

N. 14.490-33 — Francisca de Faria Dias. — Sele o documento de fls. 2.

N. 13.510-33 — João do Amaral Siqueira. — A vista da divergência notada entre a declaração de 1932 e a de 1933, exijam-se esclarecimentos ao interessado.

N. 13.108-33 — Artur G. Ribeiro. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 14.663-33 — João da Costa Rêgo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.550-33 — Manuel Carneiro da Silva. — Mantenho o lançamento. As despesas relativas a refeições e a transporte de ônibus ou automóveis, para atender a docentes sob os cuidados médicos do reclamante, bem assim as despesas referentes a aluguel de sua residência particular, não podem ser abatidas dos rendimentos que auferir, classificados na terceira categoria, porque se não incluem entre os que o regulamento permite deduzir da renda de tal categoria.

N. 15.070-33 — Zaira Rosado Botelho. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda referente a 1933, bem assim sobre a importância e natureza dos rendimentos do marido.

N. 12.886-33 — Cordolino Macedo. — Mantenho o lançamento, em face da informação supra. Fica por este modificado o despacho supra, de 23 de outubro último.

N. 11.398-33 — Ciro Riopardense de Resende. — Proceda-se como propõe o parecer retro.

N. 11.400-33 — Clementina Vilela. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 15.109-33 — Morivalde Lobo da Costa Júnior. — Proceda-se de acordo com o parecer.

N. 13.916-33 — Companhia Industrial Odeon. — Apresente o estatuto da sociedade e preste esclarecimentos justificativos das despesas referentes a incorporação e a impostos.

N. 13.622-33 — Deolinda, Altair e Carolina Gomes Pereira. — Deixo de fazer conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 14.069-33 — Antônio Madeira. — Cancele-se o processo "ex-offício" instaurado pela Secção do Estado do Rio, por haver o contribuinte Antônio Madeira feito declaração para o exercício de 1933.

N. 15.126-33 — Armando Alves Ribeiro (representação do chefe da Secção de Cadastro). — Prove a dedução de encargo de família.

N. 13.477-33 — Maria Domingues da Silva. — Em face do que consta do documento de fls. 2, preste esclarecimentos sobre a importância e natureza dos bens e dos rendimentos do Sr. Joaquim da Silva Felício.

N. 10.092-33 — Deolinda Laginestra. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.094-33 — Luiz Felipe de Castilhos Goicochêa. — A vista do que se deliberou em caso análogo (processo número 12.204-33) deferido.

N. 12.258-33 — Manuel Perez Esteves Cabo. — A Secção de Revisão, afim de se efetuar novo cálculo e lançamento, tendo-se em vista o que consta da reclamação de fls. 2 e do processo anexo.

N. 12.819-33 — Ida Lamberti Leão Teixeira. — Retifique-se o lançamento admitindo-se a dedução a que alude o parecer supra. Quanto a omissão de juros de apólices municipais, se deliberará posteriormente. Para esse fim, concluído o expediente determinado, no despacho, se deverá devolver o processo ao Gabinete.

N. 13.088-33 — Antônio Teles Ferreira. — Retifique-se o lançamento para se admitir a dedução relativa aos encargos de família indicados pelo reclamante (espósa e três filhos).

N. 13.167-33 — Alvaro Marques Sarabanda. — Indeferido à vista do disposto no art. 40, alínea e, do regulamento.

N. 13.313-33 — Arminio Carlos da Costa. — Deixo de conhecer da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 13.476-33 — César Mauriti da Cunha Menezes. — De acordo com o parecer. Mantenho o lançamento.

N. 13.489-33 — Francisco de Sena Pereira. — Mantenho o lançamento. Proceda-se como propõe o parecer.

N. 13.511-33 — Rita Andrew Beaupaire Rohan. — Indeferido em face do parágrafo único do art. 40 do regulamento.

N. 13.540-33 — Martin Stowen. — Indeferido, à vista do disposto no artigo 98 do regulamento em vigor.

N. 13.550-33 — José Soares da Silva. — De acordo com o parecer indeferido.

N. 13.553-33 — Josino de Menezes. — Indeferido; o imposto foi calculado de acordo com a declaração apresentada em nome do suplicante.

N. 13.566-33 — José Luiz Fernandes Braga Neto. — Façam-se as retificações necessárias no Cadastro e na S. de Lançamento.

N. 13.571-33 — Oscar Ferreira de Carvalho Soutelo. — De acordo com o parecer; indeferido.

N. 13.900/33 — Marieta de Sousa Guimarães. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 13.981/33 — Tancredo Tilemont Fontes. — No caso, embora se admitisse que o interessado só teve conhecimento da notificação depois do seu regresso, a 25 de setembro, estaria a reclamação fora do prazo, por que só foi apresentada a 10 de outubro seguinte. Deixo por isso de tomar dela conhecimento.

#### Ofícios expedidos:

N. 598 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado, Edward Montague Smith e prestando informações.

N. 599 — Ao diretor da Receita Pública — Remetendo processo de restituição de imposto de renda em que é interessada, Louise Meyer.

N. 600 — Ao diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado, José Abdelmassih Diab.

N. 1.432 — Ao chefe de Secção no Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado, Sílvio de Chermont.

N. 1.611/12 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando informações.

N. 1.613 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes. — Prestando informações.

N. 1.614/19 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes. — Idem.

N. 1.620 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível. — Idem.

N. 1.621 — Ao 2º procurador da República. — Idem.

N. 1.622/23 — Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível. — Idem.

N. 1.624 — Ao Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível. — Idem.

N. 1.625/27 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria de Resíduos. — Idem.

N. 1.628 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes. — Idem.

N. 1.629 — Ao Sr. Prefeito Municipal de Petrópolis. — Idem.

N. 1.630 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes. — Idem.

## Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 10 de novembro de 1933, do Sr. ministro, foram concedidas licenças nos termos do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Maria Amália de Magalhães Barros, servente de 2ª classe do Centro de Saúde de Unhauma do Departamento Na-

cional de Saúde Pública, pelo prazo de três meses, em prorrogação, art. 8º número I.

Maria Renda da Silva, auxiliar de ensino de 2ª classe do Instituto Benjamin Constant (cegos), pelo prazo de dois meses, nos termos do art. 21, devendo o funcionário entrar no gozo da licença dentro do prazo de oito dias contados da data da publicação.

Jerônimo Augusto dos Santos Vital, inspetor de alunos do Internato do Colégio Pedro II, pelo prazo de um mês, em prorrogação, art. 8º, n. II.

— Por outra de 10 de novembro corrente, do Sr. diretor geral do Expediente, foi designado o 3º oficial da Diretoria Geral do Expediente.

Glauco Vereza, para, nos termos do artigo 2º, n. 7, do regulamento aprovado pelo decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, ter exercício na 1ª Seção da mesma Diretoria Geral.

#### EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTÉRIO

Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 582-M — Em referência ao ofício n. D. C. 3.572, informando que o senhor diretor do Observatório, em vista da deficiência de verba, deu preferência fossem feitos primeiramente os concertos do Observatório desta cidade, deixando para o ano próximo, os concertos do de Vassouras.

#### Superintendência do Ensino Comercial

##### EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 10 de novembro de 1933

Diplomas:

Maria de Lourdes Silva, contadora pela Academia de Comércio do Rio de Janeiro;

Jerônimo das Chagas, perito contador pela Escola Superior de Comércio;

Dácio Portela, contador pela Escola de Comércio Cristóvão Colombo;

David Mannsdoerfer, José de Azevedo Pinheiro Júnior, Hugo Sandoli, Amélio Piva e Mirian de Toledo Líbero, guarda-livros (art. 55) pelo Instituto Brasileiro de Ensino;

Luiz Caliguirri, Adão Martins Castilho, Jaime Fonseca dos Reis, Mário Fonseca dos Reis e Dulcídio Amar, contadores pelo Instituto Comercial Brasil, de São Paulo;

Antônio da Fonte Moreira Franca, contador pela Academia de Comércio de Pernambuco;

Joel de Brito, guarda-livros pela Escola de Comércio de Natal.

— Registrados.

Expediente da Secretaria:

Offícios:

N. 9.067, ao fiscal Renato Watson, comunicando sua designação para o Ateneu Comercial do Rio de Janeiro;

N. 9.068, ao diretor do Mackenzie Colégio, comunicando a dispensa do fiscal Paulo Ferreira Campanha, da fiscalização de seu estabelecimento;

N. 9.069, ao fiscal Paulo Ferreira Campanha, comunicando sua dispensa da fiscalização do Mackenzie Colégio;

N. 9.070, ao fiscal geral João Teixeira de Carvalho Filho, comunicando a designação do Sr. Renato Watson;

N. 9.071, ao fiscal Henrique do Nascimento Guedes, comunicando sua dispensa da fiscalização do Liceu Comercial da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro;

N. 9.072, ao diretor do Liceu Comercial, comunicando a designação do fiscal José Parente, para fiscalizar o seu estabelecimento;

N. 9.073, ao fiscal Ildefonso Fernandes Barbosa;

N. 9.074, ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, em aditamento ao nosso ofício n. 9.028, de 8 do corrente;

N. 9.075, ao diretor do Ateneu Comercial, comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento;

N. 9.076, ao fiscal Arf Kerner Veiga de Castro, comunicando sua designação para fiscalizar os cursos de comércio do Ginásio Santa Tereza, de Otaria;

N. 9.077, ao diretor da Escola de Comércio do Instituto Gambon, comunicando que as instruções a serem publicadas regulam a matéria, sobre o assunto de sua consulta;

N. 9.078, ao fiscal Fernando Vincent, informando que os alunos da Academia Comercial de Araraquara devem ser submetidos às provas finais;

N. 9.079, ao diretor geral do Expediente do Ministério da Educação;

N. 9.080, ao fiscal José Parente, comunicando a sua designação para o Liceu Comercial;

N. 9.081, ao fiscal Pindaro Annes, acusando o recebimento da relação dos diplomados pelo Instituto Ginásial de Passo Fundo;

N. 9.082, ao fiscal Nelson Pereira Rebel, solicitando a devolução do questionário, com sua assinatura.

Cartas:

N. 797, ao fiscal Edmir Pederneiras Furquim, solicitando seu comparecimento nesta superintendência.

#### Departamento Nacional de Saúde Pública

##### DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 8 de novembro de 1933

Primeira Delegacia de Saúde:

Sebastião Barbosa. — Deferido.

Augusto Antônio Cardoso. — Prove que não é responsável pela infração, dentro de 10 dias.

Luiz de Andrade Cavalcanti. — Deferido, até ulterior deliberação.

Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:

Salgado & Ventura. — Relevo a multa, à vista da informação.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.  
Vide — Expediente — na primeira página.

Portarias de 9 de novembro de 1933:

N. 745 — Concedendo ao impressor de 2ª classe das oficinas do Departamento dos Correios e Telégrafos, Carlos Lopes, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de outubro de 1933, com o ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, combinado com o art. 275 da lei número 4.793, de 7 de fevereiro de 1924. (N. 20.617, de 1933).

N. 746 — Concedendo ao agente do Correio de Farol da Barra, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, Flavia Alves Gomes, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 26 de maio de 1933, sem vencimentos, de acordo com o art. 11, alínea e, da lei n. 4.064, de 16 de janeiro de 1920. (N. 15.185, de 1933).

N. 747 — Concedendo ao auxiliar de 1ª classe da agência especial dos Correios e Telégrafos de Santos, na Diretoria Regional de S. Paulo, Ismael Vilalça Felix Teixeira, um ano de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 2 de julho de 1933, com a metade do ordenado, de acordo com o art. 19, § 2º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924. (N. 16.515, de 1933).

N. 748 — Concedendo ao guarda-chaves de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Pinto, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 19 de julho de 1933, sendo dois meses com um terço da diária e o restante com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924. (N. 16.892, de 1933).

#### PROTOCOLO GERAL

Expediente de 12 de outubro de 1933

Avisos:

N. 1.885 — Ao Banco do Brasil, pedindo seja posta à disposição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, a quantia de 43:985\$500, para ocorrer à despesa com a aquisição da área de um terreno em acrecimento à de que já dispõe o Departamento Postal-Telegráficos para a construção do edifício destinado à sede daquela Diretoria Regional. (D. C. 1ª, n. 19.242-33.)

N. 1.886 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao Lloyd Brasileiro a quantia de 1.619:677\$686, de subvenção a que fez jus, no mês de julho último, pelos serviços de navegação efetuados. (D. C. 1ª, n. 19.551-33.)

N. 1.887 — Ao mesmo, idem, dos atestados de serviço de navegação efetuados, nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, pela Empresa de Clemente C. Cantanhede, nas linhas de Caxias e Picós, importando a despesa em 15:000\$000. (D. C. 1ª, n. 18.510-33.)

N. 1.888 — Ao mesmo, pedindo seja transferida para Paris, à ordem da Embaixada Brasileira e entregue ao secretário geral do "Comité International Technique d'Experts Juridiques Aériens (C. I. T. E. J. A.), a quantia de 5.000

(cinco mil) francos francêses, papel, correspondente à contribuição devida no corrente ano, pelo Governo brasileiro ao referido Comité. (D. C. 1ª, n. 16.172, de 1933.)

N. 1.889 — Ao presidente do Tribunal de Contas, transmitindo cópia do decreto n. 23.176, de 30 de setembro de 1933 que transfere da sub-consignação n. 1 para as de ns. 2 e 3 — consignação "Pessoal" — verba 7ª — "D. N. P. Navegação", do orçamento da despesa deste Ministério para o corrente ano fiscal, a importância de 400.000\$000. (D. C. 1ª, n. 19.202-33.)

N. 1.890 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a importância de 1:625\$800, de vencimento que deixou de receber no período de 1 de agosto a 10 de outubro de 1932, o 2º escritório da I. F. das Estradas, Djalma Miranda. (D. C. 1ª, n. 19.636-33.)

#### Offícios:

N. 3.657 — A' Alfândega de Santos, transmitindo documentos relativos a redução de direitos aduaneiros para o material importado pela São Paulo Railway Company Ltd. (D. E. 2ª, n. 18.377-33.)

N. 3.658 — A' Despesa Pública, transmitindo documentos necessários à últimação do processo de aposentadoria de João Avelino Nóbrega. (D. E. 2ª, número 15.234-33.)

N. 3.659 — Aos Correios e Telégrafos, transmitindo cópia dos pareceres emitidos pelo Sr. consultor jurídico deste Ministério à respeito da proposta de exoneração do auxiliar de 3ª classe da D. R. C. Telégrafos do Distrito Federal, Dorianiano Pegado Júnior. (D. E. 2ª, número 10.606-33.)

N. 3.660 — Ao Lloyd Brasileiro, remetendo cópia do memorial da Comissão promotora da embaixada dos estudantes brasileiros a Portugal, relativo ao fornecimento de vinte e cinco passagens, bem como do despacho do Sr. Chefe do Governo Provisório autorizando-as. (D. C. 1ª, n. 18.861-33.)

N. 3.661 — A' Despesa Pública, restituindo processo relativo ao pagamento de 738\$500 a José da Silva & Comp. e transmitindo cópia das informações, a respeito, prestadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação. (D. C., 1ª, n. 18.595-33.)

N. 3.662 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, transmitindo cópia da relação em que o D. C. T. presta sobre os automóveis que foram recolhidos, em tempo, por essa Estrada à garagem da D. R. C. T. do Distrito Federal. (D. C. 1ª, n. 9.174/33.)

N. 3.663 — A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, comunicando que o Sr. ministro aprovou os pagamentos de indenizações de mercadorias por perdas e avarias de que tratam os officios números C-15/18, C-15/19, C-15/20, C-15/38 e C-15/124, do corrente ano, e restituindo vários processos que deram origem áqueles pagamentos. (D. C. 1ª, n. 8.630/33.)

Expediente do dia 13 de outubro de 1933

#### Avisos:

N. 1.891 — Ao ministério da Fazenda, pedindo seja paga a escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Clara Inah de Araujo, a quantia total de réis 1:661\$000 que deixou de receber no período de novembro de 1931 a dezembro

de 1932, em que foi considerada em disponibilidade. (D. C. 1ª n. 19.347, de 1933.)

N. 1.892 — Ao mesmo, idem à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina, a importância de 15\$300, de passagens fornecidas, em 1932, em proveito do I. F. das Estradas. (D. C. 1ª n. 17.412-33.)

N. 1.893 — Ao mesmo, idem à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a importância de 1:219\$700, de passagens fornecidas, no corrente ano, ao D. N. Portos e Navegação. (D. C. 1ª número 18.594/33.)

#### Offícios:

N. 3.664 — (Circular) — As Reparações subordinadas — Atendendo ao que solicitou o Ministério dos Negócios da Agricultura e com referência a circular n. 2.670, de 11 de agosto de 1932, o Sr. ministro recomenda-vos providências no sentido de serem retificadas as ordens expedidas aos agentes das estradas de ferro do país, de modo a somente ser por eles exigido o certificado de sanidade para os embarques e desembarques de produtos de origem animal, de conformidade com a legislação em vigor, quando destinado ao comércio internacional e inter-estadual, ficando livre dessa exigência a mercadoria em trânsito dentro do próprio Estado e destinada ao seu comércio interno. (D. E. 3ª n. 18.436-33.)

N. 3.665 — Ao D. N. Portos e Navegação, comunicando que o Sr. ministro, no requerimento em que a firma Fonseca, Almeida & Comp., pede relevação da quota de armazenagem que cabe ao Governo por 121 volumes contendo material consignado à Estrada de Ferro Central do Brasil, vindos pelo vapor inglês "Western Prince", proferiu o seguinte despacho. — Deferido. (D. E. 3ª n. 12.593/33.)

N. 3.666 — Ao Lloyd Brasileiro, transmitindo cópia das informações que o Ministério da Fazenda prestou relativamente ao desembarque de mercadorias de bordo do vapor "Camamu", no porto de Paranaguá. (D. E. 3ª número 10.321-33.)

N. 3.667 — A Despesa Pública, remetendo título de pensão de montepio de Antonio de Oliveira Cunha. (D. C. 2ª n. 14.818-33.)

N. 3.668 — A Diretoria do Pessoal do D. C. Telégrafos, tratando de uma licença do auxiliar de praticante Paulo Porto Pires. (D. E. 2ª n. 16.598/33.)

N. 3.669 — Aos Correios e Telégrafos, transmitindo cópia do aviso número 347, de 8 de setembro último, em que o M. da Fazenda comunica haver autorizado o Laboratório Nacional de Análises a proceder a análise de amostras de ácido sulfúrico a que se refere o officio n. 11.581, de 29 de agosto de 1933. (D. E. 3ª n. 17.455-33.)

N. 3.670 — A' I. F. das Estradas, remetendo documentos referentes ao tempo de serviço do engenheiro Adolfo Domingues da Silva. (D. E. 3ª número 18.087-33.)

N. 3.671 — A' mesma, devolvendo projeto e orçamento relativos ao aumento e modificações na estação de Santana da Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul. (D. E. 3ª número 17.900-33.)

N. 3.672 — A' Alfândega do Rio de Janeiro, remetendo documentos necessários a isenção de direitos aduaneiros para o material importado pela Leopoldina Railway. (D. E. 2ª n. 18.386 de 1933.)

N. 3.673 — A' Alfândega do Rio de Janeiro, idem. (D. E. 2ª n. 18.385 de 1933.)

N. 3.674 — A' mesma, idem. (D. E. 2ª n. 18.375-33.)

A' Alfândega de São Francisco (Santa Catarina), transmitindo documentos relativos à redução de direitos aduaneiros para o material importado pela Rede Viação Paraná-Santa Catarina. (D. E. 2ª n. 18.381-33.)

N. 3.676 — A' mesma, transmitindo documentos sobre o despacho definitivo com a taxa de 6% "ad-valorem", para o material destinado ao uso da E. F. Paraná, a cargo da Rede Viação Paraná-Santa Catarina. (D. E. 2ª número 18.380-33.)

N. 3.677 — A' Alfândega de Santos, transmitindo petição e demais documentos relativos a redução de direitos aduaneiros para o material importado diretamente com destino ao uso exclusivo da linha férrea de Santos a Jundiaí, de concessão federal, a cargo da São Paulo Railway Company. (D. E. 2ª n. 18.379-33.)

N. 3.678 — A' Alfândega de Pernambuco, idem, para o material destinado a "Italcable Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini". (D. E. 2ª n. 18.325-33.)

N. 3.679 — A' Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, remetendo, para cobrança e fiscalização do selo, um abaixo assinado de moradores de Riacho do Sangue. (D. E. 3ª n. 18.840-33.)

N. 3.680 — A' Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, tratando de aforamento de um terreno de marinha situado no encontro da Avenida Segismundo Gonçalves com a travessa dos Milagres, requerido por Astor Nina de Carvalho. (D. E. 3ª n. 18.442-33.) Expediente de 14 de outubro de 1933

#### Avisos:

N. 1.894 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao oficial de 4ª classe da E. F. C. B. Canuto Barbosa Filho a importância de 144\$, relativa à diferença de diárias correspondentes aos meses de janeiro a outubro de 1932. (D. C. 1ª n. 17.574-33.)

N. 1.895 — Ao mesmo, idem, ao oficial de 4ª classe da E. F. C. B. Mário Fernandes de Sousa Lima, a quantia de 143\$, relativa a diferença de \$500 entre as diárias de 11\$500 e 12\$, correspondente ao período de 1 de janeiro a 14 de outubro de 1932. (D. C. 1ª número 17.794-33.)

N. 1.896 — Ao mesmo — Idem, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joventino Vicente de Queiroz, a quantia de 18\$600, relativa à gratificação de 10 % de zona insalubre correspondente ao mês de dezembro de 1932.

N. 1.897 — Ao mesmo — Idem, ao ex-sergente de terceira classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Roberto, a quantia de 433\$100, relativa ao abono de dois meses. (D. C. 1ª, número 17.780, de 1933.)

N. 1.898 — Ao mesmo — Idem, ao ajudante de 3ª classe da E. F. C. B., Alfredo Júlio, a quantia de 97\$500, relativa a licença concedida a partir de 13 de novembro de 1932. (D. C. 1ª, número 17.774, de 1933.)

N. 1.899 — Ao mesmo — Idem, ao oficial de 4ª classe da E. F. C. B., Idarí Lauriano, a quantia de 144\$000, relativo a diárias correspondentes aos

meses de janeiro a outubro de 1932. (D. C. 1ª, n. 17.580, de 1933).

N. 1.900 — Ao mesmo — Idem, ao trabalhador de 4ª classe da E. F. C. B., Francisco Braz do Amaral, a importância de 18\$500, relativa a diferença de vencimentos. (D. C. 1ª, n. 17.578, de 1933).

N. 1.901 — Ao mesmo — Idem, ao engenheiro de 1ª classe da I. F. das Estradas, Felix de Abreu e Silva, a quantia de 108\$000, de diárias a que fez jus, no mês de dezembro de 1932. (D. C. 1ª, n. 16.105, de 1933).

N. 1.092 — Ao mesmo — Idem, ao 2º escriturário da I. F. das Estradas, Carlos Augusto de Moura e Cunha, a quantia de 90\$000 de diárias a que fez jus, no mês de dezembro de 1932. (D. C. 1ª, n. 16.105, de 1933).

N. 1.903 — Ao mesmo — Idem, ao engenheiro de 1ª classe da I. F. das Estradas, Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, a quantia de 324\$000, de diárias a que fez jus, no período de 5 a 31 de dezembro de 1932. (D. C. 1ª, n. 18.073, de 1933).

N. 1.904 — Ao mesmo — Idem, ao engenheiro de 2ª classe da I. F. das Estradas, Artur Crespo de Oliveira, a quantia de 108\$000, de diárias a que fez jus, no mês de dezembro de 1932. (D. C. 1ª, n. 16.105, de 1933).

N. 1.905 — Ao mesmo — Idem, ao praticante de agente extranumerário da E. F. Central do Brasil, Raimundo Nunes, a quantia de 40\$000, relativas a diárias abonadas por substituição temporária, fora da sede, correspondente ao mês de novembro de 1931. (D. C. 1ª, número 17.594 de 1933).

N. 1.906 — Ao mesmo — Pedindo para que sejam despachados os materiais destinados à E. F. Paraná, os quais gozam do favor do pagamento da taxa de 3 %, *ad-valorem*, de acordo com a cláusula 70 do contrato de consolidação aprovado pelo decreto n. 11.905, de 19 de janeiro de 1916. (D. E. 2ª, n. 11.178, de 1933).

N. 1.907 — Ao mesmo — Pedindo sejam expedidas ordens à Alfândega de São Francisco, afim de que sejam despachados, com redução de direitos, os materiais destinados à E. F. São Paulo-Rio Grande. (D. E. 2ª, n. 11.178, de 1933).

N. 1.908 — Ao mesmo — Pedindo seja posta à disposição da D. R. C. T. de Pernambuco a importância de réis 6:200\$000. (D. C. 1ª, n. 19.955, de 1933).

N. 1.909 — Ao mesmo — Idem, da Diretoria R. C. T. de Juiz de Fora, no E. de Minas Gerais, a importância de 3:000\$000. (D. C. 1ª, n. 19.554, de 1933).

#### Offícios:

N. 3.681 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando haver o Sr. ministro autorizado, de acordo com as informações e com fundamento na legislação citada no ofício n. 8.448, de 1-7-933, o abono de gratificações para o pessoal do Arquivo e do Protocolo desse departamento, por serviços extraordinários, no limite de uma folha mensal de 2:100\$000 até o fim do corrente ano. (D.C.1ª, n. 15.885-1933.)

N. 3.682 — A E. F. Central do Brasil, comunicando, relativamente ao requerimento em que Gentil de Andrade Meira, escriturário de 4ª classe, aposen-

tado, solicita o pagamento do terço restante dos seus vencimentos deixados de perceber durante o período em que aguardou a concessão de sua aposentadoria, que o funcionário no intervalo das inspeções de saúde para os efeitos de aposentadoria, perceberá ordenado, tendo somente direito ao terço restante no caso de ser a aposentadoria concedida com os vencimentos integrais.

Assim, o funcionário aposentado com menos de 35 anos de serviço público federal, como o caso em referência, não terá direito à gratificação do respectivo cargo. (D.C.1ª, n. 14.062-33.)

N. 3.683 — A E. F. Central do Brasil, devolvendo declarações de família de José da Silva Carvalho e Artur Aguiar dos Santos. (D.C.2ª, n. 18.734-33.)

N. 3.684 — A Delegacia Fiscal na Paraíba do Norte, tratando de aforamento de um terreno de marinha, situado na povoação de Cabedelo, requerido pela Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd. (D.E. 3ª, n. 18.227-33.)

N. 3.685 — A mesma, idem, situado entre a Praia Formosa e a Ponta do Mato, em Cabedelo, requerido por Adolfo Pereira Maia. (D.C.3ª, n. 18.231-33.)

N. 3.686 — A E. F. Noroeste do Brasil, transmitindo as propostas para a execução de obras na variante Araçatuba a Jupia. (D.C.1ª, n. 17.674-33.)

N. 3.687 — A Alfândega do Rio de Janeiro, transmitindo petição e demais documentos em que é solicitada isenção de direitos aduaneiros e de taxa de expediente para o material importado diretamente com destino aos serviços a cargo da Leopoldina Railway. (D. E. 2ª, n. 18.772-33.)

N. 3.688 — Aos Correios e Telégrafos, tratando da aposentadoria de João Pereira Correia. (D.E.2ª, n. 16.378-1933.)

N. 3.689 — A Despesa Pública, devolvendo o processo n. 33.216, de 1932, relativo a D. Valdemira Hauseler. (D. C. 2ª, n. 17.614-33.)

N. 3.690 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro autorizou o abono da gratificação de 500\$ mensais ao engenheiro Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva. (D. C. 1ª, n. 17.243-33.)

N. 3.691 — Aos mesmos, comunicando que o Sr. ministro, por portaria número 604, de 1 de setembro último, autorizou a Sociedade Nacional Radioelétrica a instalar, nesta Capital, uma estação rádio-receptora, destinada à captação do serviço internacional de imprensa, sem prejuízo da revisão a que se refere o art. 109 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932. (D.E.3ª, n. 20.772-33.)

N. 3.692 — A R. V. Cearense, restituindo processo relativo ao pagamento da importância de 305\$900, requerido pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, e proveniente de uma passagem de 1ª classe, que forneceu ao ex-diretor dessa rede, Luciano Martins Veras, e transmitindo cópia da exposição de motivos que, sobre o assunto, foi apresentada ao Chefe do Governo Provisório, que autorizou a liquidação da despesa. (D.C.1ª, n. 22.650-33.)

N. 3.693 — Ao Conselho Nacional do Trabalho, tratando do pagamento a ser

feito ao operário da E. F. Central do Brasil, Antônio Magalhães, que, em acórdão de 24 de novembro de 1932 e 2 de fevereiro de 1933, foi mandado reintegrar no quadro daquela estrada. (D. C. 1ª, n. 15.153-33.)

N. 3.694 — A I. F. das Estradas — devolvendo o orçamento para importação de trilhos, acessórios e aparelhos de mudança de linha, necessários ao ramal de Limoeiro a Bom Jardim, a cargo da Great Western of Brasil Co. Ltd. — (D. E. 3ª n. 19.294-33).

N. 3.695 — A D. Gertrudes de Andrade Alves — declarando que a pensão deixada pelo seu filho João Alves, operário da E. F. C. B. foi concedida pela Junta Administrativa da Caixa de Pensões e Aposentadoria. (D. E. 3ª, n. 14.774-33.)

Expediente de 16 de outubro de 1933

Avisos:  
N. 1.910 — Ao Ministério da Fazenda — pedindo seja paga ao trabalhador da E. F. Central do Brasil Cornélio Manuel dos Santos, a quantia de 142\$, relativa à licença que lhe foi concedida. (D. C. 1ª, n. 18.751-33).

N. 1.911 — Ao mesmo — pedindo seja restituída ao praticante de agente de 2ª classe extranumerário da E. F. Central do Brasil Honório Gomes, a quantia de 29\$300, que lhe foi descontada indevidamente nos meses de julho e agosto do ano passado. (D. C. 1ª, n. 18.726-33).

N. 1912 — Ao mesmo — pedindo seja paga ao trabalhador de 4ª classe da E. F. Central José dos Santos 1ª, a quantia de 17\$800, relativa à gratificação de 10 % de zona insalubre, correspondente ao mês de dezembro de 1932. — (D. C. 1ª, n. 17.784-33).

N. 1913 — Ao mesmo — Idem, ao trabalhador de 11ª Inspeção da E. F. Central do Brasil, Virgínio Leite de Carvalho, a quantia de 18\$500 pelo mesmo motivo acima. (D. C. 1ª, n. 17.798-33).

N. 1.914 — Ao mesmo — Idem, ao operário da E. F. Central do Brasil Narciso Vieira de Assis, relativa a diárias por serviços prestados fora da sede correspondente ao mês de julho a outubro de 1932. (D. C. 1ª, n. 17.796-33).

N. 1.915 — Ao mesmo — Idem, ao foguista da 4ª divis. da E. F. C. B., João Jácome Alves, a quantia de réis 108\$400, relativa à licença que lhe foi concedida. (D. C. 1ª, n. 17.790-33).

N. 1.916 — Ao mesmo — Idem, ao ajudante de 1ª classe da 3ª divisão da E. F. Central do Brasil José Matilde de Jesus, a importância de 400\$000 relativa a diárias nos meses de maio e setembro de 1933. — (D. C. 1ª, número 17.786-33).

N. 1.917 — Ao mesmo — Idem, ao trabalhador de 4ª classe, da 3ª divisão da E. F. Central do Brasil Benedito Francisco, a quantia de 18\$500, relativa à gratificação por zona insalubre. — (D. C. 1ª, n. 17.782-33).

N. 1.918 — Ao mesmo — Idem, ao ajudante da 3ª Divisão da E. F. Central do Brasil Antônio da Silveira, a quantia de 159\$000, relativa a diárias nos meses de abril e maio de 1932. — (D. C. 1ª, n. 1.778-33).

N. 1.919 — Ao mesmo — Idem, à Santa Casa de Mogi das Cruzes, a importância de 1:655\$500, proveniente de hospitalização do trabalhador da E. F.

N. 3.695 — Ao mesmo — Idem, ao encarregado da Inspetoria de Telégrafos e Iluminação da E. F. Central do Brasil, Antônio Leandro, a quantia de 400\$000, relativa à licença que lhe foi concedida. (D. C. 1ª, n. 17.592-33.)

N. 3.696 — Ao mesmo — Idem, ao encarregado da Inspetoria de Telégrafos e Iluminação da E. F. Central do Brasil, Angelo Varéla, a quantia de 245\$200, relativa à licença que lhe foi concedida. (D. C. 1ª, n. 17.590-33.)

N. 3.697 — Ao mesmo — Idem, ao encarregado da Inspetoria de Telégrafos e Iluminação da E. F. Central do Brasil, José Manuel Pinheiro, a quantia de 524\$000, relativa aos vencimentos dos meses de julho a dezembro de 1931. (D. C. 1ª, n. 17.588, de 1933.)

N. 3.698 — Ao mesmo — Idem, ao encarregado da Inspetoria de Telégrafos e Iluminação da E. F. Central do Brasil, João Lucio, a quantia de 155\$800, relativa à licença que lhe foi concedida. (D. C. 1ª, n. 17.586-33.)

N. 3.699 — Ao mesmo — Idem, ao encarregado da Inspetoria de Telégrafos e Iluminação da E. F. Central do Brasil, a quantia de 143\$000, relativa à diferença de diárias, correspondentes aos meses de janeiro a outubro de 1932. (D. C. 1ª, n. 17.584, de 1933.)

N. 3.700 — Ao mesmo — Idem, ao encarregado da Inspetoria de Telégrafos e Iluminação da E. F. Central do Brasil, Altivo dos Santos, a quantia de 416\$100, relativa à licença de 15 dias que lhe foi concedida. (D. C. 1ª, n. 17.521-33.)

N. 3.701 — Ao mesmo — Idem, ao encarregado da Inspetoria de Telégrafos e Iluminação da E. F. Central do Brasil, Cesar Augusto Mendes, a quantia de 671\$000, relativa a 1/3 dos vencimentos que deixou de receber, no período de 1 de junho a 22 de julho de 1922, em que estava aguardando solução do seu processo de aposentadoria. (D. C. 1ª, n. 17.513-33.)

N. 3.702 — Ao mesmo — Idem, ao encarregado da Inspetoria de Telégrafos e Iluminação da E. F. Central do Brasil, Victor Mendes, a quantia de 238\$100, relativa à gratificação de 10 % de zona insalubre, durante os meses de dezembro de 1932. (D. C. 1ª, n. 17.515-33.)

N. 3.703 — Ao mesmo — Idem, ao encarregado da Inspetoria de Telégrafos e Iluminação da E. F. Central do Brasil, Crispim Madureira de Carvalho, a quantia de 18\$600, pelo mesmo motivo acima. (D. C. 1ª, n. 17.598-33.)

N. 3.704 — Ao mesmo, pedindo seja entregue, como adiantamento, ao segundo assistente do diretor da Aeronáutica Civil, Sr. Wilckelmann de Barros Barbosa Lima, a quantia de 500\$000, para ocorrer, no 3º trimestre deste ano, as diversas despesas. (D. C. 1ª, número 17.364-33.)

N. 3.705 — Ao mesmo, pedindo seja pago ao guarda-chaves de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Pinto, a quantia de 414\$000, relativa às licenças que lhe foram concedidas, a partir do 19 de setembro e 19 de novembro de 1932. (D. C. 1ª, número 17.596-33.)

Offícios:  
N. 3.696 — A Delegacia Fiscal no Estado do Pará, restituindo o processo relativo ao pagamento de vencimentos a que fez jus, em novembro de 1932, o encarregado da Fiscalização do Porto do Estado, José Fernandes Lima, o

declarando que cabe àquela Delegacia providenciar para o pagamento dos referidos vencimentos. (D. C. 1ª, número 19.639-33.)

N. 3.697 — Ao Lloyd Brasileiro, remetendo cópia das informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, relativamente à classificação das despesas provenientes de transportes feitos, por conta do Governo Federal, durante o movimento revolucionário de 1924. (D. C. 1ª, n. 17.828-33.)

N. 3.698 — Ao Juízo da 7ª Vara Criminal, comunicando que o Sr. Júlio Viveiros Brandão, não tem o seu título de engenheiro registrado nesta Secretaria de Estado. (D. C. 2ª, número 19.206-33.)

N. 3.699 — Aos Correios e Telégrafos, transmitindo cópia das informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, relativamente à restituição da comissão cobrada pela agência do Banco do Brasil, em Uberaba, por ocasião do recolhimento do saldo do exercício de 1931, da então Administração dos Correios daquela localidade. (D. C. 1ª, n. 8.761-33.)

N. 3.700 — Aos Correios e Telégrafos, solicitando a remessa do processo administrativo que motivou a proposta de demissão de D. Maria José Rodrigues de Lima, do cargo de agente do Correio de Conceição do Araguaia, no Pará. (D. E. 2ª, n. 18.311-33.)

N. 3.701 — Aos mesmos, consultando se as gratificações a que se refere o ofício n. 11.098, de 21 de agosto último, são solicitadas com remuneração de serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente pelos funcionários ali mencionados, e, no caso afirmativo, qual o período exato que compreende. (D. C. 1ª, n. 15.895-33.)

N. 3.702 — Aos mesmos, comunicando que o Sr. ministro autorizou, com fundamento no art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade, o abono das gratificações de 400\$, 300\$ e 200\$, respectivamente, ao monotipista Valdemar Fernandes Braga e linotipistas Armando Pelacani e Osvaldo Braga. (D. C. 1ª, número 16.423-33.)

N. 3.703 — Aos mesmos, comunicando o Sr. ministro autorizado, com fundamento no art. 399, do Regulamento Geral de Contabilidade, o abono da gratificação de 400\$, a cada um dos três funcionários que, fora das horas de expediente, farão o serviço de tomadas de contas de exatôres, na Seção dos Serviços Econômicos da D. R. C. T. de Minas Gerais. (D. C. 1ª, n. 9.732-33.)

N. 3.704 — Aos mesmos, transmitindo cópia de pareceres que se prendem ao recurso do auxiliar de 2ª classe da D. R. C. T. de Pernambuco, Vicente de Paula Faleante da Câmara e comunicando o seu provimento. (D. E. 2ª, n. 11.016-33.)

N. 3.705 — A E. F. Centras do Brasil, transmitindo cópia das informações prestadas pela Inspetoria Federal das Estradas a respeito da consulta formulada por essa Estrada sobre si deve correr à sua conta a despesa com a construção da nova estação de Barbacena. (D. C. 1ª, n. 7.962-33.)

N. 3.706 — A Inspetoria F. O. contra as Secas, devolvendo declaração de família de Naylor Bastos Vilas Boas. (D. C. 2ª, n. 17.638-33.)

N. 3.707 — A mesma, comunicando o Sr. chefe do Governo Provisório homologado a aquisição dos automóveis e caminhões constantes da relação que acompanhou o ofício n. 172[S], de 1-6-33. (D. C. 1ª, n. 19.428-33.)

N. 3.708 — A Recebedoria do Distrito Federal, remetendo para cobrança e fiscalização do selo, um requerimento firmado por Florêncio Dias de Carvalho. (D. E. 2ª, n. 17.853-33.)

N. 3.709 — A Comissão Central de Compras, comunicando que o Sr. ministro autorizou essa Comissão a fazer a aquisição de trilhos e acessórios para a E. F. Mossoró. (D. C. 1ª, n. 19.743-33.)

N. 3.710 — A Despesa Pública, restituindo o processo n. 35.591-932, relativo ao pagamento de 900\$ a Nelson Diniz de Aguiar Dantas. (D. C. 1ª, número 16.187-33.)

N. 3.711 — A mesma, restituindo processo referente ao pagamento de 1:562\$334, a Antônio Ferreira — trabalhador de 3ª classe da E. F. C. B. e transmitindo cópia das informações prestadas a respeito pela Diretoria dessa estrada. (D. C. 1ª, n. 17.601-33.)

N. 3.712 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, a quem foi presente o telegrama do Sr. interventor federal no Estado do Piauí, sobre a cessão do material constituído de caibros e peças que serviram na construção do prédio destinado aos Correios da Capital daquele Estado, preferiu o seguinte despacho: "Faça-se o expediente autorizando a cessão de acordo com a legislação em vigor". (D. E. 3ª, n. 19.794-33.)

N. 3.713 — Aos Correios e Telégrafos, solicitando a remessa da certidão de pagamento de montepio de Miguel Manhães Moreira. (D. C. 2ª, n. 17.002, de 1933.)

N. 3.714 — A Despesa Pública, remetendo processo e títulos de montepio de D. Minervina Cordeiro da Silva. (D. C. 2ª, n. 16.462-33.)

N. 3.715 — A mesma, restituindo o processo de habilitação de montepio de D. Filomena Melo Trindade Fonseca. (D. C. 2ª, n. 18.001-33.)

N. 3.716 — A mesma, restituindo o processo de habilitação de montepio de D. Délia Campos Cavalcanti Albuquerque. (D. C. 2ª, n. 18.114-33.)

N. 3.717 — A mesma, remetendo título apostilado de D. Dolores Nazaré de Macedo. (D. C. 2ª, n. 11.770-33.)

## Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1933

Transferindo, sem onus para o Departamento, a praticante diplomada, Dulce Lisboa Moreira, da Diretoria Regional da Paraíba, para a Estação Central Telegráfica. (Port. 1.315-11-1933.)

## DIRETORIA DO PESSOAL

### Licenças concedidas:

Antônio Garcia, estafeta da agência Taquaritinga, subordinada a Diretoria Regional de São Paulo, seis meses, em prorrogação, sendo três meses com ordenado e o restante com 3/4, para tratamento de saúde, a contar de 3 de junho último.

Hugo Antônio da Silveira, auxiliar de terceira classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com ordenado, nos termos do art. 19 do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, para tratamento de saúde, a contar de 11 de agosto último;

Salvina de Oliveira e Silva, auxiliar de terceira classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 11 de outubro findo;

José França, carteiro-auxiliar da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 16 de julho último;

José França, carteiro-auxiliar da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 16 de julho último;

José França, carteiro-auxiliar da Diretoria Regional do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 16 de agosto último;

Carlota Guarim, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, um mês e dezesseis dias, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 4 de julho último. (Proc. 37.466-33);

Eurídice Chagas Correia, praticante diplomada, com exercício na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, três meses, em prorrogação, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto último. (Proc. 31.333-33);

Túlio Couto, diarista, com exercício na Diretoria Regional de Goiás, três meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a contar de 2 de outubro findo. (Proc. 55.895-33);

Benedito Gianelli, telegrafista de terceira classe, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, três meses, com o ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de agosto último. (Proc. 45.507-33).

### Inspetoria Federal das Estradas

Por atos do Sr. inspetor, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De três meses, com dois terços da diária, a Júlio José dos Santos, diarista da Estrada de Ferro São Luiz-Teresina;

De três meses, com dois terços da diária, a José Albuquerque, diarista da Estrada de Ferro Central do Piauí;

De um mês, com dois terços da diária, a João Carneiro, diarista da Estrada de Ferro de Goiás;

De seis meses, com dois terços da diária, a José da Silva Filho, diarista da Estrada de Ferro de Goiás;

De três meses, com ordenado, a Benício Alves de Sousa, chefe de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Petrolina-Teresina.

### Departamento de Aeronáutica Civil

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de novembro de 1933

Em virtude do despacho do Sr. diretor, foi renovado o prazo de validade do certificado de navegabilidade da aeronave PP-CAG, do Sindicato Condor Limitada.

— Por outro despacho do Sr. diretor, foi revalidada a carta n. 19.351, expedida pelo Departamento do Comércio dos Estados Unidos da América do Norte ao piloto norte-americano Howard T. Byler, agente da Aeronáutica Corporation of America, no Brasil.

— De acordo com despacho do Sr. diretor, foi o mecânico Luis David Castelli, titular da carta n. 68, expedida por este Departamento, licenciado, a exercer as suas funções nas aeronaves do Sindicato Condor Limitada.

— Por despacho do Sr. diretor, foi renovado o prazo de validade das licenças dos mecânicos Luis David Capelli e Mário Rubim, tendo em vista o resultado do exame de sanidade a que se submeteram.

## Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

### Diretoria Geral de Agricultura

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

##### Requerimentos despachados

Dia 9 de novembro de 1933

Itagiba Barçante, pedindo ajuda de custo. — Deferido.

Olavo Prates, pedindo ajuda de custo. — Deferido.

Leonel de Araújo, pedindo pagamento por exercícios findos. — Deferido.

Dia 10

Manuel Afonso Filho, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

Arnaldo Moreira, pedindo seu aproveitamento. — Aguarde oportunidade.

### Diretoria do Expediente e Contabilidade

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1933

#### Avisos:

Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 2.847 — Solicita providências no sentido de ser informado se de fato transformou-se em deliberação definitiva a proposta relativa ao cancelamento da dívida proveniente de contribuições ao Instituto Internacional de Agricultura.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.852 — Solicita o pagamento da importância de 1:600\$000 de ajuda de custo ao 1º oficial, Roberto de Oliveira Borges.

Dia 10

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.858 — Solicita o pagamento da importância total de 11:156\$300 prove-

niente da renumeração aos ex-contratados técnicos, do extinto Serviço Florestal, nos meses de março a junho do corrente ano.

N. 2.859 — Solicita o pagamento da importância de 1:348\$400 de que é credora The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 2.860 — Solicita o pagamento à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, da importância total de 1:480\$700.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.861 — Solicita providências no sentido de ser paga a importância de 30:000\$000, correspondente ao auxílio concedido à Comissão Central dos Criadores de Cavalos Puro Sangue.

N. 2.862 — Transmite processo de pagamento n. 7.016, na importância de 517\$700 de que é credora a Rede Mineira de Viação (Estrada de Ferro Oeste de Minas).

N. 2.863 — Transmite o processo de pagamento n. 7.017, na importância de 440\$600, de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Governo do Estado de São Paulo. (E. F. Sorocabana).

N. 2.864 — Transmite o processo de pagamento n. 7.018, na importância de 13\$300, de que é credora a Secretaria da Viação e Obras Públicas do Governo do Estado de São Paulo (E. F. Sorocabana).

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.865 — Transmite o processo de pagamento n. 7.019, na importância de 720\$000 de que é credor José Orestes Montera.

Requerimentos despachados:

Dia 10 de novembro de 1933

Astréa Benedita Horta Lessa Waldeck e Maria Cândida Lisboa, pedindo inscrição no concurso para 3º oficial. — Permite a inscrição, si forem apresentados os documentos exigidos, até a véspera das provas.

Vitor Masi, pedindo inscrição no concurso para 3º oficial. — Inscreva-se.

Iolanda Viana de Barros, pedindo inscrição no concurso para 3º oficial. — Inscreva-se condicionalmente, nos termos do parecer.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1933

#### Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 2.846 — Restitue o processo fichado sob n. 33.023, de 1933, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

— Ao diretor geral da Indústria Animal:

N. 2.848 — Transmite o processo número D. E. C. 12.130, de 1933, de pagamento de diária de Alvaro Azoredo Coutinho Duque Estrada.

— Ao inspetor da Delegacia do Serviço de Algodão em Minas Gerais:

N. 2.849 — Restitue os documentos referentes a prestação de contas do adiantamento de 4:000\$ para que os mesmos sejam selados.

— Ao inspetor Agrícola em S. Salvador, Bafa:

N. 2.850 — Declara em vigor a autorização da despesa até 500\$ para embalagem do arquivo pertencente ao Aprendizado Agrícola de Joazeiro.

— A Companhia Telefônica Brasileira: N. 2.851 — Declara não caber ao ministério a responsabilidade pelo desaparecimento de um comutador.

Dia 9

Ao diretor geral da Produção Animal:

N. 2.833 — Restitue os processos D. N. C. 12.623, de 1933 e 12.622, de 1933.

— Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 2.854 — Restitue o processo firmado sob n. 58.247, de 1932, relativo ao pagamento da importância de réis 1:800 de que é credora The S. Paulo Tramway Light and Power Company Limited.

N. 2.855 — Restitue o processo firmado sob n. 73.558, de 1933, relativo ao pagamento da importância de réis 499.977 de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.856 — Retifica o officio n. 1.707, de 30 de junho último.

— Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 2.857 — Comunica que o Sr. Euzébio Paulo de Oliveira, apresentou a Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura, os documentos de comprovação da aplicação dada ao adiantamento da quantia de 62:768\$000.

Dia 10

Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 2.866 — Transmite o processo relativo ao pagamento da subvenção à Escola de Agricultura e Pecuária de Passa Quatro.

#### Requerimentos despachados

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, contas na importância de réis 139:393\$710, provenientes de transportes feitos em 1927, à requisição da Diretoria Geral do Serviço do Povoamento. — Compareça a esta Diretoria para esclarecimentos. (D. E. C. 10.504, de 1933).

The Western Telegraph Company Limited, conta na importância de 763\$690. — Compareça nesta Diretoria. (D. E. C. 11.584, de 1933).

#### Segunda Secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1933

##### Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 216 — Transmite o decreto número 23.265, de 24 de outubro último, que inclue no orçamento vigente do Ministério, dotação para atender ao pagamento do de vantagens a que tem direito o pessoal do Hospital Veterinário da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 215 — Comunica a providência solicitada pelo aviso n. 214, desta data.

N. 216 — Solicita providências afim de ser destacada do crédito de 150:000\$ e transferida para a Delegacia Fiscal, a

importância de 900\$, para atender a despesas com o pagamento de salários de dez trabalhadores do Campo de Sembrantes de Sete Lagoas, no mes de fevereiro do corrente ano.

N. 218 — Pede seja posta à disposição do Tesouro Nacional a importância de 6:600\$, para atender, por meio de adiantamentos, a despesas no corrente exercício, com a aquisição de livros científicos necessários à Diretoria da Defesa Sanitária Vegetal.

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de novembro de 1933

##### Offícios:

Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

Comunica que foram dadas as necessárias providências afim de ser posta à disposição da Comissão Central de Compras a importância de 15:000\$, de acordo com o seu officio n. 2.792, de 23 de outubro último.

— Ao diretor da Diretoria de Águas: N. 202 — Restitue as terceiras vias dos empenhos ns. 1 e 2, de 13 e 22 de setembro último.

— Ao diretor geral da Diretoria geral de Produção Mineral:

N. 203 — Restitue as terceiras vias dos empenhos ns. 1 e 2, de 21 de setembro, e n. 3, de 5 de outubro desse ano.

— Ao diretor da Diretoria de Minas: N. 204 — Restitue as terceiras vias dos empenhos ns. 1 e 2, de 26 e 30 de setembro do corrente ano.

— Ao diretor geral da Diretoria de Produção Mineral:

N. 205 — Comunica que os créditos dessa Diretoria Geral, destinados às despesas a serem realizadas por intermédio do Tesouro Nacional, durante o vigente exercício, foram ao mesmo distribuídos pelo aviso n. 153, de 17 de outubro último, e que os créditos para as despesas a serem efetuadas pela Comissão de Compras, foram postos à sua disposição pelo aviso n. 190, de 28 do referido mês.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 206 — Comunica que, de acordo com o que ficou combinado entre o Tesouro Nacional e esta Diretoria, aquela repartição pagadora atenderá aos pagamentos até a data em que forem postos à disposição deste Ministério os saldos verificados nos créditos ora existentes no Tesouro Nacional, podendo assim encaminhar ao mesmo as requisições de pagamento, convindo que essa providência seja tomada com a possível brevidade.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 209 — Esta diretoria acaba de receber do Ministério da Fazenda a recomendação de fazer sustar as requisições de pagamento e adiantamentos para poder apurar os saldos dos créditos existentes no Tesouro Nacional e autorizar a entrega de suprimento à pagadoria desta Secretaria de Estado.

A vista de tal recomendação, ficam sem efeito as instruções anteriormente dadas por escrito e verbalmente sobre o assunto.

Pego sejam informadas dessa resolução, com urgência, as repartições dependentes dessa diretoria geral.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral da Produção Mineral:

N. 210 — Idêntico.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Indústria Animal:

N. 211 — Idêntico.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas:

N. 212 — Idêntico.

— Ao diretor geral da Diretoria Geral de Agricultura:

N. 217 — Comunica que foram solicitadas ao Ministério da Fazenda as providências constantes do seu officio n. 2.761, de 20 do corrente.

N. 219 — Comunica que foram solicitadas ao Ministério da Fazenda as providências a que se refere o seu officio n. 2.793, de 25 do corrente.

#### Terceira secção

##### EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO

##### PROVISÓRIO

Dia 31 de outubro de 1933

Memorial apresentado pelo agrônomo João Gonçalves Carneiro, pedindo revisão do processo, em virtude do qual foi exonerado do cargo de inspetor do Serviço de Vigilância Sanitária Vegetal no Porto de Santos. — Indeferido. Arquivado. (D. E. C. 9.475/33).

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de novembro de 1933

##### Avisos:

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.758 — Autoriza-o a incorporar à Diretoria Agrícola do Tiro de Guerra o Patronato Agrícola "João Coimbra", com sede em Pernambuco.

— Ao ministro da Fazenda:

N. 2.759 — Comunica que, foi apresentado, o trabalhador, em disponibilidade, da Secretaria de Estado, Eurico Antônio de Sá.

— Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 2.760 — Idêntico ao aviso n. 2.759, desta data.

— Ao ministro dos Negócios da Fazenda:

N. 2.763 — Comunica que, foi posto em disponibilidade, Aristides Garcia Gil Pimentel, assistente da Estação Climatológica de 1ª classe (auxiliar meteorologista de 2ª classe) da extinta Diretoria de Meteorologia.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 2.766 — Solicita providências no sentido de ser remetida uma relação completa dos funcionários administrativos, em disponibilidade, daquele ministério, capazes de serem aproveitados em vagas ocorrentes nas repartições deste departamento da administração pública.

Idênticos ao:

Ministro da Guerra — 2.767 e ao Ministro da Marinha — 2.768.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.769 — Tendo sido aceito, por aquela Interventoria, o oferecimento deste ministério, no sentido de colaborar na organização do serviço de fiscalização sanitária dos produtos de origem animal, destinados ao comércio intermunicipal, comunica que a Diretoria dos Produtos de Origem Animal se encontra inteiramente à disposição das autoridades sanitárias daquele Estado, para prestar

seu auxílio na elaboração das instruções, que devem reger a inspeção dos referidos produtos, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao ministro das Relações Exteriores:

N. 2.770 — Comunica que os requisitos exigidos no § 1º, "Section 5, Regulation 27" das "Regulations governing the Meat Inspection of the United States Department of Agriculture", para os certificados sanitários que deverão acompanhar as exportações de carnes e de produtos de carnes do Brasil com destino aos Estados Unidos da América do Norte, já foram tomadas em consideração por este ministério, desde a primeira comunicação sobre o assunto feita ao mesmo.

Dia 11

Por apostilas de 31 de outubro último, feitas nos decretos de nomeação do superintendente José Vitorino Renaud e auxiliar Rubens de Sousa Carvalho, foi declarado que os referidos funcionários continuam a exercer os mesmos cargos nas Oficinas Gráficas da Diretoria de Estatística e Publicidade, da Secretaria de Estado da Agricultura, de acordo com o decreto n. 22.984, de 25 de julho último.

— Por igual ato de 10 do corrente, feito no decreto de nomeação do auxiliar amanuense de 2ª classe da Diretoria de Estatística e Publicidade, da referida Secretaria de Estado, Augusto de Sousa Viana, foi declarado chamar-se esse funcionário Augusto Paulo de Sousa Viana.

#### Requerimentos despachados

Antônia Agra, pedindo nomeação. — Aguarde oportunidade.

José Vicente de Sousa, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o meu despacho anterior, em vista das informações da D. E. C.

Raul Gomes Pinheiro Machado, pedindo sua efetivação. — Aguarde a abertura de concurso, nos termos do parecer da D. G. A. (A. E. C., 7.340-33.)

#### EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 10 de novembro de 1933

#### Offícios:

Ao Sr. Eurico Antônio de Sá, trabalhador em disponibilidade desta Secretaria de Estado:

N. 2.761 — Comunica que, tendo sido expedido, em 24 de outubro do corrente ano, o decreto em virtude do qual foi o mesmo aposentado, deverá providenciar no sentido de serem apresentadas à diretoria as certidões relativas ao seu tempo de serviço público federal.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.762 — Comunica que foi aposentado o trabalhador em disponibilidade desta Secretaria de Estado, Eurico Antônio de Sá.

— Ao diretor geral de Pesquisas Científicas:

N. 2.764 — Comunica que foi posto em disponibilidade Aristides Garcia Gil Pimentel, assistente da Estação Climatológica de 1ª classe (auxiliar meteorologista de 2ª classe) da extinta Diretoria de Meteorologia.

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 2.765 — Transmite cópia do ato que pôs em disponibilidade Aristides Garcia Gil Pimentel, assistente da Estação Climatológica de 1ª classe (auxiliar meteorologista de 2ª classe) da extinta Diretoria de Meteorologia.

N. 2.771 — Declara que o cargo de dentista do Curso Complementar de Pinheiro foi extinto em virtude do decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro do corrente ano, que modificou as tabelas orçamentárias deste ministério.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 2.772 — Remete o decreto de nomeação de Corino Fernandes Monteiro.

#### Quarta Secção

##### EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 11 de novembro de 1933

#### Requerimentos despachados

José Inez de Sousa, pedindo inscrição no concurso para 3º oficial. — Inscriva-se.

Elisa de Oliveira Ferreira, pedindo inscrição no concurso para 3º oficial. — Sendo apenas guarda-livros provisionado e não diplomado, a requerente não pode ser inscrita.

Ernani Costa Garcia, pedindo inscrição no concurso para 3º oficial. — Não sendo contador, perito-contador ou guarda-livros diplomado, o requerente não pode ser inscrito.

Maria Luiza Viana de Barros e Leonor Santiago, pedindo reconsideração do despacho no seu requerimento de inscrição no concurso para 3º oficial. — Concedo prazo para apresentação dos documentos, até a véspera do início das provas.

#### Diretoria de Plantas Têxteis

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

#### Offícios:

Ao Sr. chefe da 2ª Secção Técnica da Diretoria de Plantas Têxteis em João Pessoa:

N. 2.137 — Remete a portaria de dispensa, a partir de 12 de outubro último, do auxiliar de laboratório contratado desta Diretoria, Valmir Augusto Teixeira de Carvalho, por ter se afastado da sua sede aí, sem permissão desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.138 — Comunica a providência do ofício n. 2.137.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado deste ministério:

N. 2.139 — Idem, idem.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.140 — Idem, idem.

— Ao Sr. contador geral da República:

N. 2.145 — Remete a 2ª via da guia do recolhimento de renda na importância de 220\$, feito por esta Diretoria, em 10 do corrente, ao Banco do Brasil.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 2.147 — Envia o mapa demonstrativo do algodão classificado por ar-

bitragem, nesta Diretoria, no mês de outubro último.

— Sr. diretor superintendente da Faculdade Fluminense de Comércio — Niterói:

N. 2.150 — Informa achar-se à sua disposição, conforme solicitou, uma coleção de tipos padrões de algodão, para figurar no gabinete de merceologia dessa Faculdade.

— Sr. Cesar Willson, chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.151 — Comunica, enviando a respectiva portaria, ter resolvido suspender-lo de suas funções, por cinco dias, em virtude da alusão inconveniente contida na último período da certa dirigida ao capitão Everardo de Vasconcelos, a propósito da reclamação da firma Lafaiete Lucena & Comp., contra a classificação de algodão feita por essa comissão.

Remeto, também, cópia do ofício que esta diretoria expediu ao Sr. ministro sobre a reclamação em apreço e no qual S. Ex. exarou o seguinte despacho: — "De acordo. Comunique aos interessados. Em 7-XI-33. — J. Távora"

— Sr. diretor da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 2.152 — Declara que o pedido de registro do seu diploma deve ser feito por meio de requerimento à Diretoria Geral de Agricultura.

— Sr. Léon Stempowski, rua Vitor Hugo n. 135, Havre — França:

N. 138 — Remete dois quadros contendo a estimativa da safra de algodão em pluma, nas zonas norte e sul deste país, relativa ao corrente ano, bem assim a apuração final da referida safra na segunda das citadas zonas.

#### Offício:

Sr. diretor do Colégio Luiza de Castro, rua Barão de Mesquita n. 380:

N. 139 — Atendendo ao pedido de sua carta de 20 de outubro próximo passado, envia três caixas com algodão a granel, correspondente aos tipos 1, 3 e 5 da classe longa.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

#### Diretoria Geral de Expediente

##### Primeira Secção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Avisos:

Dia 6 de novembro de 1933

Ao Sr. Dr. Kael, diretor da Empresa de Armazens Frigoríficos:

N. 515 — Convidando-o para, na qualidade de representante dos empregado-

Dia 8

res, fazer parte de uma comissão incumbida de organizar e apresentar um ante-projeto de regulamento do trabalho e do horário na indústria Frigorífica.

— Ao senhor ministro da Marinha:

N. 516 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser determinada aos capitães dos Portos a organização, com urgência, das Delegacias de Trabalho Marítimo destinadas a inspeção, disciplina e policiamento do trabalho nos portos, de conformidade com o disposto no decreto número 23.259, de 20 do mês próximo findo.

No intuito de abreviar aquela organização, devo informar a V. Ex. que os capitães dos Portos poderão pedir aos Inspetores Regionais deste Ministério nos Estados a indicação dos representantes das mesmas Inspetorias e os das classes dos empregadores e dos empregados.

Nesta data solicito, também, providências aos nossos colegas das pastas da Viação e Obras Públicas e da Agricultura com referência a indicação de seus representantes naquelas novas dependências.

— Aos Srs. ministro da Viação e Obras Públicas e da Agricultura:

Ns. 517 e 518 — Estando o Ministério a meu cargo empenhado em que se organizem, com urgência, nos Estados, as Delegacias de Trabalho Marítimo para a inspeção, disciplina e policiamento do trabalho nos portos, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de indicar aos capitães dos Portos nos Estados os nomes dos representantes do Ministério sob a direção de V. Ex. que devam fazer parte das referidas Delegacias, nos termos do art. 2º do decreto n. 23.259, de 20 do mês próximo findo, por isso que a direção das novas dependências caberá ao representante das Capitania dos Portos.

Dia 7 de novembro de 1933

Avisos:

Aos Srs. interventores federais nos Estados:

Aviso circular n. 4 — Em aditamento ao meu aviso circular n. 3, de 20 de julho do corrente ano, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, por atender ao objetivo visado, o título de eleitor pode ser aceito como prova de identidade das pessoas que pretendam estabelecer-se ou renovar licenças para o comércio ou para a indústria nesse Estado.

— Ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 518-A — Em solução à consulta constante do ofício n. 7.165, de 17 de outubro próximo findo, tenho a honra de informar a V. Ex. que, por atender ao objetivo visado, o título de eleitor pode ser aceito como prova de identidade das pessoas que pretendam estabelecer-se ou renovar licenças para o comércio ou para a indústria nesse Estado.

— Ao Sr. interventor federal no Distrito Federal:

N. 518-B — Em aditamento ao meu aviso n. 298, de 11 de julho do corrente ano, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, por atender ao objetivo visado, o título de eleitor pode ser aceito como prova de identidade das pessoas que pretendam estabelecer-se ou renovar licenças para o comércio ou para a indústria nesse Estado.

Ao Sr. Dr. Homero Miranda Barbosa, escrivão da Segunda Vara Federal:

N. 519 — Convidando-o para fazer parte da comissão incumbida de promover o estudo e criação da Caixa de Pensões e Aposentadoria nos Bancários, bem como ao serventuários da Justiça.

— Ao Sr. Rubens Azambuja Neves:

N. 520 — Convidando-o, de acordo com a indicação feita pela Associação dos Escreventes da Justiça, para fazer parte da comissão encarregada de estudar o apresentar um ante-projeto da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados bancários e serventuários da Justiça.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 521 — Solicitando providências para que seja aceita como oficial, durante o ano corrente, a correspondência postal e telegráfica que for apresentada, em objeto de serviço público, pelo presidente da Comissão Mixta de Conciliação do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, bacharel Francisco Gonçalves e pelo respectivo suplente engenheiro Luiz Derensi, quando ao exercício das referidas funções.

Dia 9

Ao Sr. Severino de Oliveira Wanderley:

N. 522 — Convidando-o, de acordo com a indicação da Caixa Beneficente dos Guardas Noturnos do Distrito Federal, para, em substituição do Sr. Sebastião Lespaine, que renunciou, fazer parte da comissão encarregada de estudar e apresentar um ante-projeto de assistência aos guardas noturnos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 523 — Havendo a Federação do Trabalho do Distrito Federal solicitado providências no sentido de ser dada preferência nos serviços de transporte de bagagens aos associados da União dos Transportadores de Bagagens do porto do Rio de Janeiro, sindicato reconhecido, e sendo o assunto de exclusiva competência desse Ministério, por estar afeto à Guardamoria da Alfândega desta Capital, transmite-se o pedido a S. Ex., para que se digne tomá-lo na consideração que lhe merecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de novembro de 1933

Apostila:

O suplente de vogal dos empregados da Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, a quem se refere a presente portaria, chama-se José Bento de Freitas Miranda e não Bento Freitas Miranda como consta da mesma portaria.

Em 10 de novembro de 1933. — Afonso Costa.

Departamento Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Expediente do Serviço de Carteiras Profissionais

Dia 10 de novembro de 1933

Centro de Proprietários de Cafés do Rio de Janeiro, solicitando esclareci-

mentos sobre escrituração de livro de registro de empregados (D. N. T. 213, de 1933). — Como parece ao Serviço de Carteiras Profissionais. (O parecer a que se refere o despacho supra é o seguinte: "A exigência da matrícula ou inscrição do empregado é feita unicamente para que o empregado deixe de ser um "anônimo", um desconhecido. No estabelecimento em que trabalha deve ser uma pessoa perfeitamente identificada e, assim, logicamente do livro de matrícula deve constar ou todas as declarações e dados necessários a completa identificação do empregado ou referência à carteira profissional, mas sim prova de que o empregado está perfeitamente identificado. A carteira profissional será, portanto, uma facilidade. — Clodoveu d'Oliveira, atuário.")

— Sr. Dr. Luiz Franco, M. D. inspetor-chefe:

Comunicação n. 5 — Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que, nesta data, foram encaminhados à Procuradoria deste departamento, os processos abaixo relacionados, afim de ser efetuada a cobrança judicial das multas impostas:

Cândido F. Vilela — Processo número 283, de 1933 — Multa de 200\$ — Infração ao art. 10 do decreto número 22.033 — Inscrição n. 45 e certidão de dívida n. 45 — Remetido em 11 de novembro de 1933.

Calil João — Processo n. 1.022, de 1933 — Multa de 100\$000 — Infração ao art. 32, letra a, do decreto número 22.033 — Inscrição n. 46 e certidão de dívida n. 46 — Remetido em 11 de novembro de 1933.

J. Barbosa & Costa — Processo número 642, de 1933 — Multa de 100\$000 — Infração aos arts. 1º, 10 e 16 do decreto n. 22.033 — Inscrição n. 47 e certidão de dívida n. 47 — Remetido em 11 de novembro de 1933.

Nogueira & Corrêa — Processo número 425, de 1933 — Multa de 100\$000 — Infração ao art. 32, letra a, do decreto n. 22.033 — Inscrição n. 48 e certidão de dívida n. 48 — Remetido em 11 de novembro de 1933.

N. Russo — Processo n. 23, de 1933 — Multa de 100\$000 — Infração aos arts. 8º e 32 do decreto n. 22.033 — Inscrição n. 49 e certidão de dívida número 49 — Remetido em 11 de novembro de 1933.

Brasília Maria Nunes — Processo n. 1.047, de 1933 — Multa de 100\$000 — Infração ao art. 32, letra a, do decreto n. 22.033 — Inscrição n. 50 e certidão de dívida n. 50 — Remetido em 11 de novembro de 1933.

Manuel Pereira da Costa — Processo n. 420, de 1933 — Multa de 100\$000 — Infração ao art. 32, letra a, do decreto n. 22.033 — Inscrição n. 51 e certidão de dívida n. 51 — Remetido em 11 de novembro de 1933.

Castro & Ribeiro — Processo n. 162-33 — Multa de 1:000\$, infração aos artigos 1º e 3º do decreto n. 22.033 — Inscr. n. 52 e cert. de dívida n. 52 — Remetido em 11/11/1933.

2ª seção do Departamento Nacional do Trabalho, em 11 de novembro de 1933. Newton Lima, diretor, interino, da seção.

## EXPEDIENTE DO INSPETOR-CHEFE

Dia 6 de novembro de 1933

## Termos de verificação

N. 896-33 — Autuante, Bernardo Carneiro; autuado Antônio de Sousa. — A defesa é baseada na ignorância da lei, o que a ninguém aproveita.

Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 1, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 3.500 — Autuante, Jacé Magalhães; autuados, Aragão & Comp. — A ignorância da lei a ninguém aproveita. — Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 6.398 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, M. Queiroz & Comp. — Imponho a multa de 500\$, médio do art. 15, do decreto n. 21.417 A, de 17 de maio de 1932.

N. 5.562 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, Bernardino Rodrigues. — A defesa não destrói o termo de fls., e confessa a infração. Imponho a multa de 100%, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 405-33 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuados, Manuel Gomes & Mourão. — Arquite-se.

N. 349-F — Autuante, Humberto Ferrando; autuados, Cuneo & Comp. — Arquite-se.

N. 355-F — Autuante, Humberto Ferrando; autuado, Manuel Ruiz Silva Caridade. — Arquite-se.

## Requerimento despachado

N. 8.648-33, de Antônio Pereira dos Santos. — Arquite-se.

## Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Pontos característicos da invenção de "um processo e aparelho para obter hidrocarbonos leves extraídos de hidrocarbonos pesados, por meio de solução com hidrocarbonos gazosos e separação por destilação em cascata", para a qual requer privilégio a S/A., S. A. I. P. A. B. (depósito n. 13.009, de 7 de novembro de 1933);

1, um processo para transformar hidrocarbonos pesados em hidrocarbonos leves, caracterizado pelo fato de serem os hidrocarbonos pesados e os hidrocarbonos zaxosos dissolvidos juntamente;

2, o processo, conforme reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que os hidrocarbonos pesados manipulados são os hidrocarbonos da série gorda, que inclui petróleo bruto, etc., e os óleos pesados derivados da destilação do carvão, etc., incluindo os hidrocarbonos da série aromática;

3, um processo, conforme reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato dos gases empregados serem os gases da série saturada CH<sub>4</sub>, da série olefinica CH<sub>2</sub> e da série diolefinica CH<sub>2</sub> n. 2n-2 e os gases da série não saturada, tal como a série acetilenica CH e CH<sub>2</sub> e CH<sub>2</sub> n. 2n-2 n. 2n-4 n. 2n-6;

4, um processo, conforme reivindicado em 1, 2 e 3, caracterizado pelo fato de hidrocarbonos líquidos e hidrocarbonos gazosos serem sucessivamente

dissolvidos juntamente, até ser obtido o óleo mais leve possível;

5, um processo, conforme reivindicado em 1, 2, 3 e 4, caracterizado pela transformação verificada em óleo mais leve ser obtida por meio de soluções sucessivas, levadas a efeito pela execução repetida do mesmo processo;

6, um processo, conforme reivindicado em 1, 2, 3 e 4, caracterizado pelo fato de que a transformação em óleo o mais leve é obtida por meio de soluções sucessivas, levadas a efeito por meios diferentes;

7, um processo, conforme reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caracterizado pelo fato da solução ser levada a efeito, fazendo com que o hidro-carbono gazoso borbulhe através do hidro-carbono líquido, de preferência a uma temperatura baixa e a uma pressão alta, sendo a dita temperatura e pressão tais, todavia, de modo a manter o hidro-carbono pesado em estado líquido de grande fluidez;

8, um processo, conforme reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5 e 6, caracterizado pelo fato de uma catalização ser levada a efeito entre o hidro-carbono líquido e o hidro-carbono gazoso, de preferência a uma temperatura baixa e uma pressão alta, sendo que a dita temperatura e pressão são tais de maneira a manter o hidro-carbono pesado em um estado líquido de grande fluidez;

9, um processo conforme reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8, caracterizado pelo fato de que a catalização entre o hidrocarbono líquido e o hidrocarbono gazoso é obtida, fazendo com que o hidrocarbono gazoso passe a grande velocidade através dos tubos contendo um catalizador, de preferência um catalizador de hidrogenização, sendo os ditos tubos imersos no hidrocarbono pesado, que é obrigado a circular do mesmo;

10, um processo conforme reivindicado em 1, 2, 3, 4, 6 e 8, caracterizado pelo fato de que o hidrocarbono pesado é pulverizado juntamente com o hidrocarbono gazoso, de preferência a uma baixa temperatura e uma alta pressão, a temperatura e a pressão sendo tais, todavia, de modo a manter o hidrocarbono pesado em estado líquido de grande fluidez;

11, um processo conforme reivindicado em 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 10, caracterizado pelo fato de que para o fim de pulverizar o hidrocarbono pesado juntamente, com o hidrocarbono gazoso acha-se disposto um jato de hidrocarbono pesado levado sob pressão para dentro de um continente, em toda a volta e a um certo ângulo, a medida que o mento giratório, e forçado para dentro hidrocarbono gazoso executa um movimento continente com uma pressão aproximadamente duas vezes a que existe no referido continente;

12, um processo conforme reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo fato de que o hidrocarbono pesado é fervido em presença do hidrocarbono gazoso, que o sobrepõe, pelo que obtem-se um vapor que ao continente, produz um óleo mais leve do que o que seria obtido por fervura normal;

13, um processo, conforme reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo fato de que o hidrocarbono é levado à temperatura de fervura e feito borbulhar nele um hidrocarbono gazoso, pelo que, obtem-se um vapor que, ao condensar,

produz um óleo mais leve do que seria obtido si o hidrocarbono pesado fosse fervido normalmente;

14, um processo, conforme reivindicado em 1 a 6 e 13, caracterizado pelo fato de que o hidrocarbono gazoso é levado a borbulhar dentro do hidrocarbono pesado através de uma câmara de material tal como anéis Raschig, bolas de vidro ou similares, que formam pequenos canais e estão imersos no hidrocarbono pesado;

15, um processo, conforme reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo fato de que, dentro do hidrocarbono líquido fervente, elevado a efeito uma catalização entre o hidrocarbono líquido e gazoso, obtendo-se assim um vapor que, ao condensar, produz um óleo mais leve do que aquele que seria obtido por meio de fervura normal;

16, um processo, conforme reivindicado em 1 a 6 e 15, caracterizado pelo fato de que a catalização opera-se entre o líquido, digo, entre o hidrocarbono líquido fervente e o hidrocarbono gazoso forçados a grande velocidade através de tubos contendo um catalizador, de preferência um catalizador de hidrogenização, achando-se estes tubos inteiramente imersos dentro do hidrocarbono líquido, o qual pode circular através destes, obtendo-se assim um vapor que, ao condensar, produz um óleo que é mais leve do que aquele que seria obtido mediante fervura normal;

17, um processo, conforme reivindicado em 1 a 6 e 17, caracterizado pelo da evaporação do hidrocarbono líquido, e de serem os vapores resultantes catalizados com hidrocarbonos gasosos;

18, um processo, conforme reivindicado em 1 a 6 e 17, caracterizado pelo fato de que a catalização entre os vapores de um hidrocarbono líquido e os hidrocarbonos gasosos é levada a efeito, fazendo-se com que os vapores e os gases misturados juntamente, passem a uma grande velocidade dada pela diferença de pressão, através de tubos cheios de um catalizador, de preferência um catalizador de hidrogenização, sendo todo o conjunto mantido a uma única temperatura, de preferência a que for mais próximo àquela em que se formam os vapores;

19, um processo, conforme reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo fato de que o hidrocarbono pesado em manipulação, em vez de ser transformado por meio de manipulações sucessivas em óleo o mais leve, isto é, exclusivamente ou quasi exclusivamente em "pentana" (C<sub>5</sub>H<sub>12</sub>), ou exclusivamente ou quasi exclusivamente em benzol (C<sub>6</sub>H<sub>6</sub>), o que seria algo difícil, é transformado somente, até um certo ponto, e do óleo assim obtido, é separado todo o óleo leve, ao passo que a fração pesada é submetida novamente a uma transformação parcial, e assim por diante;

20, um processo, conforme reivindicado em 1 a 6 e 19, caracterizado pelo fato de que a separação do óleo leve do óleo pesado, já parcialmente transformado, é efetuada gradativamente, isto é, por meio de uma separação "cascata", que consiste em separar as frações menos pesadas do óleo que já foi parcialmente transformado por destilação fracional e submetê-las novamente a uma destilação fracional, na qual as frações mais leves não separadas e manipuladas novamente, e assim por di-

4, até ser obtido o óleo leve desejado, sendo os resíduos de cada destilação fracionada submetidos novamente à transformação;

21, um processo, conforme reivindicado em 1 a 6 e 19, caracterizado pelo fato de que a separação do óleo leve contido no óleo pesado já parcialmente transformado é efetuada gradativamente, isto é, efetua-se a separação "cascata" dos vapores pela evaporação do óleo pesado já parcialmente transformado, em óleo leve e esfriamento dos vapores assim obtidos, condensando, deste modo, os vapores dos óleos que não podem ser mantidos em estado de vapor à temperatura diminuída, isto é, os óleos pesados, sendo os vapores restantes aquecidos novamente a uma temperatura ligeiramente abaixo da temperatura empregada primeiramente e em seguida esfriados a uma temperatura abaixo da temperatura do primeiro esfriamento, pelo que os vapores mais pesados são condensados, ao passo que os mais leves são coletados, e assim por diante até serem obtidos vapores que, ao condensar, produzam o óleo leve desejado. O líquido formado pelos vapores condensados em cada fase do esfriamento é submetido novamente a uma manipulação para torná-lo leve;

22, um processo, conforme reivindicado em 1 a 21, caracterizado pelo fato de que as várias operações efetuam-se na seguinte sucessão:

a) o hidrocarbono pesado é transformado em um hidrocarbono mais leve por meio de borbulhamento, pulverização e catalização a uma temperatura baixa e uma pressão elevada;

b) o óleo é transformado em um óleo mais leve, levando-o à temperatura de ebulição em presença de e/ou fazendo-o borbulhar no mesmo, e/ou pela catalização a quente dos gases hidrocarbonícos;

c) os óleos mais leves são separados pela ebulição do óleo já parcialmente transformado, e pela coleta dos vapores saídos, sendo o resíduo de óleo pesado submetido novamente à manipulação, para o tornar mais leve;

d) catalização dos vapores obtidos na fase c com hidrocarbonos gasosos mantidos a uma temperatura próxima àquela em que se formam os vapores;

e) separações sucessivas dos vapores do óleo leve;

23, um processo, conforme reivindicado em 1 a 22, caracterizado pelo fato de que a mistura de gás, saindo da coluna de pulverização, quando muito rica em hidrocarbonos gasosos, é elevada a passar por meio de passagens adequadas, através da autoclave contendo o catalizador;

24, um processo, conforme reivindicado em 1 a 23, caracterizado pelo fato de que novo gás é suprido diretamente a autoclave aquecida, contendo o catalizador e os vapores e gases, saindo da autoclave, após separação das frações mais leves, condensáveis;

25, um processo, conforme reivindicado em 1 a 24, caracterizado pelo fato de que os vapores e gases ao saírem da autoclave de evaporação e catalização, são submetidos à compressão e esfriamento afim de separar as frações condensáveis, sendo as frações não condensáveis, se assim for desejado, devolvidas à coluna de pulverização fria;

27, um processo, conforme reivindicado em 1 a 25, caracterizado pelo fato

de que a mistura de óleo pesado e hidrocarbono gasoso é introduzida por meio de um injetor na câmara, contendo uma camada catalizadora e forçada a passar sob pressão através do dito catalizador;

27, um processo, conforme reivindicado em 26, caracterizado pelo fato de se acharem dispostos obstáculos na câmara catalizadora de modo a formar uma trajetória em zig-zag, cheia de um catalizador, através do qual se faz passar a mistura de óleo e gás;

28, um processo, conforme reivindicado em 1 a 27, caracterizado pelo fato de que os vapores contidos na autoclave de evaporação e catalização são também aquecidos, de modo a impedir a queda de sua temperatura;

29, um processo, conforme reivindicado em 1 a 28, caracterizado pelo fato de que a pressão a que é forçado o óleo no pulverizador, não deve ser mais elevada do que a pressão do gás, e varia com a variação da pressão do gás, sendo a pressão no continente de óleo dada pelo gás;

30, um processo, conforme reivindicado em 1 a 29, caracterizado pelo fato de que a abertura através da qual são admitidos os vapores e os gases nos elementos da autoclave de vaporização catalização, abre-se para dentro de um sino, à beirada inferior do qual se acha a poucos centímetros acima do nível do líquido na autoclave, estando a parte superior do sino em comunicação com o interior da autoclave por meio de um tubo que abre a poucos centímetros acima da beirada inferior do sino;

31, um processo e aparelho para obter hidrocarbonos leves extraídos de hidrocarbonos pesados por meio de solução com hidrocarbonos gasosos e separação por destilação em cascata, tais como foram descritos e representados nos desenhos anexos, para os fins especificados.

(C — 5.198 — 11-11-933 — 56\$100.)

## Conselho Nacional do Trabalho

### EXPEDIENTE DA 1ª SEÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

Processo n. 4.997-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação, consulta se os seus associados que trabalham no serviço de bondes, explorado pela empresa, devem continuar contribuindo para a mesma

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em face das informações de fls. 3 e 5, determinar a incorporação dos referidos empregados à Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.590-31 — Vistos e relatados os presentes autos do processo referente à eleição e posse do novo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro de Maricá;

Considerando que foram preenchidas todas as formalidades legais, conforme consta das atas de fls. 36 a fls. 42:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a referida eleição.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Oliveira Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.023-33 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Água, Esgotos, Luz, Tração e Prensa de Algodão, do Estado do Maranhão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho anular a eleição de instalação da aludida caixa e mandar proceder a nova eleição, com exclusão dos empregados dos Serviços de Água, Esgotos, Luz e Tração e Prensa de Algodão que não estejam compreendidos no art. 1º do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Oliveira Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 6.050/31 — Vistos, relatados e discutidos estes autos, do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co. Ltd. pede aprovação da eleição do associado major James Stark Bell para substituir internamente, durante a sua licença, o presidente major Kenneth Howard Mc Crimmon;

Considerando que o Regimento Interno dessa Caixa não cogita da substituição do presidente, por motivo de licença, ou qualquer outro;

Considerando que o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, a que ela está sujeita, é também omissa a respeito;

Considerando que, assim, trata-se de um caso de interpretação que, pelo artigo 80 desse decreto, compete ao Conselho, com recurso para o ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

Considerando que, pelo art. 7º do Código Civil, "aplicam-se nos casos omissos as disposições concernentes aos casos análogos, e, não as havendo, os princípios gerais de direito";

Considerando que, de acôrdo com esses princípios, as substituições internas, em casos como este, de licença, se fazem por indicação ou convite de um dos membros da administração, que melhor a possa exercer, por conhecê-la em todos os seus detalhes;

Considerando que esta era a regra prescrita pela lei anterior ao decreto n. 20.465, n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e seu regulamento, número 17.941, de 11 de outubro de 1927, segundo os quais a substituição eventual do presidente da Junta se fazia por um dos seus membros, designado secretário;

Considerando que ela está consagrada em quasi todos os Regimentos Internos nas demais Caixas de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que o próprio decreto n. 20.465, no parágrafo único, do artigo 1º, manda continuar em vigor os regulamentos existentes, quando não o contrariem, o que os torna o melhor elemento para sua interpretação;

Considerando que, assim, em lugar

de eleição de um associado para a substituição interina do seu presidente, deveria ter a Junta indicado um dos seus membros, de preferência o que servisse de secretário, para substituí-lo, emquanto licenciado;

Considerando que a errônea interpretação da lei não é causa de nulidade e, portanto, não invalida os atos dela decorrentes;

Considerando que, por conseguinte, a substituição do presidente, como se fez no caso, constitui simples irregularidade, que cessou com o fato de ter ele reassumido o exercício do cargo;

Considerando, entretanto, que a irregularidade, sobretudo por não ter sido obedecido o que dispõe o art. 80 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, deve ser observada, para que se não repita, e mesmo impedida por medida adequada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar válidos os atos praticados pelo substituto do presidente da Junta, durante a sua licença, por ser apenas irregular o modo por que se fez a substituição, chamando porém a atenção da Junta e do seu presidente para a irregularidade observada, afim de que não se reproduza, e para a resposta dada às informações solicitadas, incompleta e pouco clara, determinando que, logo após o conhecimento do acórdão, reúna-se a Junta e designe, por votação, um dos seus membros para secretário, ao qual caberá substituir o presidente em seus impedimentos temporários, ficando assim suprida a lacuna do Regimento Interno.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.646-31 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Bondes Elétricos Campo Grande-Guaratiba, envia com o offício de fls. 16 a cópia da ata da sessão em que foi eleito presidente da Junta Administrativa o Sr. Firmo Coutinho da Silva;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a referida eleição, determinando que a Caixa envie nova cópia da ata da mesma, devidamente autenticada.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Francisco de Oliveira Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.839-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Repartição do Saneamento da Cidade do Salvador, pede a aprovação do seu Regimento Interno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o Regimento Interno da Caixa, determinando que no art. 5º, conste: "com a presença, pelo menos, do presidente, de um dos representantes eleitos pelos empregados e de um dos membros designados pela empresa".

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Rocha Faria*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.205-33. Vistos e relatados os presentes autos de processo em que diversos sócios da Associação Geral dos Empregados do Lloyd Brasileiro protestam ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, contra o ato da referida Associação que procedeu a eleição para representantes junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, antes de serem baixadas por este Conselho as instruções de que trata o art. 122, do decreto n. 22.872, de 29 de junho do corrente ano:

Considerando que ouvida a respeito a aludida Associação, a sua diretoria explicou que a assembléia contra a qual foi feito o protesto constante destes autos, se reuniu em caráter particular para um simples entendimento geral, ficando desde logo, estabelecido que qualquer resolução não prevaleceria contra as instruções que baixasse o Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando que aprovadas por este Instituto, em sessão de 14 de agosto próximo passado, as instruções para a eleição do primeiro Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, nova assembléia geral foi convocada e se realizou na forma das referidas instruções, conforme ata apensa ao processo n. 1-10-200/33;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, opinar pelo arquivamento do presente processo.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Barbosa Rezende*, relator. — Fui presente, — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P 10.613/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica do Maranhão, remete os seus "Estatutos" e submete á apreciação deste Conselho o projeto do seu Regimento Interno.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho de acordo com o parecer da Procuradoria não tomar conhecimento dos "Estatutos" e aprovar o Regimento Interno com as seguintes alterações:

a) art. 2º, parágrafo único, em lugar de "regêr-se-á pelos Estatutos da Caixa", redija-se: "regêr-se-á pelas disposições da legislação vigente;

b) art. 4º suprima-se as palavras "e Observadas as prescrições contida no capítulo IV dos Estatutos da Caixa", e acrescente-se, no final: "desde que entre os presentes se encontre um dos representantes da Empresa e um dos membros eleitos pelos associados";

c) art. 12 § 2º, mencionar os documentos a que se referem as "Instruções" para inscrição aprovadas por este Conselho;

d) art. 16, redija-se "na forma prevista pela legislação vigente" suprimindo-se a referência aos "Estatutos";

e) art. 20, § 2º, redija-se "O laudo médico será feito de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho Nacional do Trabalho".

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

## Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

### 173ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos nove dias de novembro de 1933, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do senhor doutor Aristides Casado, diretor do instituto e presentes os membros do conselho, realizou-se a 173ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

#### Habilitações de pecúlios

Relator, o Sr. Elpidio Boamorte:

N. 534 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contr., Alvinio Pires de Argolo. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 72, nos precisos termos do parecer da auditoria, a fls. 73.

N. 1.739 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., José Soares da Silva. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas partes do pecúlio líquido, reservadas, aos beneficiários requerentes, na forma dos cálculos de fls. 23 e 24.

N. 1.770 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Pec. facultativo de réis 25:000\$000 — Contr., José Gomes da Silva Jardim. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da metade do pecúlio líquido reservada, em forma de pensões e quotas, aos filhos do *de-cujus*, conforme cálculos de fls. 38 e 39.

N. 1.958 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Josino Porcino da Costa. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido à beneficiária requerente e sua filha menor, de acordo com o final do parecer da auditoria, a fls. 16 e observados os cálculos de fls. 15.

N. 1.965 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contr., José Godinho. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do Sr. relator resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na forma dos cálculos de fls. 30 e 31 e nos termos do final do parecer da auditoria, a fls. 32.

N. 1.973 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Pedro Mena Barreto Monclaro. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento de pecúlio líquido aos beneficiários requerentes, de acordo com os cálculos de fls. 48 e 49, satisfeitas, previamente, as exigências constantes do parecer da auditoria, *in fine*, a fls. 50.

— Relator, o Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.664 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contr., Eusébio Ribeiro Pinho. — O Conselho Administrativo, adotando o voto do Sr. relator, resolve que, com relação ao beneficiário Eliséu, se proceda de conformidade com o parecer da auditoria a fls. 37.

N. 1.667 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., João Lourenço Pereira. — O Conselho Administrativo,

de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação à viúva na forma dos cálculos de fls. 39 e 40, cumprida a exigência do parecer de fls. 41, ficando a outra parte reservada até que sejam também satisfeitas as exigências do citado parecer de fls. 41.

N. 1.903 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Etelberta Thirkell Cox. — O Conselho Administrativo, em obediência à recente decisão do Sr. ministro do Trabalho no recurso interposto à resolução do conselho na habilitação à pecúlio n. 1.179, do contribuinte Renato Monteiro Piquet, resolve manter os cálculos de fls. 23 e 24 e mandar que a auditoria se pronuncie sobre o mérito da presente habilitação.

N. 1.966 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contr., João Téles Galindo. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação à viúva, na forma dos cálculos de fls. 16 e 17, reconhecida, antes, a firma do documento de fls. 4, ficando a outra parte reservada até que seja feita a competente habilitação dos filhos.

N. 1.971 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Elberico Lopes de Araújo. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio ao requerente, reconhecida, previamente, a firma no documento de fls. 13-A, ficando a outra parte reservada até que seja apresentada certidão de óbito da mãe do contribuinte.

N. 1.984 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contr., Eugênio de Sousa Barbosa. — O Conselho Administrativo, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, conforme cálculos de fls. 18 e 19.

— Relator, o Dr. Gualter Ferreira:  
N. 1.835 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contr., Joaquim Pereira de Campos. — O Conselho Administrativo, convertendo o julgamento em diligência, resolve sejam pedidas informações sobre se o ex-contribuinte recebia os seus vencimentos em folha, e, no caso afirmativo, qual a causa de não terem sido feitos os descontos das contribuições.

N. 1.868 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contr., Carlos Hamann. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 46, julga legal a presente habilitação e autoriza o pagamento do pecúlio partilhado a fls. 45, pagamento que se fará aos próprios, depois de preenchidas as exigências da parte final do parecer da auditoria, atendendo ao fato da procuração de fls. 39 declarar em vigor a de fls. 10 que, sem reserva de poderes, foi substituída a fls. 30.

N. 1.882 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Alípio da Silva. — O Conselho Administrativo, atendendo a que, como consta da inscrição em apenso e da declaração de fls. 16, o ex-contribuinte era casado com Corina Rocha da Silva; atendendo a que, pela certidão de óbito de fls. 5, se verifica que o mesmo contribuinte faleceu em estado de casado; e, assim, atendendo a que a certidão de fls. 8, relativa ao óbito de Corina Silva, em estado de casada, sem di-

zer com quem, nem constar a sua filiação, deixa dúvidas sobre a sua identidade, isto é, se é ou não a verdadeira Corina Rocha da Silva, ou se o dito contribuinte, depois da morte desta, convolveu novas núpcias, uma vez constar ter ele falecido em estado de casado, fls. 5. — Resolve converter o julgamento em diligência, afim de ser provado o direito do requerente interessado na habilitação.

N. 1.951 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Elísio Figueiredo Rosas. — O Conselho Administrativo à vista do parecer da Auditoria, resolve julgar legal a habilitação da viúva e autorizar o pagamento do pecúlio e ela partilhado, ficando reservadas as quotas pertencentes aos demais interessados até que sejam habilitados em forma legal.

N. 1.967 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Damázio Jansen da Silva. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 18, julga legal a habilitação da viúva e autoriza o pagamento do pecúlio a ela partilhado, ficando reservadas as demais quotas pertencentes aos outros interessados até que sejam habilitados em forma legal.

Relator, Dr. Herbert Moses:  
N. 1.763 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Jorge Acioli Cabet. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na forma dos cálculos de fls. 12 e 13, reconhecidos, antes, as firmas dos documentos de fls. 4 e 8.

N. 1.783 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Narciso os Santos. — O Conselho Administrativo, indeferindo o pedido de fls. 17, resolve manter a sua decisão de fls. 12.

N. 1.839 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Germano Lopes da Silva. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido, com reserva da quota de Eduardo, cuja certidão de óbito deve ser apresentada oportunamente, observadas, antes, as exigências do final do parecer, de fls. 23, da Auditoria.

N. 1.869 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contr., Mário de Castro. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve depe-  
nir o pedido de fls. 23, nos precisos termos do parecer da Auditoria, a fls. 30.

N. 1.878 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., José da Silva Espírito Santo. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido à viúva e reservar a parte dos filhos até que seja apresentada prova de serem os únicos descendentes com direito ao pecúlio.

N. 1.960 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Manuel da Silva Viana. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido à viúva e quotas partes aos filhos maiores, conforme cálculos de fls. 18 e 19 e reservar as quotas dos menores até que se habilitem em devida forma.

N. 1.961 — Pec. obrigatório de réis 15:000\$000 — Contr., Osvaldo do Lago Galvão. — O Conselho Administrativo, adotando o parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação à

viúva e reservar a outra metade até que fique provada a inexistência de outros descendentes além dos filhos habilitados.

N. 1.976 — Pec. obrigatório de réis 10:000\$000 — Contr., Nelson Pinto Coelho. — O Conselho Administrativo, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido a requerente, na forma dos cálculos de fls. 15.

#### Processos julgados:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:  
Processo n. 1.299 "A", de 1933 — Req. Alvaro Tostes. — O Conselho Administrativo, resolve deferir o pedido de fls. 2, de acordo com o parecer de fls. n. 6.

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 9 de novembro de 1933

#### Inscrições a pecúlios:

N. 3.728 — Contr., João Angione Costa. — Defiro o pedido de fls. 6, para o fim de ser restituída ao requerente a importância de 71\$400 (setenta e um mil e quatrocentos réis).

N. 4.471 (proc. 188 "S" 33) — Contr., Salomão Pereira da Fonseca Loureiro. — Restitua-se a importância de "trinta e seis mil réis".

#### Processos:

N. 6.703 "Est" 33, of. 68 da Delegacia Fiscal em Vitória. — Junte-se à inscrição.

N. 6.707 "Esta" 33, of. 556 da Delegacia Fiscal na Baía. — Junte-se à inscrição.

N. 1.022 "M" 33 — Contr., Mário Marques Videira. — Junte-se à inscrição.

N. 6.705 "Est" 33, of. 69 da Delegacia Fiscal em Vitória. — Junte-se à inscrição.

N. 6.700 "Est" 33, of. 221 da Delegacia Fiscal em Mato Grosso. — Atenda-se, em termos.

N. 6.697 "Est" 33, of. 7 da Delegacia Fiscal em Mato-Grosso. — Junte-se à inscrição.

#### Portaria

N. 77 — Estando iniciadas as obras em Bemfica e devendo ser intensificados os serviços para a construção das casas econômicas na "Vila 3 de Outubro", em Marechal Hermes, deve a contadoria apresentar a esta direção, no mais breve tempo possível, para aprovação, o esquema da organização dos respectivos serviços de contabilidade e controle.

Já estando, outrossim, autorizado o Instituto a criar a Carteira Hipotecária, igual providência deverá tomar a contadoria, relativamente aos serviços inerentes àquela nova modalidade de operações.

No que se referir à organização da parte técnica de obras, propriamente dita, a contadoria ouvirá a S.T.C.

#### Processos:

N. 1.414 "DF" 33 — Do diretor do A. G.R.J. — Junte-se à inscrição e arquivar-se.

N. 195 "S" 33 — Req., Solon Cornetet. — Comunique-se ao contribuinte não ser possível atender ao seu pedido de fls., por não termos em "stock" os decretos que regulam o instituto, os

quais são editados na Imprensa Nacional, onde se encontram à venda.

N. 1.359 "A" 33 — Req., Augusto Monteiro da Costa. — Indefiro o pedido, "ex-vi" da portaria n. 65, de 1. de setembro último, e publicada a fls. 17.682 do "Diário Oficial" de 6 do mesmo mês.

#### Habilitações a pecúlios:

N. 1.968 — Contr., Manuel Gonçalves. — Pague-se.

N. 1.927 — Contr., Alvaro Martins Machado. — Idem.

N. 1.995 — Contribuinte, Howard Arthur Holmes. A Contadoria, para providenciar.

N. 1.912 — Contribuinte, Cristovam Augusto de Ataíde. — A Contadoria, para retificar.

#### Inscrições a pecúlios:

N. 7.036 — Contribuinte, João Pedro Celestino Frazão. — Retifique-se os cálculos da inscrição de fls. 2, tendo em vista o documento de fls. 5.

N. 17.046 — Proc. 1.055 "J" 33 — Contribuinte, José Costa. — Junte o requerente certidão de inteiro teor do documento que fez prova de sua idade perante a Corporação que serve.

N. 2.540 — Proc. 127 "B" 33 — Contribuinte, Brasiliano Guedes da Silva. — Retifique-se a idade declarada a fls. 2, tendo em vista o que consta da certidão junta a fls. 11.

N. 44.568 — Contribuinte, Silvestre Moreira de Araújo. — Restitua-se o título de nomeação, de fls. 11, ficando cópia. Quanto à devolução da certidão de idade, indefiro o pedido ex-vi da portaria n. 65, de 1 de setembro último e publicada a fls. 17.582 do *Diário Oficial* de 6 do mesmo mês.

N. 32.697 — Proc. 6.449 "EST" 33 — Contribuinte, João Ceciliano da Silva Cabral. — Responda-se ao pedido de fls. 5, de acordo com a informação do Arquivo.

N. 37.684 — Contribuinte, Gregório Cerqueira. — Restabeleça-se a inscrição de fls. 2, de acordo com a portaria n. 40, deste ano.

#### Empréstimos:

N. 309 — Bala — Contribuinte, Júlio de Sousa Brito. — Nada há que deferir no pedido de fls. 17, uma vez que já foi autorizada a restituição que competia ao requerente.

N. 260 — Pernambuco — Contribuinte, Pedro Vital Bezerra de Meneses. — Oficie-se autorizando a restituição de 59\$ (cinquenta e nove mil réis).

#### Processos:

N. 1.386 "A"-33 — Req. Almerinda Silva. — Junte ao processo e volte.

N. 46 "R C" — Req. Henriqueta Baptista Pereira. — Junte-se ao processo e informe a Auditoria.

#### Empréstimos:

Pernambuco — 392.

São Paulo — 520.

Sergipe — 101.

Mato Grosso — 135.

Paraná — 210 — 211.

Maranhão — 139.

Ceará — 368 — 391 — 395.

— Deferido. — Oficie-se

#### Números:

18.059 — 18.053 — 18.052 — 18.049  
— 18.048 — 18.045 — 18.043 — 18.040

— 18.039 — 18.038 — 17.960 — 17.894  
— 18.055 — 18.054 — 18.044 — 18.037  
— 18.051 — 18.153 — 18.126 — 18.096  
— 18.096 — 18.095 — 18.094 — 18.093  
— 18.086 — 18.082 — 18.081 — 18.075  
— 18.073 — 18.072 — 18.071 — 18.070  
— 18.069 — 18.068 — 18.067 — 18.066  
— 17.994 — 17.503 — 18.098.

Deferido. Assinei os memorandos.

Habilitação a pecúlio:

N. 1.773 — Contr. Alípio Ribeiro Soares. — Pague-se.

#### Empréstimos:

N. 10.055 — Proc. 355 "E"-33 — Contr. Edgard Gonçalves Ferreira. — Certifique-se.

N. 289 — Pernambuco — Contr. Mateus de Albuquerque Tartaruga. — Nada há que deferir no pedido de fls. 18. Oficie-se ao nosso representante, esclarecendo o assunto, para ciência do interessado.

N. 296 — Ceará — Contr. Lindolfo Temoteo de Lima. — Oficie-se, autorizando a restituição de 83\$ (oitenta e tres mil réis), e esclarecendo, para ciência do interessado, as razões da diferença entre a restituição pedida e a autorizada.

N. 234 — Pernambuco — Contr. Frederico Marques dos Reis e Silva. — Oficie-se, autorizando a restituição da importância de 20\$ (vinte mil réis), indevidamente descontados do empréstimo de fls. 12.

#### Habilitações a pecúlios:

N. 578 — Contr. José Manuel de Sousa e Silva. — Ao Conselho Administrativo.

N. 1.940 — Contr. Otávio Alves de Macedo. — Pague-se.

#### Processos:

N. 144 "N"-33 — Req. Nelson Guilherme de Almeida. — Informe a Contadoria.

#### Inscrições de pecúlios:

N. 32.294 — Contribuinte, Olavo B. do Rego Monteiro. — Mantenha-se o cancelamento da inscrição n. 40.284, em anexo, tendo em vista a decisão exarada pelo Conselho Administrativo, em sessão de 26 de outubro último, na inscrição n. 32.327, do contribuinte Valdemar Bona. — Oficie-se comunicando ao signatário da petição de fls. 4 que o aumento do pecúlio só poderá ser feito em caráter facultativo e se o deseja.

N. 32.322 — Contribuinte, José Antônio Rocha. — Mantenha-se o cancelamento da inscrição n. 40.485, anexa, tendo em vista a decisão do Conselho Administrativo, de 26 de outubro corrente, exarada na inscrição n. 32.327, do contribuinte Valdemar Bona. Oficie-se perguntando ao contribuinte se deseja o aumento de seu pecúlio em caráter facultativo, única hipótese em que pode ser atendido o seu pedido de fls. 7.

N. 24.628 — Contribuinte, Francisco José Pires de Carvalho. — Mantenha-se o cancelamento da inscrição número 39.189, em anexo, tendo em vista a decisão do Conselho Administrativo, de 26 de outubro corrente, exarada na inscrição n. 32.327, do contribuinte Valdemar Bona. Oficie-se perguntando ao contribuinte se deseja o aumento de seu pecúlio em que pode ser atendido o seu pedido de fls. 3, da inscrição número 39.189, citada.

Ns. 47.130, 47.168, 47.206, 47.213, 47.283, 47.999, 47.987, 48.001, 48.002, 48.003, 48.004, 48.005, 48.006, 48.007, 48.008, 48.009, 48.010, 48.016, 48.018, 48.019, 48.035, 48.038, 48.044, 48.064, 48.065, 48.067 e 48.068. — Inscrevam-se.

#### Habilitação a pecúlio:

N. 1.905 — Contribuinte, Paulino Albino Pinto. — Pague-se.

#### Funeral e luto:

N. 253 — Proc. 23 "U" 33 — Autorizo o adiantamento na importância de 300\$000 (trezentos mil réis), a título de funeral e luto.

#### Empréstimos:

Ns. 18.083, 18.404, 18.078, 18.076, 18.092, 18.065, 18.077, 18.063, 18.060, 18.062, 18.106 e 18.058. — Deferido. Assinei os memorandos.

#### Funeral e luto:

N. 253 — Proc. 23 "U" 33. — Pague-se.

## TRIBUNAL DE CONTAS

RETIFICAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 11 DE OUTUBRO DE 1933, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL" DE 27 DO MESMO MÊS

No julgamento do processo n. 7.473, de José Inácio Correia de Araújo o Tribunal como instrução recomendou à 3ª Diretoria, que, não abonando a perfeição do serviço, a facilidade de requisições de cobrança de juros mandadas fazer sem maior cuidado, haja maior atenção no cálculo dos juros que cabem nos vários casos de condenação, e para que se não repita a necessidade do Tribunal ordenar a restituição de juros cobrados em excesso.

No processo de tomada de contas número 9.697, em que é responsável Pomplício Varela, ex-escrivão da Contadoria Federal de Passo-Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, e em face de alienação da caução o parecer do auditor relator, Ernesto Claudino, foi, também, que, havendo positivamente esclarecida, na espécie, negligência na arrecadação de quantia por parte de funcionários incumbidos de fiscalização (artigo 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública), era necessário que o Tribunal, ordenando a reiteração da ordem de alienação da caução há mais de dois anos sem atendimento, logo desse "vista" dos autos ao Ministério Público, para que este requeresse o que fôsse necessário à efetiva responsabilidade dos funcionários culpados, indeclinável pela imposição expressa do artigo 29, parágrafo 2º, do Código de Contabilidade, que assim ordenou: "no caso de apurar-se a negligência na falta da arrecadação de qualquer quantia, por parte dos recobreadores ou dos funcionários incumbidos de fiscalização, serão eles solidariamente responsabilizados pelo Tribunal de Contas, a cuja jurisdição neste particular ficam sujeitos.

Não podendo o Tribunal promover por si essa responsabilização, dever precipuo do Ministério Público. (Decreto

n. 15.770, de 1922, art. 54, III), e, demais, ainda, precisando-se de verdadeiro inquérito preliminar por onde se alcance qual o delegado ou delegados fiscais negligentes, por tudo isso entendia o auditor relator impunha-se a "vista" ao Ministério Público, para que, na hipótese, se apurasse e punisse a negligência, que a ilustração de múltiplos processos mostra ter duramente sacrificado a Fazenda Nacional.

**N. 176 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 8 DE NOVEMBRO DE 1933**

*Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima. — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes. — Secretário, Dr. José de Moraes.*

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Tompson Fores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Antes de dar início aos trabalhos da presente sessão, o Sr. ministro presidente levando ao conhecimento do Tribunal o falecimento do Dr. João Ribeiro, que entre outros cargos públicos exerceu o de ministro da Fazenda, propoz que se inserisse em ata, o que foi aceito unanimemente, um voto de profundo pesar pelo lutooso acontecimento, comunicando-se, por telegrama, à família do ilustre extinto essa homenagem do Tribunal. O Sr. Dr. representante do Ministério Público declarou associar-se à manifestação.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

#### Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.609, de 20 de outubro findo, sobre o contrato celebrado com Elzamann Magalhães, para servir na qualidade de assistente técnico da Seção de Indústrias da Diretoria da Caça e Pesca. — O Tribunal reconsiderou sua anterior decisão, para o fim de ordenar o registro do contrato.

#### Ministério da Fazenda:

Aviso n. 120, de 26 de outubro findo, com a cópia do decreto n. 23.241, do dia 18 anterior, que aumenta de dez para vinte o número de fiéis do tesoureiro da Recebedoria de São Paulo, e abre o crédito especial de 13:500\$000 para ocorrer ao pagamento dos vencimentos correspondentes nos meses de novembro e dezembro do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata e da sua importância total à disposição do Tesouro Nacional.

#### Processos:

De concessão de montepio civil a Maria Lopes dos Santos, viúva de Elias Fernandes dos Santos, mestre de linha de 1ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

De anulação, no Tesouro Nacional, e transferência para a Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, do crédito de réis 430\$, por conta da verba 5ª, correspondente à pensão de montepio de Edith Vasconcelos Ribeiro, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano. — O Tribunal resolveu devolver o processo ao Tesouro Nacional, de acordo com o parecer.

#### Ministério das Relações Exteriores:

Aviso n. DA/50/942. VII, de 30 do mês findo, com cópia do decreto número 23.273, do dia 24 anterior, que abre o crédito de 60:000\$, ouro, para custear as despesas com a 7ª Conferência Internacional Americana, a reunir-se em Montevideo. — O Tribunal resolveu ordenar o registro do crédito e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

#### Ministério da Agricultura:

Aviso n. 2.790, de 1 do corrente, com a cópia do decreto n. 23.230, de 17 de outubro findo, que abre os créditos de 1:469\$100, papel, e de 20:489\$100, ouro, para auxílio à indústria de seda nacional. — O Tribunal ordenou o registro dos créditos e da importância dos mesmos à disposição no Tesouro Nacional.

Aviso n. 1.875, de 15 de julho último, com os processos e a relação de dívidas contraídas além dos créditos votados, em exercícios anteriores, na importância total de 559:699\$840. — O Tribunal resolveu julgar procedentes as dívidas na importância total de 308:594\$981, e excluir as de que tratam os processos relacionados sob ns. 2, 16, 18 e 19, porque, parte das despesas contidas em cada um deles, pelo fato de haver saldo nas sub-consignações por onde corriam, quando vigente o exercício, deve ser pago pela verba 23ª, do Ministério da Fazenda; sob ns. 5 e 26, por não estarem juntos, ao primeiro — o processo n. 7.784, de 1927, onde se encontram documentos comprobatórios da mesma despesa, e ao segundo — o processo originário do contrato; ns. 22, 25 e 30, por estarem prescritas as respectivas dívidas; e sob ns. 27, 28 e 32, porque, tendo sido exigida uma diligência, em despacho anterior do Tribunal, torna-se indispensável a requisição da cópia da relação n. 10, que acompanhou o aviso n. 2.476, de 12 de julho de 1929, do Ministério da Agricultura.

#### Ministério da Fazenda:

Aviso n. 119, de 26 de outubro findo, com a cópia do decreto n. 23.239, do dia 18 anterior, que cria o lugar de secretário da Recebedoria do Estado de São Paulo e abre o crédito de 600\$000, para atender ao pagamento da gratificação de que trata o art. 2º do mesmo decreto, dos meses de novembro e dezembro do corrente ano. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

#### Processos:

##### De concessão:

De melhoria de vencimento de inatividade a Kita Belido Gusmão, professora do Instituto Benjamin Constant. — O Tribunal julgou ilegal a concessão, de acordo com o parecer do Dr. representante do Ministério Público.

De montepio militar a Isaura e Isafas, filhos menores do 1º sargento da Armada, Jos é Romualdo. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

De anulação no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do crédito de 733\$332,

à conta da verba 4ª, para pagamento de vencimentos de inatividade a Antônio de Brito, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano. — O Tribunal ordenou a devolução do processo ao Tesouro Nacional, de acordo com os pareceres.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Promoção n. 62, de 31 de outubro findo, do Dr. representante do Ministério Público, sobre o contrato celebrado com a Companhia Carbonífera Rio Grandense, para o fornecimento de carvão das minas do Butiá à Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

Ofício n. 464, de 20 de março último, sobre a restituição das cauções correspondentes a 262.5\$2\$051, depositadas pela Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, como garantia dos trabalhos de construção do ramal férreo de Tubarão a Araranguá. — O Tribunal, preliminarmente, converteu em diligência o julgamento para o fim de se solicitar os esclarecimentos a que alude o parecer.

#### Ministério da Marinha:

Aviso n. 4.012, de 27 de outubro findo, sobre o contrato celebrado com a Companhia Industrial e Agrícola Jacuenga, para fornecimento de energia elétrica à Escola de Grumetes, em Batista das Neves, no Estado do Rio de Janeiro. — O Tribunal ordenou o registro do contrato, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

#### Ministério da Fazenda:

Aviso n. 121, de 26 de outubro findo, com a cópia do decreto n. 23.238, do dia 18 anterior, que autoriza a aquisição de terrenos situados na esplanada do morro do Castelo, destinados à construção das sedes dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio e Educação e Saúde Pública e abre o crédito especial de 9.680\$500, para ocorrer ao pagamento dos mesmos terrenos. — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial de que se trata e da sua importância total à disposição do Tesouro Nacional.

Processos de concessão de aposentadoria a Florencia Pinto dos Santos Neves, 2º escrivão da Delegacia Fiscal no Estado do Espírito Santo e de montepio militar a Claudina Pereira de Araújo, viúva do 2º sargento do Exército, Benedito da Costa Araújo. — Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

#### Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 1.628, de 13 de setembro último, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Piauí, anexado ao de n. 914, de 29 de maio do corrente ano, relativos aos documentos aos mesmos anexados de despesas do mês de abril, na importância de réis 92:043\$800. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importância de 91:591\$200 e sob protesto da de 500\$, nos termos do parecer.

— Pelo Sr. ministro Tompson Fores:

**Ministério da Fazenda:**

Aviso n. 122, de 26 de outubro findo, com a cópia do decreto n. 23.242, do dia 18 anterior, que abre o crédito de 337.782\$, outro, equivalente a libras 38.000-0-0, suplementar à verba 1ª do orçamento da despesa do mesmo ministério para o ano de 1933. — O Tribunal ordenou o registro do crédito e da sua importância total à disposição do Tesouro Nacional.

Processo de concessão de montepio civil a Maria Louzada Santos e outra, viúva e filha de Raul José dos Santos, impressor aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

**Ministério da Viação e Obras Públicas:**

Promoção n. 60, de 23 do mês findo, sobre o contrato celebrado entre o Ministério da Viação e João Alfredo Ravasco de Andrade, para o fornecimento de carvão das jazidas de hulha, na Fazenda Pinhalão, estação de Barbosa, no Estado do Paraná, à Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal recusou registro ao contrato, por não ter sido aprovado por autoridade competente.

Relação n. 9, de pagamentos dos meses do janeiro a abril do corrente ano, efetuados pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em maio último, na importância de 578.496\$100. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa.

Relatos pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

**Ministério da Fazenda:**

Ofício n. 585, de 14 de outubro findo, da Delegacia Fiscal no Estado do Pará, com os documentos relativos ao acordo celebrado entre a mesma Delegacia Fiscal e o Serviço de Navegação do citado Estado, para a arrecadação do imposto de transporte marítimo, mediante bases estabelecidas. — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

Aviso n. 123, de 26 do mês findo, com a cópia do decreto n. 23.243, do dia 18 anterior, que abre o crédito de 300.000\$000, suplementar à verba 11ª. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

**Processos de concessão:**

De montepio civil a Mariana Rodrigues Flores, sobrinha de Manuel Rodrigues Flores, mestre de linha, de 2ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Idem, idem, a Serena Rangel Cortez e outros, viúva e filhos do 2º escrivão da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, João Cortez Campomar. — O Tribunal julgou legal a concessão das pensões à D. Serena Rangel Cortez e a menor Suelli, deixando de assim proceder quanto à de que trata o título expedido a Aldo, por não ter sido a mesma requerida pelo interessado.

**Ministério da Viação e Obras Públicas:**

Ofício n. 15.260, de 23 de setembro último, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, sobre a restituição das cauções prestadas pela firma Fonseca Almeida & Comp., de São Paulo, em garantia da execução dos contratos ns. 10 e 12, do corrente ano. — O Tribunal

autorizou a restituição das cauções de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 10 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

## TÉRMINOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

#### Imprensa Nacional

Térmo de contrato celebrado entre a Imprensa Nacional, representada pelo seu diretor geral, Dr. Francisco Antônio Rodrigues de Sales Filho, e o Sr. Godofredo de Aguiar Leite, para o aproveitamento e restabelecimento de massa para fundir rôlos de impressão.

Aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, no gabinete da Diretoria, presentes o doutor Francisco Antônio Rodrigues de Sales Filho, diretor geral da Imprensa Nacional, e o Sr. Godofredo de Aguiar Leite, brasileiro, residente à rua dos Inválidos número cento e trinta, segundo andar, nesta cidade do Rio de Janeiro entre si ajustaram o aproveitamento e restabelecimento de massa para fundir rôlos de impressão, pertencente a esta Repartição, mediante as seguintes condições:

Primeira — O senhor Godofredo de Aguiar Leite se obriga a executar pessoalmente, os serviços de aproveitamento e restabelecimento de mil e quatrocentos quilos de massa para rôlos de impressão, existentes neste estabelecimento, mediante o pagamento da importância de sete contos e quinhentos mil réis, de acordo com a autorização contida nos avisos números mil novecentos e sessenta, e mil e trinta e seis, respectivamente de doze de outubro de mil novecentos e trinta e dois, e vinte e três de junho do corrente ano, do senhor ministro da Justiça.

Segunda — A Diretoria da Imprensa Nacional entregará imediatamente ao contratante o material a ser beneficiado e reservará, em uma dependência deste estabelecimento, local apropriado para a execução desse serviço, e o fiscalizará por intermédio de um funcionário para isso designado.

Terceira — O contratante se obriga a entregar o material completamente restabelecido e em condições de ser utilizado até 31 de dezembro deste ano, submetendo previamente à escolha e aprovação da Imprensa Nacional o tipo definitivo da massa.

Quarta — Aceita pela Imprensa Nacional a massa beneficiada e realizadas as experiências com sucesso e, conseqüentemente, considerada em condições de utilização, poderá o contratante, querendo, levantar a caução de quinhentos mil réis que, para garantia e execução desse serviço, fez na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em data de vinte e sete de junho do corrente ano, sob número quatro mil cento e sessenta e um.

Quinta — A despesa, na importância

de sete contos e quinhentos mil réis, corre à conta da consignação — Material — III — Diversas despesas — da verba dezeseis, da Imprensa Nacional, tendo sido empenhada à conta dos referidos créditos.

Sexta — O contratante pagará, ao assinar este termo, em selo adesivo, a quantia de vinte e quatro mil e duzentos réis, sendo vinte quatro mil réis proporcional ao valor deste contrato, e duzentos réis em selo de Educação e Saúde Pública, ficando as despesas de cópias a cargo da Imprensa Nacional.

Sétima — O presente contrato, que foi previamente autorizado pelo senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, conforme referência feita em a condição primeira, só entrará em vigor da, pois de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, si aquele Instituto negar registro. E por estarem assim acordes ambas as partes contratantes, lavrou-se este termo de contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo senhor doutor diretor geral e pelo senhor Godofredo de Aguiar Leite.

E eu, Fernando Mendes de Sousa Filho, terceiro oficial desta Repartição, lavrei o presente termo. Selado com vinte e quatro mil réis de estampilhas federais e duzentos réis de selo de Educação e Saúde Pública assim inutilizados: Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1933. — Francisco Antônio Rodrigues de Sales Filho — 7-11-1933. — Godofredo de Aguiar Leite. — Testemunhas: Alberico Bulcão Vianna. — Demétrio Ribeiro Sobrinho. — Confere com o original. — Maria José Mesquita, 3º oficial, interina. — Visto. J. Leopoldo de Albernaz, secretário.

## NOTICIÁRIO

O Sr. Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, acompanhado dos Srs. Dr. Osvaldo Aranha, ministro da Fazenda, general Pantaleão Pessoa, chefe do seu Estado Maior e capitão Ubirajara Lima, seu ajudante de ordens, visitou no sábado à tarde a Escola Politécnica, onde foi recebido pelo respectivo diretor e a congregação daquele estabelecimento de ensino superior tendo os alunos, da Escola, postados na vasta escadaria do edifício, saudado à S. Ex. na sua chegada e à saída com vivas manifestações.

O Sr. chefe do Governo percorreu todas as dependências da Escola, tendo verificado assim, de visu, a carência de espaço de que se ressentia aquele instituto de ensino para o perfeito funcionamento de suas aulas.

S. Ex. na sala da Congregação foi saudado pelo aluno presidente do diretório acadêmico, tendo respondido em agradecimento.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

## Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação

## Cadastro geral dos estabelecimentos de ensino compreendidos no inquérito federal para o levantamento das estatísticas educacionais em 1932

## V — DISTRITO FEDERAL

(Continuação da página n. 21.442 do Diário Oficial de 7 de novembro de 1933)

| dos estabelecimentos             | Localização e propriedade                                                                 | Principais característicos                                      |                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                     |                            |                                   |                               |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|
|                                  |                                                                                           | Condições e instalações do móvel ocupado                        | Pessoal empregado e corpos docente e discente                                                      | Caracterização do ensino ministrado                                                                                                                                                                 | Indicações interessantes sobre o aparelhamento                                                      | Instituições escolares     | Situação financeira e patrimonial | Outros elementos informativos |
| Colégio Nacional.....            | Situada á rua Ibituruna, 78. — Propriedade particular.                                    | Prédio alugado, c/2 pav., 10 compart. sanit. e 8 salas de aula. | Dir. e adm., 4 h. e 3 m., pess. subalt., 3 h. 1 m.—C. doc., 20 h. e 5 m. —C. disc., 296 h. e 65 m. | C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado; c. suplet. espec. de datilografia. — Int., semi-int. e externato.                           | Bibl. c/1.500 obs. museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalação para educ. física. | Clube Lífero — Desportivo. | ...                               | ...                           |
| Colégio «N. S. da Misericórdia». | Situada á rua Barão de Mesquita, 689. — Propriedade da Congregação N. S. da Misericórdia. | Prédio próprio, c/2 pav., 4 compart. sanit. e 8 salas de aula.  | Dir. e adm. 2 m., — C. doc., 11 m. — C. disc. 20 h. e 102 m.                                       | C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. semi-espec. médio comercial (propedeutico), oficializado; c. suplet. espec. de religião católica. — Int., semi-int. e externato. | —                                                                                                   | ...                        | Patrim... 450:000\$000            | Fundada em 1928               |

NOTAS — I. As pessoas que compulsarem este cadastro, pede-se o obsequio de comunicarem à Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação as omissões e defeitos que não encontrarem, contribuindo, assim, para o aperfeiçoamento da estatística de 1933. — II. As informações substituídas pela convenção (...) ou não foram fornecidas, ou o foram de modo inaproveitável. — III. Embora o trabalho utilize numerosas abreviaturas, julgou-se dispensável apresentar o competente código, pois que a leitura atenta facilmente as interpretará. — IV. Tão inseguras foram por via de regra as informações recebidas sobre a "situação financeira e patrimonial", que as poucas que o cadastro registra são ainda apresentadas sob reserva.

## Principais característicos

| Nome dos estabelecimentos              | Localização e propriedade                                                     | Condições e instalações do imóvel ocupado                        | Pessoal empregado e corpos docente e discente                                                                                           | Caracterização do ensino ministrado                                                                                                                                                                              | Indicações interessantes sobre o aparelhamento                                                                                                                          | Instituições escolares         | Situação financeira e patrimonial                                         | Outros elementos informativos  |
|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Colégio «N. S. de São».</b>         | Situado à rua Cosme Velho — Propriedade da Congregação N. S. de São.          | Prédio próprio, c/4 pav., 48 compart. sanit. e 16 salas de aula. | Dir. e adm., 3 m.; pess. subalt., 6 h. e 28 m. — C. doc. (doc. secundário), 4 h. e 7 m. — C. disc. (doc. secundário), 156 m.            | C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental; c. espec. elementar de artes domesticas (rendas e bordados); c. suplet. espec. de religião católica — Semi-internato. | Bibl. com 1.800 obras e 2.000 vol.; pequeno museu de hist. nat.; laborat. rudimentar de física e química; instalações para educação física.                             | —                              | Rec..... 396:534\$000<br>Desp.... 396:539\$000<br>Patrim.. 1.925:000\$000 | ...                            |
| <b>Colégio «Ottati».</b>               | Situado à rua Marquez de Olinda, 61-67 — Propriedade de Camilo Ottati Junior. | Prédio alug., c/5 pav., 8 compart. sanit. e 12 salas de aula.    | Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 8 h. e 1 m.; pess. subalt., 4 h. e 4 m. — C. disc., 137 h. e 12 m.                        | C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado — Int., semi-int. e externato.                                                                            | Bibl. com 200 obras e 250 vol.; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; instalação para educação física.                                                     | —                              | ...                                                                       | Fundado em 9 de março de 1928. |
| <b>Colégio «Paula Freitas».</b>        | Situado à rua Haddock Lobo, 345. — Propriedade particular.                    | Prédio alug., c/3 pav., 8 compart. sanit. e 10 salas de aula.    | Dir. e adm., 1 h. — pess. aux. de ens., 5 h. e 1 m. — C. doc., 12 h. e 2 m. — C. disc., 264 h. e 36 m.                                  | C. primário fundam. e complementar; c. secundário fundamental oficializado — Int., semi-int. e externato.                                                                                                        | Bibl. com 5.000 obras e 5.200 vol.; apar. para proj. lumin.; museu de hist. nat.; laborat. de física e química; gabinete de geografia; instalação para educação física. | Gremio Literário e Desportivo. | ...                                                                       | ...                            |
| <b>Colégio «Pedro II» (externato).</b> | Situado à rua Marechal Floriano, 68 — Propriedade federal.                    | Prédio próprio, c/2 pav., 5 compart. sanit. e 25 salas de aula.  | Dir. e adm., 52 h. e 7 m.; pess. aux. de ens., 5 h.; pess. subalt., 23 h. e 1 m. — C. doc., 83 h. e 16 m. — C. disc., 1.164 h. e 293 m. | C. secundário fundamental e complementar, oficializado. — Externato.                                                                                                                                             | Bibl. com 14.300 obras e 16.185 vol.; apar. para proj. lumin.; museu de hist. nat.; laborat. de física e química.                                                       | ...                            | Rec..... 823:245\$845<br>Desp.... 7.8:109\$441                            | ...                            |

| Principais característicos      |                                                                                                                        |                                                                  |                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                   |                                                                                                 |                                                                           |                                |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Nome dos estabelecimentos       | Localização e propriedade                                                                                              | Condições e instalações do imóvel ocupado                        | Pessoal empregado e corpos docente e discente                                                                              | Caracterização do ensino ministrado                                                                                                                                                                                                                                                                  | Indicações interessantes sobre o aparelhamento                                                                                                    | Instituições escolares                                                                          | Situação financeira e patrimonial                                         | Outros elementos informativos  |
| Colégio «Pedro II» (internato). | Situado à rua Marechal Deodoro, 177. — Propriedade federal.                                                            | Prédio próprio, c/3 pav. e 13 salas de aula.                     | Dir. e adm., 53 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 6 h.; pess. subalt., 42 h. — C. doc., 25 h. — C. disc., 422 h.              | C. secund. fundamental oficial. — Int. e semi-internato.                                                                                                                                                                                                                                             | Bibl. com 1.697 obras e 3.766 volumes; apar. para proj. luminosa; museu de hist. nat.; laborat. de física, química; instal. para educação física. | Academia do Internato Pedro II (litterária); Grêmio «José Veríssimo»; Grêmio «José de Alencar». | Rec..... 1.443:425\$000<br>Desp..... 1.443:425\$000                       | Fundado em 8 de junho de 1839. |
| Colégio «Regina Coeli»          | Situado à rua Conde de Bomfim, 1.303. — Propriedade da Congregação das Irmãs Missionárias do Sagrado Coração de Jesus. | Prédio próprio, c/3 pav., 52 compart. sanit. e 13 salas de aula. | Dir. e adm., 2 m.; pess. aux. de ens., 8 m.; pess. subalt., 8 h. e 25 m. — C. doc., 4 h. e 8 m. — C. disc., 205 m.         | C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; c. secund. fundamental; curso suplet. espec. de religião católica. — Internato.                                                                                                                                                      | Bibl. c/ 150 obras e 243 volumes; apar. para proj. lumin.; museu de hist. nat.; laboratório de física.                                            | ...                                                                                             | ...                                                                       | Fundado em 1918.               |
| Colégio «Rezende»....           | Situado à rua Conde de Bomfim, 134. — Propriedade de Maria Rieta Rezende.                                              | Prédio próprio, c/2 pav., 16 compart. sanit. e 8 salas de aula.  | Dir. e adm., 2 h. e 3 m.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 4 h. — C. doc., 19 h. e 7 m. — C. disc., 191 h. e 56 m. | C. primário complementar; c. secundário fundamental oficializado. — Externato.                                                                                                                                                                                                                       | Bibl. c/ 311 obras e 352 volumes; apar. para proj. lumin.; museu de hist. nat.; laboratório de física e química; insal. para educação física.     | —                                                                                               | Rec..... 476:637\$600<br>Desp..... 176:657\$300<br>Patrim... 300:000\$900 | ...                            |
| Colégio «Sacré-Cœur».           | Situado à rua Ferreira Almeida, 42. — Propriedade da Congregação «Sacré-Cœur».                                         | Prédio próprio, c/4 pav., 17 compart. sanit. e 10 salas de aula. | Dir. e adm., 3 m.; pess. subalt., 5 h. e 3 m. — C. doc., 2 h. e 10 m. — C. disc., 84 m.                                    | C. secund. fundamental; curso espec. elementar de artes domésticas (corte e costura, rendas e bordados); c. espec. elementar e curso especial médio, artístico musical (piano e violino); c. espec. elementar, artístico plástico (pintura); curso suplet. espec. de religião católica. — Internato. | Bibl. com 1.500 obras e 2.000 volumes; apar. para proj. luminosa; museu de hist. nat.; instalação para educação física.                           | ...                                                                                             | ...                                                                       | ...                            |

## Principais característicos

| Nome dos estabelecimentos      | Localização e propriedade                                                     | Condições e instalações do imóvel ocupado                       | Pessoal empregado e corpos docente e discente                                                                              | Caracterização do ensino ministrado                                                                                                                                                                                                                                                                               | Indicações interessantes sobre o aparelhamento                                                                                                                                              | Instituições escolares                                     | Situação financeira e patrimonial           | Outros elementos informativos |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|
| Colégio «Sacre Cœur de Marie». | Situado á rua Toneleiros, 56. — Propriedade particular.                       | Prédio próprio c/3 pav., 14 compart. sanit. e 15 salas de aula. | Dir. e adm., 4 m. — C. doc., 3 h. c 15 m. — C. disc., 295 m.                                                               | C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental; c. semi-lizado; c. médio comercial; (pro-pedeutico) e c. espec. médio comercial (p. contador), especializados; c. suplet. espec. de religião católica. — Int., semi-int. e externato.                                                          | Bibl. com 776 obras e 3.975 vol.; apartam. para projeções lumn.; museu de hist. nat. e de merceologia; laborat. de física e química; gabinete de cosmografia; instal. para educação física. | Spart. Club Cruzeiro do Sul; Dua Fady's Club (desportivo). | Patrim. .. 660:000\$000                     | Fundado em 1914.              |
| Colégio «Santo Amaro».         | Situado á rua General Polidoro, 122. — Propriedade da Congregação Beneditina. | Prédio próprio, c/2 pav., 6 compart. sanit. e 8 salas aula.     | Dir. e adm., 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 2 m.; pess. subalt., 9 m. — C. doc., 1 h. e 12 m. — C. disc., 18 h. e 204 m. | C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complementar; cur. secundário fundamental c/ suplet. espec. de religião católica. — Int., semi-int. e externato.                                                                                                                                                | Biblioteca c/500 volumes.                                                                                                                                                                   | ...                                                        | ...                                         | ...                           |
| ...                            | Situado a rua 18 de Outubro, 1. — Propriedade particular.                     | Prédio próprio c/2 pav., 20 compart. sanit. e 11 salas de aula. | Dir. e adm., 4 m.; pess. subalt. 5 h. e 8 m. — C. doc., 4 g. e 10 m. — C. disc. (dos cursos secundário e comercial); 45 m. | C. primário fundamental e complementar; c. secund. fundam. oficializado; c. semi-espec. médio comercial (propedeutico) oficializado; c. espec. elementar comercial (aux. de comercio) e c. espec. médio comercial (p. contador). especializados; c. suplet. espec. de religião católica. — Int. e semi-internato. | Bibl. c/12 obras e 86 vol., para proj. lumn.; museu de hist. natural; laboratório de física e química.                                                                                      | Grêmio Literário «Santos Anjos».                           | Rec..... 61:88\$700<br>Desp..... 50:84\$000 | ...                           |

## Principais característicos.

| Nome dos estabelecimentos | Localização e propriedade                                                                   | Condições e instalações do imóvel ocupado                        | Pessoal empregado e corpos docente e discente                                                                                            | Caracterização do ensino ministrado                                                                                                                                                                                    | Indicações interessantes sobre o aparelhamento                                                                 | Instituições escolares                                           | Situação financeira e patrimonial                                        | Outros elementos informativos  |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Colégio «S. Paulo»....    | Situado à Avenida Vieira Souto n. 22 - Propriedade da Congregação das Religiosas Angélicas. | Prédio próprio, c/ 2 pav., 5 compart. sanit. e 14 salas de aula. | Dir. e adm., 2 m.; pess. aux. de ens., 2 m.; pess. subalt., 1 h. e 3 m. — C. doc., 8 h. e 27 m. — C. disc., 40 h. e 221 m.               | C. pré-primário (infantil); c. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental, oficializado; c. supletivo geral de letras; c. suplet. espec. de religião católica. — Externato.                        | Bibl. com 334 obras e 385 volumes; museu de hist. natural; laboratório de química.                             | Congregação dos Santos Anjos e das Filhas de Maria (religiosas). | Rec..... 139:943\$000<br>Desp..... 9:719\$700<br>Patrim..... 587:00\$000 | Fundado em 1 de junho de 1922. |
| Colégio «Silvio Leites»   | Situado à rua Mariz e Barros n. 258. — Propriedade particular.                              | Prédio próprio, c/ 3 pav., 7 compart. sanit. e 13 salas de aula. | Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 3 h. e 2 m.; pess. subalt., 9 h. e 3 m. — C. doc., 15 h. e 3 m. — C. disc., 176 h. e 58 m. | C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental, oficializado; c. semi-espec. médio comercial (propedeutico) e c. espec. médio comercial (p. contador), oficializados. — Int. semi-int. e externato. | Bibl. com 400 obras; museu de história natural; laborat. de física e química; instal. para educação física.    | Grêmio Literário-Desportivo.                                     | 830:00\$000                                                              | Fundado em 1903.               |
| Colégio «Souza Marques».  | Situado à rua Coronel Rangel ns. 329-335 — Propriedade de J. Souza Marques.                 | Prédio alug., c/ 1 pav., 5 compart. sanit. e 11 salas de aula.   | Dir. e adm., 2 h.; pess. subalt., 1 h. e 1 m. — C. doc., 10 h. — C. disc., 74 h. e 24 m.                                                 | C. secundário fundamental, oficializado. — Externato.                                                                                                                                                                  | Biblioteca; museu de hist. natural; laborat. de física e química.                                              | ...                                                              | Rec..... 63:032\$000<br>Desp..... 73:144\$900<br>Patrim..... 88:000\$000 | ...                            |
| Curso «Andrews»....       | Situado à praia de Botafogo n. 308. — Propriedade particular.                               | Prédio alugado, c/ 2 pav. e 12 salas de aula.                    | Dir. e adm., 2 m.; pess. subalt., 3 h. e 1 m. — C. doc., 13 h. e 16 m. — C. disc., 193 h. e 141 m.                                       | C. pré-primário (infantil); c. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental, oficializado. — Externato.                                                                                              | Bibl. com 400 obras e 620 volumes; apar. para proj. lumin.; museu de hist. nat.; laborat. de física e química. | —                                                                | ...                                                                      | ...                            |

| Nome dos estabelecimentos                        | Localização e propriedade                                                          | Principais características                                    |                                                                          |                                                                                      |                                                                                                              |                        |                                   |                                    |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|
|                                                  |                                                                                    | Condições e instalações do imóvel ocupado                     | Pessoal empregado e corpos docente e discente                            | Caracterização do ensino ministrado                                                  | Indicações interessantes sobre o aparelhamento                                                               | Instituições escolares | Situação financeira e patrimonial | Outros elementos informativos      |
| Curso Comercial.                                 | Situado á rua da Carioca; 40.— Propriedade particular.                             | Uma casa alugada.                                             | C. doc., 2 h. — C. disc., 30 h.                                          | C. suplet. espec. de datilografia. — Externato.                                      | —                                                                                                            | —                      | ...                               | ...                                |
| Centro de Aplicação do Instituto «Oswaldo Cruz». | Situado em Mangueiras, Estação do Amorim. — Propriedade federal.                   | ...                                                           | C. doc., 8 h. — C. disc., 49 h. e 1 m.                                   | C. espec. superior, médico, de aplicação, off-ternato. — Ensino gratuito.            | Utiliza-se, a Escola, do equipamento pertencente ao Instituto.                                               | —                      | ...                               | ...                                |
| Curso de Arte Culinária.                         | Situado á rua Ferreira Soares, 26.— Propriedade da S. A. do Gaz do Rio de Janeiro. | ...                                                           | Dir. e adm., 1 h.; pess. subalt., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc. 234 m. | C. espec. elementar de artes domésticas (culinária). — Externato.                    | —                                                                                                            | —                      | ...                               | ...                                |
| Curso de Biblioteconomia da Biblioteca Nacional. | Situado á Avenida Rio Branco. — Propriedade federal.                               | Funciona no prédio da Biblioteca Nacional.                    | C. doc., 4 h. — C. disc. 21 h. e 10 m.                                   | C. espec. médio de serviços administrativos (biblioteca, economia). — Externato.     | —                                                                                                            | —                      | Rec..... 2:130\$000               | ...                                |
| Curso de Corte e Costura.                        | Situado á rua Barroso, 69.— Propriedade particular.                                | Prédio alug., c/ 1 pav., 3 compart. sanit. e 2 salas de aula. | Dir. e adm., 1 m. — C. doc., 1 m. — C. disc. 310 m.                      | Curso espec. elementar de artes domésticas (corte e costura, Chapeus. — Externato.   | —                                                                                                            | —                      | ...                               | Inaugurado em 17 de março de 1920. |
| Curso de Enfermeiros Navais.                     | Situado na Ilha das Cobras no Hospital Central da Marinha. — Propriedade federal.  | Funciona no prédio do Hospital Central da Marinha.            | Dir. e adm., 2 h. — C. doc., 5 h. — C. disc. 136.                        | C. espec. elementar, militar, de enfermeiros navais. — Internato. — Ensino gratuito. | Utiliza-se do laboratório de análises químicas e do defar-mácia pertencentes ao Hospital Central de Marinha. | —                      | ...                               | ...                                |

## Principais característicos

| Nome dos estabelecimentos                    | Localização e propriedade                                                  | Condições e instalações do imóvel ocupado                         | Pessoal empregado e corpos docente e discente                                                                    | Caracterização do ensino ministrado                                                                                                                              | Indicações interessantes sobre o aparelhamento                                             | Instituições escolares                                                                                     | Situação financeira e patrimonial           | Outros elementos informativos   |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|
| Curso de Museus do Museu Histórico Nacional. | Situado à praça Marechal Ancora, — Propriedade federal.                    | ...                                                               | Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 5 h. — C. disc., 21 h. e 2 m.                                                       | Curso espec. método de serviços administrativos civis (muscus). — Externato.                                                                                     | Bibl. com 1.000 volumes; museu de mumiária, de objetos artísticos e de historia.           | —                                                                                                          | ...                                         | Criado em 1922.                 |
| Curso Especial de Preparatórios.             | Situado à rua Mariz e Barros n. 175. — Propriedade de I. Vasconcelos.      | Prédio alugado, c/ 1 pav., 2 com. part. sanit. e 3 salas de aula. | Dir. e adm., 2 h.; pess. aux. de ens., 4 h.; pess.-subalt., 2 h. — C. doc., 6 h. e 10 m. C. disc., 50 h. e 10 m. | C. primário complementar; c. supletivo especializado para civis candidatos a sargento de aviação do Exército. — Externato.                                       | Bibl. com 200 obras e 300 volumes.                                                         | —                                                                                                          | ...                                         | Fundado em 14 de julho de 1931. |
| Curso «Freycinet».....                       | Situado às ruas do Rosário, 173 e do Ovidor, 173 — Propriedade particular. | ...                                                               | Dir. e adm., 1 h. — C. doc., 20 h. e 1 m. C. disc., 399 h. e 119 m.                                              | C. secundário fundamental; oficializado; c. semi-espec. médio comercial (pro-pedeutico) e c. espec. médio comercial (para contador), oficializados. — Externato. | Bibl. com 600 obras; apar. para proj. luminosos; laborat. de física e química.             | —                                                                                                          | ...                                         | Fundado em 1919.                |
| Curso «George Saloperto.                     | Situado à rua da Carioca 59 2º. — Propriedade particular.                  | ...                                                               | C. doc., 1 h. — C. disc., 10 h. e 4 m.                                                                           | C. supletivo geral de línguas estrangeiras. — Externato.                                                                                                         | ...                                                                                        | —                                                                                                          | ...                                         | Fundado em 1911.                |
| Curso «Jacobina».....                        | Sito à rua Guanabara, ns. 69 e 75. — Propriedade particular.               | Dois prédios alugados.                                            | Dir. e adm., 4 m.; pess. subalt., 1 h. e 6 m. — C. doc., 9 h. e 16 m. — C. disc., 109 m.                         | C. primário fundamental; complementar; c. secund. fundam.; c. supletivo especial; laborat. de física e química. — Sem-int. e externato.                          | Biblioteca; apar. para proj. luminosos; museu de hist. nat.; laborat. de física e química. | Pia União das Filhas de Maria e Irmãs Estudantes Católicas (de caráter religioso); jornal «Trço de União». | Rec..... 143:2708300<br>Desp... 123:3169060 | ...                             |

## Principais característicos

| Nomes dos estabelecimentos               | Localização e propriedade                                       | Condições e instalações do imóvel ocupado                    | Pessoal empregado e corpos docente e discente                                                                                      | Caracterização do ensino ministrado                                                                                                                                                                                    | Indicações interessantes sobre o aparelhamento                                                  | Instituições escolares | Situação financeira e patrimonial             | Outros elementos informativos     |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|
| Curso «Martins».....                     | Situado á rua General A. O. Lido, 16.— Propriedade particular.  | Prédio alug., c/2 pav., 4 compart. sanit. e 5 salas de aula. | Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de balt., 1 h. e 1 m.—C., doc., 4 h. e 3 m.—C. disc., 78 h. e 23 m.                           | C. pré-primário (infantil); c. primário fundam. e complement.; c. suplet. espec. de matérias do ens. comercial.—Externato.                                                                                             | Bibl. c/ 140 obras e 300 volumes.                                                               | Club Desportivo.       | Rec..... 18.000\$000<br>Desp..... 15.800\$000 | ...                               |
| Curso «Cruzeiro Duarte».                 | Situado á rua Ribeiro Guimarães, 138.— Propriedade particular.  | Prédio alug., c/2 pav., 3 compart. sanit. e 4 salas de aula. | Dir. e adm., 1 h. e 1 m.; pess. aux. de ens., 1 h. e 1 m.; pess. subalt., 2 h. e 1 m.—C. doc., 3 h. e 4 m.—C. disc., 54 h. e 23 m. | C. primário complementar; c. secundário complementar; c. suplet. espec. de matérias do ens. comercial.—Externato.                                                                                                      | Bibl. c/ 120 obras e 200 volumes; instalações para educação física.                             | Sociedade Desportiva.  | ...                                           | Fundado em 1923.                  |
| Cursos Brasileiros.....                  | Situados á rua da Carioca, 22.— Propriedade particular.         | Sobrado alug., c/3 compart. sanit. e 4 salas de aula.        | Dir. e adm., 4 h.; pess. subalt., 2 h. e 1 m.—C. doc., 10 h. e 1 m.—C. disc., 15 h. e 2 m.                                         | C. secundário complementar; c. suplet. geral de matérias do ensino secundário.—Externato.                                                                                                                              | Bibl. c/ 1.308 obras e 1.400 volumes; laboratórios de física e química.                         | —                      | Rec..... 1.190\$000<br>Desp..... 852\$000     | Fundado em 8 de novembro de 1932. |
| Cursos de Linguas da «Pro Arte»          | Situados á Avenida Rio Branco, 118.— 5º Propriedade particular. | Sobrado alugado.                                             | C. doc., 1 h.—C. disc., 286 h. e 73 m.                                                                                             | C. supletivo geral de português (para estrangeiros) e de linguas estrangeiras.— Externato.— Ens. gratuito.                                                                                                             | —                                                                                               | —                      | ...                                           | ...                               |
| Cursos Especializados de Plantas Têxteis | Propriedade federal.                                            | ...                                                          | C. doc., 5 h.—C. disc., 22 h. e 1 m.                                                                                               | C. espec. elementar de serviços administrativos civis (genética e defesa sanitária do algodão, beneficiamento do algodão, tecnologia da fibra, classificação comercial do algodão, análise estatística.—Ens. gratuito. | Bibl. c/ 500 volumes, apar para proj. lumen.; instal. para exerc. cios de prática profissional. | —                      | ...                                           | Inaugurado em abril de 1928.      |

| Nome dos estabelecimentos                                       | Localização e propriedade                                                               | Principais característicos                                        |                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                 |                        |                                              | Outros elementos informativos    |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------|
|                                                                 |                                                                                         | Condições e instalações do imóvel ocupado                         | Pessoal empregado e corpos docente e discente                                                                    | Caracterização de ensino ministrado                                                                                                                                                                                                                                                                      | Indicações interessantes sobre o aparelhamento                                                                                                                  | Instituições escolares | Situação financeira e patrimonial            |                                  |
| <b>Cursos Práticos «Betzarra de Miranda»</b>                    | Situados á rua S. Clemente, 110. — Propriedade particular.                              | Prédio alugado/c. 2 pav., 2 compart. sanit., e 7 salas de aula.   | Dir. e adm., 1 h e 2 m.; pess. aux. de ens., 2 m.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 5 h. e 9 m. — C. disc., 197 m. | C. espec. elementar de artes domésticas (economia doméstica, arte aplicada, corte e costura, rendas e bordados, flores e chapéus); c. espec. elementar artístico musical (violão); c. supletiva geral de matérias do ensino secundário; c. supletiva espec. de matérias do ens. comercial. — Externato.  | Bibl. com 165 obras e 320 volumes; instalações para exercícios de prática profissional.                                                                         | —                      | Rec..... 50:725\$000<br>Desp.... 47:506\$600 | ...                              |
| <b>Divisão de Instrução da Companhia Telefônica Brasileira.</b> | Situada á rua Gregório Neves, 12. — Propriedade particular.                             | Prédio próprio, c/ 1 pav., 4 compart. sanit., e 3 salas de aula.  | Dir. e adm., 4 h.; pess. aux. de ens., 4 h.; pess. subalt., 2 h. — C. doc., 7 h. — C. disc. 683 h. 37 m.         | C. espec. elementar de serviços administrativos civis (telefonista); c. suplet. geral de auto-cultura por correspondência (matemática); c. suplet. espec. de electricidade aplicada á telefonologia; c. suplet. espec. de auto-cultura por correspondência (técnico de telefonologia) — Ensino gratuito. | Instalações para exercícios de prática profissional.                                                                                                            | ...                    | Desp... 81:000\$000                          | Inaugurada em 1 de junho de 1931 |
| <b>Escola Alemã.....</b>                                        | Situada á rua Carlos de Carvalho, 76. — Propriedade da Sociedade Alemã de Beneficência. | Prédio próprio, c/ 4 pav., 19 compart. sanit. e 16 salas de aula. | Dir e adm., 1 h e 1 m.; pess. subalt. 3 h. e 1 m. — C. doc., 16 h. e 3 m. — C. disc., 117 h. e 110 m.            | C. primário fundamental e complementar; c. secundário fundamental. — Externato.                                                                                                                                                                                                                          | Bibl. com 2.998 obras e 4.278 vols.; a part. para prol. luminosas; museu de hist.; nat.; laborat. de física e química; gab. de geografia; inst. p/educ. física. | ...                    | ...                                          | Fundado em 1862.                 |

| Nome dos estabelecimentos              | Localização e propriedade                                                            | Principais característicos                                                        |                                                                                                                                         |                                                                                                                            |                                                                                                                                |                                                      |                                                                         | Situação financeira e patrimonial | Instituições escolares | Outros elementos informativos |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------|
|                                        |                                                                                      | Condições e instalações do imóvel ocupado                                         | Pessoal empregado e corpos docente e discente                                                                                           | Caracterização do ensino ministrado                                                                                        | Indicações interessantes sobre o aparelhamento                                                                                 |                                                      |                                                                         |                                   |                        |                               |
| Escola « Antonio Prado Junior ».       | Propriedade Municipal.                                                               | ...                                                                               | C. doc., 19 m. — C. disc., 70 h. e 95 m.                                                                                                | Curso emendativo geral elementar para anormais do físico (debeis). — Externato. — Ens. gratuito.                           | ..                                                                                                                             | ...                                                  | ...                                                                     | ...                               | ...                    |                               |
| Escola Apostólica de Jacatêpaguã.      | Situada na Ladeira da Freguezia. — Propriedade particular.                           | Prédio próprio, c/3 pav., 6 compart. sanit., e 8 salas de aula.                   | Dir. e adm., 3 h.; pess. aux. de ens., 4 h.; pess. subalt., 4 h. — C. doc., 7 h. — C. disc., 47 h.                                      | C. primário fundamental, e complementar; c. secundário fundamental. — Ens. gratuito.                                       | Bibl. com 3.800 obras e 5.800 vol.; apar. para projeções luminosas; instalações para educação física.                          | Escola Cantorum; revista « O Mensageiro de Loreto ». | ...                                                                     | ...                               | ...                    |                               |
| Escola Auto Mecânica para Motoristas.  | Situado á rua da Relação, 22. — Propriedade de Manoel G. Silva.                      | Um pavimento alugado (em prédio de 3), c/1 compartimento sanit. e 1 sala de aula. | Dir. e Adm., 1 h.; pess. aux. de ens., 1 h.; pess. subalt., 1 h. — Corpo doc., 1 h. — Corpo disc., 72 h. e 1 m.                         | C. especial elementar de serviços de transportes terrestres (chauffeurs). — Externato.                                     | Instalações para exercícios de prática profissional.                                                                           | —                                                    | Rec..... 29:380\$070<br>Desp..... 25:980\$03<br>Patrim..... 15:200\$000 | Fundada em 6 de maio de 1926.     | ...                    |                               |
| Escola Brasil para Chauffeurs.         | Situada á praça João Pessoa, 16 A. — Propriedade particular.                         | ...                                                                               | Dir. e adm., 1 h. — Corpo doc., 2 h. — Corpo disc., 10 h.                                                                               | C. especial elementar de serviços de transporte terrestre (chauffeurs). — Externato.                                       | Instalações para exercícios de prática profissional.                                                                           | —                                                    | ...                                                                     | ...                               | ...                    |                               |
| Escola Brasileira de « S. Cristovão ». | Situada á rua D. Emeciana, 2. — Propriedade particular.                              | Prédio alug., c/ 2 pav., 13 compart. sanit. e 11 salas de aula.                   | Dir. e Adm., 2 h. e 2 m.; pess. aux. de ens. 2 h. e 3 m.; pess. subalt., 2 h. e 2 m. — C. doc., 6 h. e 9 m. — C. disc., 111 h. e 157 m. | C. primário fundamental, e complementar; c. secundário fundamental, oficializado. — Internato, semi-internato e externato. | Bibl. c/300 vol.; apar. para proj. lumin.; museu de hist. nat., laboratório de física e química; instal. para educação física. | Gremio Litero-Desportivo.                            | ...                                                                     | Fundada em 1924.                  | ...                    |                               |
| Escola Comércial Feminina              | Situada á rua da Quitanda, 58. — Propriedade da Associação das Senhoras Brasileiras. | ...                                                                               | Dir. e adm., 2 m.; pess. subalt., 1 m. — C. doc. 6 m. — C. disc., 173 m.                                                                | C. especial elementar de artes domésticas (corte e costura); c. espec. de matérias do ens. comércial. — Externato.         | Biblioteca com 680 obras.                                                                                                      | —                                                    | Rec..... 13:130\$000<br>Desp..... 11:605\$300                           | ...                               | ...                    |                               |

( Continúa ).

## Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 11 de novembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 11 às 18 horas do dia 12

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Noite menos fresca e em elevação de dia. Ventos: Predominarão os de norte a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade. Temperatura: Noite menos fresca e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade até Santa Catarina, perturbando-se com chuvas no Rio Grande. Temperatura: Em elevação em São Paulo, estável até Santa Catarina e em declínio no Rio Grande. Vento: De norte a leste até Paraná e variáveis nos demais Estados, rondando para sul no Rio Grande.

Síntese do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 10 às 14 horas do dia 11

O tempo foi bom, com nebulosidade, forte a princípio. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 26.8 e mínima 15.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.8 e mínima 17.7, respectivamente, até 10 horas e 50 minutos e 5 horas. Os ventos sopraram de SSE a princípio e de NW após, com rajadas frescas, havendo pela madrugada período de calmaria.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 11 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

| Estações                        | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|---------------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                                 | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centígrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Fôrça |               |               |                                      | Máxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Manaus.....                     | 758.0   | —                     | 28                | —                     | E       | 2     | 2a            | —             | B                                    | 30                | 22     | 19                    | I                 | Bx                 | —                 |
| Belém (X).....                  |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| São Luiz (X).....               |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Barra do Corda.....             | 59.3    | —                     | 26                | —                     | C       | 0     | 5a            | —             | B                                    | 28                | 22     | 1                     | I                 | I                  | I                 |
| Grajaú (X).....                 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Terezina.....                   | 57.6    | 1.5                   | 27                | —                     | S       | 2     | 5e            | —             | B                                    | 33                | 23     | 0                     | B                 | B                  | I                 |
| Fortaleza (Poranga-ba) (X)..... |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Quixeramobim.....               | 59.6    | —                     | 27                | —                     | E       | 5     | —             | —             | B                                    | 33                | 24     | 0                     | I                 | Bx                 | B                 |
| Sobral.....                     | 57.5    | —                     | 30                | —                     | SE      | 2     | 9a            | —             | B                                    | 37                | 21     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Iguatú (X).....                 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Natal.....                      | 58.7    | -0.3                  | 28                | 0                     | SE      | 2     | 9b            | Chão.         | I                                    | 30                | 22     | 0                     | B                 | B                  | I                 |
| João Pessoa.....                | —       | —                     | 27                | —                     | SE      | 5     | 5b            | —             | I                                    | 31                | 23     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Campina Grande (X).....         |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Recife (Olinda).....            | 58.7    | —                     | 27                | —                     | C       | 0     | 5b            | Tranq.        | I                                    | 30                | 24     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Pesqueira (X).....              |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Golana.....                     | 59.9    | —                     | 23                | —                     | E       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 31                | 19     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Garanhuns.....                  | 61.5    | —                     | 21                | —                     | E       | 5     | 5a            | —             | B                                    | 31                | 18     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Fernando Noronha ...            | 58.5    | —                     | 27                | —                     | E       | 5     | 5b            | P. vgs.       | B                                    | 28                | 24     | 0                     | I                 | B                  | B                 |
| Maceió (X).....                 |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Santa Ana do Ipanema (X).....   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Aracaju.....                    | 59.7    | —                     | 27                | —                     | C       | 0     | 5b            | —             | I                                    | 31                | 23     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Propriá.....                    | 59.5    | —                     | 29                | —                     | N       | 5     | 9b            | —             | I                                    | 36                | 14     | 0                     | I                 | I                  | B                 |
| S. Salvador.....                | 60.8    | —                     | 27                | —                     | SW      | 2     | 9b            | Vagas.        | Mo                                   | 27                | 21     | 12                    | Ao°               | Ao°                | Ao°               |
| B. do Rio Grande....            | 58.5    | 2.9                   | 25                | -3                    | NE      | 2     | 9a            | —             | B                                    | 27                | 19     | 24                    | lo                | lo                 | lo                |
| Caetité.....                    | —       | —                     | 19                | —                     | —       | —     | 5a            | —             | B                                    | 22                | 13     | 57                    | lo                | lo                 | lo                |
| Ilhéus.....                     | 61.4    | 5.2                   | 22                | 2                     | S       | 5     | 9b            | P. vgs.       | Mo°                                  | 23                | 18     | 19                    | lo                | I                  | Ao°               |
| Caravelas.....                  | 62.6    | 1.6                   | 20                | 1                     | W       | 2     | 9b            | Tranq.        | M                                    | 22                | 18     | 4                     | A                 | I                  | lo                |
| Belo Horizonte.....             | 60.9    | -0.6                  | 22                | 5                     | C       | 0     | 5a            | —             | B                                    | 25                | 14     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Januária.....                   | 57.5    | 0.5                   | 22                | 0                     | E       | 5     | 9b            | —             | I                                    | 23                | 17     | 15                    | I                 | lo                 | lo                |
| Teófilo Ottoni.....             |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| São Lourenço.....               | 61.6    | 0.9                   | 18                | -2                    | C       | 0     | 2a            | —             | B                                    | 28                | —      | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Cambuquira (X).....             |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Passa Quatro.....               | 61.3    | -0.6                  | 18                | 2                     | NE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 24                | 5      | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Poços de Caldas....             | 58.8    | 0.2                   | 19                | 0                     | E       | 2     | 0             | —             | B                                    | 27                | 12     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Juiz de Fora.....               | 61.8    | -0.2                  | 20                | 3                     | N       | 2     | 5a            | —             | B                                    | 25                | 13     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Goiás.....                      | 60.1    | 1.1                   | 23                | -2                    | C       | 0     | 9b            | —             | I                                    | 32                | 20     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Catalão (X).....                |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Cuiabá.....                     | 758.1   | 0.3                   | 27                | 4                     | C       | 0     | 2a            | —             | B                                    | 34                | 19     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Corumbá (X).....                |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Aquidauana.....                 | 57.0    | —                     | 22                | —                     | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 30                | 13     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Bela Vista (X).....             |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Gal. G. Carneiro....            | 56.8    | -0.4                  | 20                | 2                     | C       | 0     | 9a            | —             | B                                    | 31                | 14     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Vitória.....                    | 63.4    | 1.3                   | 21                | 0                     | W       | 2     | 9b            | Tranq.        | —                                    | 25                | 18     | 1                     | B                 | B                  | B                 |
| C. Itapemirim.....              | 63.8    | 0.3                   | 21                | 2                     | C       | 0     | —             | —             | —                                    | 23                | 15     | 0                     | B                 | B                  | B                 |

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 11 de novembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

| Estações               | Pressão |                       | Temperatura do ar |                       | Vento   |       | Estado do céu | Estado do mar | Estado do tempo e fenômenos diversos | Temperatura do ar |        | Total de chuva em m/m | Tempo e fenômenos |                    |                   |
|------------------------|---------|-----------------------|-------------------|-----------------------|---------|-------|---------------|---------------|--------------------------------------|-------------------|--------|-----------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
|                        | Em m/m  | Diferença em 24 horas | Centigrada        | Diferença em 24 horas | Direção | Fôrça |               |               |                                      | Máxima            | Mínima |                       | Das 9 às 14 horas | Das 14 às 18 horas | Das 18 às 7 horas |
| Capital Federal .....  | 63.1    | -0.4                  | 20                | 1                     | C       | 0     | 2b            | Chão          | B                                    | 23                | 18     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Campos .....           | 63.3    | 0.3                   | 24                | 2                     | C       | 0     | 5b            | —             | B                                    | 25                | 17     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Friburgo .....         | 61.7    | 0.2                   | 17                | 1                     | E       | 2     | 5b            | —             | B                                    | 22                | 11     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Petrópolis .....       | 61.8    | 0.1                   | 18                | 0                     | NE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 18                | 10     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Rezende .....          | 61.8    | -0.6                  | 18                | -1                    | C       | 0     | 2b            | —             | B                                    | 25                | 11     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Terezópolis .....      | 62.1    | -0.6                  | 18                | 3                     | N       | 2     | 2b            | —             | B                                    | 21                | 9      | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Cabo Frio .....        | 63.2    | 0.6                   | 22                | 1                     | SE      | 2     | 2b            | Chão          | B                                    | 24                | 15     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Angra dos Reis .....   | 62.1    | —                     | 20                | —                     | S       | 2     | 2b            | Tranq.        | B                                    | —                 | 16     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| S. Paulo .....         | 61.8    | -0.5                  | 16                | 1                     | SE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 23                | 9      | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Santos .....           | 61.9    | -0.7                  | 22                | 1                     | C       | 0     | 2b            | Tranq.        | B                                    | 23                | 13     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Ribeirão Preto .....   | 59.4    | —                     | 23                | —                     | SE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 30                | 12     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| S. C. do Pinhal (X) .. |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Faxina (X) .....       |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Campinas .....         | 61.4    | -0.7                  | 22                | 3                     | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 28                | 11     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Campos do Jordão (X)   |         |                       |                   |                       |         |       |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Curitiba .....         | 62.2    | -1.0                  | 17                | 1                     | E       | 2     | 2a            | —             | B                                    | 23                | 2      | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Paranaguá .....        | 62.7    | -0.9                  | 19                | 0                     | C       | 0     | 2a            | Tranq.        | B                                    | 25                | 12     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Guarapuáva .....       | 58.9    | -1.1                  | 20                | 1                     | NE      | 2     | 2a            | —             | B                                    | 25                | 11     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Palmas .....           | 59.6    | -2.0                  | 18                | 0                     | C       | 0     | 5a            | —             | B                                    | 27                | 9      | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Florianópolis .....    | 61.5    | -0.7                  | 21                | 3                     | N       | 2     | 0             | Chão          | B                                    | 34                | 16     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Lages .....            | 60.3    | -1.2                  | 19                | 3                     | NE      | 2     | 9e            | —             | B                                    | 25                | 12     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Herval Novo .....      | 61.1    | -2.5                  | 20                | 3                     | NE      | 2     | 0             | —             | B                                    | 30                | 10     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| S. Francisco .....     | 62.0    | -0.7                  | 19                | 1                     | C       | 0     | 2a            | Tranq.        | B                                    | 23                | 15     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Xanxerê .....          | 57.8    | -1.3                  | 20                | 3                     | C       | 0     | 0             | —             | B                                    | 28                | 10     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| P. Alegre .....        | 59.3    | -2.3                  | 24                | 4                     | NE      | 2     | 2a            | —             | B                                    | 30                | 15     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Uruguaiana .....       | 59.6    | -0.5                  | 24                | 1                     | E       | 2     | 0             | —             | B                                    | 30                | 18     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| S. Luiz Gonzaga .....  | 59.7    | -2.1                  | 24                | 3                     | NE      | 2     | 2a            | —             | B                                    | 31                | 16     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Santa Vitória .....    | 58.1    | -0.8                  | 18                | -5                    | NE      | 2     | 9b            | —             | B                                    | 32                | 17     | 0                     | B                 | B                  | B                 |
| Montevideu .....       | 59.6    | -1.7                  | 20                | -5                    | SSE     | 3     | 9b            | —             | B                                    |                   |        |                       |                   |                    |                   |
| Buenos Aires .....     | 60.0    | 3.0                   | 18                | -7                    | SE      | 2     |               |               |                                      |                   |        |                       |                   |                    |                   |

A temperatura máxima verificou-se em Pão de Assucar com 38°.

A temperatura mínima verificou-se em Curitiba com 2°.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo — B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva ; T, trovada ; ☉, chuviscos ; ☉☉, nevoa seca ; ☉☉☉, nevoeiro ; ▲, granizo ; ☐, trovoadas com relâmpagos ; ☐☐, relâmpagos ; ☐☐☐, ventania ; ☐☐☐☐, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, coroa solar ; cl, coroa lunar ; di, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 caima a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

## Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 10 às 9 horas do dia 11

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em raras localidades de Minas Gerais e Espírito Santo onde chueu com fraca intensidade. Hoje, às 9 horas, o tempo era em geral bom. A temperatura sofreu ascensão. Predominaram os ventos do quadrante leste com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi bom e assim continuava hoje, às 9 horas. A temperatura sofreu ascensão, salvo em parte do Rio Grande do Sul onde declinou. Predominaram os ventos de suêste a nordeste, fracos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro, Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

## Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

| Elementos   | Pão de<br>Assucar | Saenz<br>Peña | Jardim<br>Botânico | Paqueta | Ipanema  | Campo<br>dos<br>Afonso | Deodoro | Bangu | Santa Cruz | Olaria | Campo<br>Grande | Corcovado | Mocangúé |
|-------------|-------------------|---------------|--------------------|---------|----------|------------------------|---------|-------|------------|--------|-----------------|-----------|----------|
| Máxima..... | 23.4              | (X) 24.3      | 24.8               | 18.5    | (X) 22.2 | 28.0                   | —       | —     | 27.9       | 28.2   | 27.2            | —         | —        |
| Mínima..... | 15.1              | 16.3          | 15.6               | 17.6    | 17.4     | 14.9                   | —       | —     | 13.7       | 16.2   | 13.7            | —         | —        |
| Chuva.....  |                   | 0.0           | 0.0                | 0.0     | 0.0      | 0.0                    | —       | —     | 0.0        | 0.0    | 0.0             | —         | —        |

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

## Serviço hidrométrico

| Estações                                      | Obs.  | Diferença<br>em<br>24 horas<br>mt. | Estações                             | Obs. | Diferença<br>em<br>24 horas<br>mt. |
|-----------------------------------------------|-------|------------------------------------|--------------------------------------|------|------------------------------------|
| Bacia Amazônica — Dia 10:                     |       |                                    | Rio Paraíba do Sul — Dia 11:         |      |                                    |
| Esperança .....                               | 4.41  | 0.05                               | Guararema .....                      | 0.14 | -0.04                              |
| S. P. Olivença.....                           | 9.04  | -0.22                              | Jacarei.....                         | 0.71 | -0.02                              |
| Fonte Boa.....                                | 5.18  | 0.13                               | Caçapava.....                        | 0.60 | -0.02                              |
| Tefé .....                                    | 8.66  | 0.02                               | Pindamonhangaba .....                | 1.30 | -0.10                              |
| Manaus.....                                   | 17.20 | -0.03                              | Guaratinguetá.....                   | 1.51 | -0.15                              |
| Porto Velho (X).....                          |       |                                    | Rezende .....                        | 0.40 | 0.00                               |
| Itacoatiara (X).....                          |       |                                    | Barra Mansa .....                    | 1.28 | -0.02                              |
| Parintins .....                               | 1.12  | 0.02                               | Barra do Pirai.....                  | 1.27 | 0.09                               |
| Obidos .....                                  | 0.38  | 0.00                               | Paraíba do Sul.....                  | 0.61 | 0.06                               |
| Santarém .....                                | 0.17  | 0.04                               | Anta.....                            | 1.03 | -0.09                              |
| Porto Nacional .....                          | 1.37  | 0.17                               | Porto Novo .....                     | 0.41 | -0.01                              |
| Carolina.....                                 | —     | —                                  | S. Fidelis.....                      | 2.03 | -0.10                              |
| Boa Vista .....                               | 0.80  | 0.29                               | Campos .....                         | 7.01 | -0.07                              |
| Imperatriz .....                              | 2.07  | -0.11                              | Rio Itajai-Assú — Dia 10 — 18 horas: |      |                                    |
| Conc. <sup>o</sup> do Arag <sup>a</sup> ..... | -0.63 | 0.13                               | Barracão (X).....                    |      |                                    |
| Cruzeiro do Sul .....                         | 4.50  | 0.12                               | Taió (X).....                        |      |                                    |
| S. Felipe (X).....                            |       |                                    | Rio do Sul (X).....                  |      |                                    |
| Rio Branco (X).....                           |       |                                    | Hansa .....                          | 1.18 | -0.14                              |
| Labrea .....                                  | 1.70  | -0.20                              | Subida (X).....                      |      |                                    |
| S. Gabriel.....                               | 6.06  | -0.04                              | Aquidaban (X).....                   |      |                                    |
| Humaitá .....                                 | 1.90  | -0.01                              | Indaial .....                        | 1.71 | -0.08                              |
| Maués (X).....                                |       |                                    | Passo Manso (X).....                 |      |                                    |
| Mjr. Amarante.....                            | 1.57  | 0.01                               | Blumenau (X).....                    |      |                                    |
| Itaituba (X).....                             |       |                                    | Gaspar.....                          | 1.80 | -0.50                              |
| Arumanduba .....                              | 1.81  | 0.11                               | Ilhota.....                          | 2.50 | -0.03                              |
| Alta Mira .....                               | 1.27  | —                                  | Rio Belmonte-Pardo — Dia 11:         |      |                                    |
| Rio S. Francisco — Dia 11:                    |       |                                    | Arassuaí .....                       | 2.36 | 0.94                               |
| Pirapora .....                                | 0.50  | -0.07                              | Barra Pontal.....                    | 3.48 | 1.44                               |
| S. Francisco .....                            | 0.50  | -0.50                              | Itinga .....                         | 2.72 | 0.24                               |
| Januária .....                                | 1.30  | -0.50                              | Itaobim .....                        | 2.12 | -0.18                              |
| Carinhonha(X).....                            |       |                                    | São Pedro.....                       | 2.26 | -0.14                              |
| Rio Branco (X).....                           |       |                                    | Bacia Paraná-Paraguai — Dia 10:      |      |                                    |
| Barra do Rio Grande .....                     | 1.28  | 0.3                                | Três Lagoas (X).....                 |      |                                    |
| Remanso .....                                 | 1.06  | 0.01                               | Pres. Epitácio .....                 | 1.02 | 0.02                               |
| Joazeiro (X).....                             |       |                                    | Guaira (X).....                      |      |                                    |
| Cabrobó (X).....                              |       |                                    | Porto Mendes (X).....                |      |                                    |
| Paulo Afonso (X).....                         |       |                                    | Fóz Iguassú (X).....                 |      |                                    |
| Piranhas .....                                | 1.90  | -0.22                              | Cuiabá .....                         | 1.99 | -0.24                              |
| Propriá .....                                 | 0.44  | 0.04                               | S. Luiz Cáceres (X).....             |      |                                    |
|                                               |       |                                    | Corumbá.....                         | 2.28 | -0.02                              |

## Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 10 — Subindo em Esperança, F. Boa, Tefé, Parintins, Obidos, Santarém, Arumanduba, P. Nacional, B. Vista e C. do Araguaia. Estacionário em Obidos. Baixando nas demais estações desta bacia.

Rio São Francisco — Dia 11 — Entrará em declínio entre Januária e Carinhonha e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 11 — Em declínio entre S. Fidelis e Campos e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 10 — 18 horas — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 11 — Subindo entre B. Pontal e Itinga e baixando no resto do curso.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 10 — Subindo em P. Epitácio. Baixando em Cuiabá e Corumbá.

## Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

| Estações                | Hora  | Altitudes |       |       |        |       |       |       |       |           |
|-------------------------|-------|-----------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-----------|
|                         |       | 200       | 500   | 1.000 | 1.500  | 2.000 | 3.000 | 4.000 | 5.000 | Máxima    |
| Fernando Noronha (XX)   | 10.00 |           |       |       |        |       |       |       |       |           |
| Quixeramobim (X).....   | 9.30  |           |       |       |        |       |       |       |       |           |
| Natal (X).....          | 9.30  |           |       |       |        |       |       |       |       |           |
| Olinda (X).....         | 9.30  |           |       |       |        |       |       |       |       |           |
| Maceió (X).....         | 9.30  |           |       |       |        |       |       |       |       |           |
| S. Salvador (X).....    | 9.30  |           |       |       |        |       |       |       |       |           |
| Cuiabá (X).....         | 7.30  |           |       |       |        |       |       |       |       |           |
| Caravêlas (XX).....     | 9.30  |           |       |       |        |       |       |       |       |           |
| B. Horizonte.....       | 9.30  | E 4       | E 3   | E 4   | E 2    | NNW 5 | NNE 7 | ESE 4 | —     | 4.350 ms. |
| Vitória (X).....        | 9.30  |           |       |       |        |       |       |       |       |           |
| Campos (XX).....        | 9.30  |           |       |       |        |       |       |       |       |           |
| Rio de Janeiro.....     | 9.30  | E 1       | ENE 3 | NE 5  | NE 4   | N 4   | —     | —     | —     | 2.400 ms. |
| Rio de Janeiro.....     | 13.00 | SSE 8     | SE 6  | NE 4  | NNE 7  | WNW 5 | —     | —     | —     | 2.100 ms. |
| Rio de Janeiro (O)..... | 7.30  | NE 2      | NE 3  | NE 4  | NE 4   | NNE 4 | NNW 3 | —     | —     | 3.900 ms. |
| Santos.....             | 9.30  | ESE 5     | E 3   | N 4   | NNW 2  | W 6   | S 4   | NW 1  | W 5   | 9.300 ms. |
| Curitiba.....           | 9.30  | NE 3      | ENE 2 | ENE 3 | ENE 2  | NNE 7 | WNW 6 | SW 6  | W 6   | 6.900 ms. |
| Florianópolis.....      | 9.30  | NNE 10    | N 9   | N 14  | NNW 11 | —     | —     | —     | —     | 1.650 ms. |
| Porto Alegre (X).....   | 9.30  |           |       |       |        |       |       |       |       |           |

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

## PARTE COMERCIAL

## CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

| Praças                          | 90 d/v.     | à vista     |
|---------------------------------|-------------|-------------|
| Sobre Londres.....              | 4 7/256     | 3 255/256   |
| Valor da libra.....             | 59\$592,628 | 60\$058,651 |
| Sobre Paris.....                | —           | \$740       |
| Sobre Itália.....               | —           | 1\$000      |
| Sobre Alemanha.....             | —           | 4\$500      |
| Sobre Portugal.....             | —           | \$567       |
| Sobre Bélgica (papel).....      | —           | —           |
| Sobre Bélgica (ouro).....       | —           | 2\$630      |
| Sobre Espanha.....              | —           | 1\$560      |
| Sobre Suíça.....                | —           | 3\$655      |
| Sobre Suécia.....               | —           | —           |
| Sobre Noruega.....              | —           | —           |
| Sobre Dinamarca.....            | —           | —           |
| Sobre Síria e Palestina.....    | —           | —           |
| Sobre Tcheco-Slováquia.....     | —           | \$565       |
| Sobre Nova York.....            | —           | 11\$860     |
| Sobre Montevideu.....           | —           | 7\$000      |
| Sobre Buenos Aires (papel)..... | —           | 4\$600      |
| Sobre Buenos-Aires (ouro).....  | —           | —           |
| Sobre Holanda.....              | —           | 7\$623      |
| Sobre Japão.....                | —           | 3\$800      |
| Sobre Rumânia.....              | —           | —           |
| Sobre Canadá.....               | —           | —           |
| Sobre Austria.....              | —           | —           |
| Sobre Chile.....                | —           | —           |

## Moedas

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| Vales-ouro, por 1\$000..... | 6\$554 |
| Escudo. (papel).....        | \$740  |

## Bolsa

|                                        |          |
|----------------------------------------|----------|
| Apólices:                              |          |
| Uniformizadas miúdas de 5 %.....       | 820\$000 |
| Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....     | 880\$000 |
| Empréstimo nacional de 1903, port..... | 882\$000 |

|                                                                                                             |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Diversas emissões, miúdas, 5 %, nom.....                                                                    | 820\$000   |
| Diversas emissões, 1:000\$, 5 %, nom.....                                                                   | 874\$000   |
| Diversas emissões, 1:000\$, 5 %, port.....                                                                  | 886\$000   |
| Obrigações do Tesouro Nacional, 1:000\$, 7 % (1932).....                                                    | 1:005\$000 |
| Obrigações ferroviárias, 1:000\$, 7 % (3ª série).....                                                       | 1:003\$000 |
| Empréstimo municipal de 1906, port.....                                                                     | 161\$000   |
| Empréstimo municipal de 1914, nom.....                                                                      | 150\$000   |
| Empréstimo municipal de 1914, port.....                                                                     | 156\$000   |
| Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 1.535).....                                              | 175\$000   |
| Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto número 2.097).....                                              | 172\$000   |
| Empréstimo municipal de 1931, port.....                                                                     | 199\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas, 200\$, 9 %.....                                                             | 203\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....                                                           | 508\$000   |
| Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....                                                         | 1:019\$000 |
| Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 8 %, port.....                                                             | 462\$000   |
| Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....                                                             | 100\$500   |
| Bancos:                                                                                                     |            |
| dos Funcionários Públicos.....                                                                              | 47\$000    |
| do Brasil.....                                                                                              | 393\$000   |
| Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — Art de Almeida e Silva, síndico. |            |

## JUNTA DOS CORRETORES

## MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 11  
Café

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| Entradas.....                                                | Sacas   |
| Saídas.....                                                  | 11.233  |
| Consumo local.....                                           | 6.690   |
| Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café..... | 500     |
| Existência.....                                              | 1       |
| Bonificação 10 %.....                                        | 585.276 |
| Mercado firme.....                                           | 985     |
| Preços por 10 quilos:                                        |         |
| Tipo 3.....                                                  | 10\$000 |
| Tipo 4.....                                                  | 9\$800  |
| Tipo 5.....                                                  | 9\$600  |

|             |        |
|-------------|--------|
| Tipo 6..... | 9\$400 |
| Tipo 7..... | 9\$200 |
| Tipo 8..... | 9\$000 |

**Açúcar**

|                      |                |
|----------------------|----------------|
| Entradas . . . . .   | Sacos<br>1.585 |
| Saídas . . . . .     | 2.203          |
| Existência . . . . . | 36.254         |

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

|                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| Branco cristal . . . . . | 47\$500 a 48\$500 |
| G. amarelo . . . . .     | Não há            |
| Mascavinho . . . . .     | Nominal           |
| Mascavo . . . . .        | Nominal           |

**Algodão****Fardos**

|                       |       |
|-----------------------|-------|
| Entradas — Não houve. |       |
| Saídas . . . . .      | 479   |
| Existência . . . . .  | 5.829 |

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 36\$000 a 37\$000 |
| Tipo 4 . . . . . | 35\$000 a 36\$000 |

Fibra média:

Sertões:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 34\$000 a 35\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 31\$000 a 32\$000 |

Gará:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 33\$000 a 34\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 31\$000 a 32\$000 |

Fibra curta:

Malas:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 31\$000 a 33\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 29\$000 a 31\$000 |

Paulista:

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| Tipo 3 . . . . . | 34\$000 a 35\$000 |
| Tipo 5 . . . . . | 32\$000 a 33\$000 |

(O) — Indico, Bento Dias Pereira.

|                                                                     |                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| Arrecadada de 2 de janeiro<br>a 11 de novembro de<br>1933 . . . . . | 225.771:459\$000 | 218.278:160\$500 |
| Em igual período de 1932.                                           | 204.037:343\$762 | 197.693:062\$557 |

|                                          |                 |                 |
|------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Diferença para mais em<br>1933 . . . . . | 21.734:115\$238 | 21.585:097\$943 |
|------------------------------------------|-----------------|-----------------|

**Recebedoria Federal em São Paulo****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 8 de novembro de 1933... | 3.832:326\$700 |
| Em 9 de novembro de 1933.....              | 387:687\$800   |

|            |                |
|------------|----------------|
| Total..... | 4.220:014\$500 |
|------------|----------------|

**COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS**

|                                            |                |
|--------------------------------------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 8 de novembro de 1933... | 3.804:509\$000 |
| Em 8 de novembro de 1933.....              | 364:550\$900   |

|            |                |
|------------|----------------|
| Total..... | 4.189:059\$900 |
|------------|----------------|

**Alfândega do Rio de Janeiro****RECEITA ARRECADADA****Importâncias****Datas:****Em ouro****Em papel**

|                           |              |             |
|---------------------------|--------------|-------------|
| Receita do dia:           |              |             |
| 11 de novembro de 1932... | 86:577\$500  | 42:199\$000 |
| 11 de novembro de 1933... | 164:413\$200 | 58:693\$500 |

**Receita mensal:**

|                                                   |                |                |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|
| De 1 de novembro a 11 de<br>novembro de 1932..... | 1.127:001\$400 | 1.275:038\$200 |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|

|                                                   |                |                |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|
| De 1 de novembro a 11 de<br>novembro de 1933..... | 1.417:479\$500 | 1.023:518\$500 |
|---------------------------------------------------|----------------|----------------|

|                                                |              |              |
|------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Diferença da receita arre-<br>cadada . . . . . | 290:478\$100 | 251:519\$700 |
|------------------------------------------------|--------------|--------------|

**Receita global:**

|                                                  |                 |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| De 2 de janeiro a 11 de<br>novembro de 1932..... | 27.536:733\$000 | 23.681:861\$200 |
|--------------------------------------------------|-----------------|-----------------|

|                                                  |                 |                 |
|--------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| De 2 de janeiro a 11 de<br>novembro de 1933..... | 39.662:761\$400 | 37.008:087\$800 |
|--------------------------------------------------|-----------------|-----------------|

|                                                                   |                 |                 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
| Diferença da receita arre-<br>cada para mais em<br>1933 . . . . . | 12.126:028\$400 | 13.326:226\$600 |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|

**RENDAS PÚBLICAS****Recebedoria do Distrito Federal****Comparação da renda  
Geral Exclusive depósitos**

|                                                  |                |                |
|--------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Arrecadada de 1 a 10 de<br>novembro de 1933..... | 5.857:983\$000 | 5.810:974\$400 |
| Em 11 de novembro de 1933                        | 1.000:114\$200 | 994:389\$600   |
| Total.....                                       | 6.858:097\$200 | 6.805:364\$000 |
| Em igual período de 1932.                        | 7.049:329\$557 | 6.667:911\$157 |
| Diferença em 1933.....                           | 191:232\$357   | 137:452\$843   |

**EDITAIS E AVISOS****MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
E SAÚDE PÚBLICA****Departamento Nacional de Saúde  
Pública****Diretoria dos Serviços Sanitarios do  
Distrito Federal**

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber que, de acordo com o art. 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, será vistoriado, no proximo dia 23 do corrente, o seguinte imovel:

Rua Barão de São Felix n. 73, às 15 horas.

Poderá comparecer a vistoria, que

rendo, o proprietario do imovel, seu representante legal e demais interessados. Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — Dr. M. Pereira de Vasconcelos, secretário.

**Inspetoria de Aguas e Esgotos**

De ordem do Sr. inspetor, convido os proprietários dos prédios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, à rua do Riachuelo n. 287, os débitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados à cobrança executiva:

|                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------|----------|
| 62. Rita C. Campos Heredia<br>avenida Mem de Sá número 29. . . . .     | 100\$000 |
| 63. Antônio da Silva Campos,<br>rua Barata Ribeiro número 372. . . . . | 500\$000 |

64. Manuel Carvalho Soares  
Costa, rua Haddock Lobo  
n. 153. . . . . 500\$000
65. Artur de Almeida Cardoso,  
rua Lopes da Cruz n. 66-A 400\$000
66. Artur de Almeida Cardoso,  
rua Lopes da Cruz n. 68 400\$000
- Secção de Expediente, 1 de novembro de 1933. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Secção.

De ordem do Sr. inspetor aviso ao proprietario do predio n. 158 da rua Senador Pompeu, que tem o prazo de dez dias para apresentar defesa sobre irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, que deram motivo à applicação da penalidade prevista no art. 17 do decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1932.

Com a publicação deste, fica sem efeito o edital de 28 de outubro último, que

por equívoco, se refere à colocação de hidrômetro no prédio em questão.

Secção de Expediente, 9 de novembro de 1933. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

## Universidade do Rio de Janeiro

### ESCOLA POLITÉCNICA

#### Edital de concurso

De ordem do Sr. Dr. diretor da Escola e nos termos da deliberação do Conselho Técnico e Administrativo, faço público para conhecimento dos interessados que, a partir do dia 13 do corrente acha-se aberta, nesta Secretaria, a inscrição para o provimento no cargo de professor catedrático de "PONTES — GRANDES ESTRUTURAS METÁLICAS E EM CONCRETO ARMADO". O prazo será de 6 meses.

Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar a seguinte documentação:

I — prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — prova de sanidade e de idoneidade moral;

III — *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV — diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos em lei;

V — título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes.

As provas e o processo do concurso serão os estabelecidos nos arts. 94, 95, 96, 97 e 98, do regulamento da Escola baixado com o decreto n. 20.865 de 28 de dezembro de 1931.

Para outras informações, os candidatos poderão se dirigir à Secretaria.

Secretaria da Escola Politécnica, 14 de junho de 1933. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

#### Secretaria

#### CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA DE DELINEADOR DE OBRAS CIVIS E HIDRÁULICA

1. São convidados os senhores candidatos inscritos no concurso aberto nesta secretaria para preenchimento de uma vaga de delineador da especialidade de Obras Civis e Hidráulica, a comparecerem na Divisão de Saúde deste arsenal todos os dias úteis (exceto sábado) das quatorze às quinze e meia horas, afim de serem inspecionados para o fim em vista.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1933. — *Alfredo Ribeiro d'Abreu*, 1º oficial, pelo secretário.

## Diretoria de Navegação

### DIVISÃO DE FARÓIS

#### AVISO AOS NAVEGANTES N. 76 — 1933

Brasil — Estado de Pernambuco.

Farol de Santo Agostinho — No Cabo de Santo Agostinho — (N. 105, da "Lista de Faróis" de 1933 — 1934).

Alteração: Torre nova — Avisa-se aos navegantes que, junto à antiga coluna de ferro deste farol, acaba de ser erigida uma torre cilíndrica de cimento armado, pintada de branco, para a qual foi transferido o aparelho de luz da antiga coluna.

Continúa a exhibir os mesmos característicos de luz.

A nova torre dista do antigo farol 280 metros, sendo dele marcado a 320°.

Cartas afetadas: 528, 529 e 891 — Inglesas.

Roteiros afetados: Nacional "Costas do Brasil" — 1ª parte — Pagina 179 — e "South America Pilot" — Parte I — Edição de 1922 — Pagina 154.

Diretoria de Navegação (D. N. 3.), Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — *João Duarte*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

## Diretoria do Expediente

São chamados para a prova escrita de português que se realizará na Escola Naval — Ilha das Enxadas — na próxima quinta-feira, dia 16 do corrente, às nove horas e trinta minutos, os candidatos abaixo mencionados, inscritos no concurso para terceiro oficial desta diretoria:

Agostinho Olavo Rodrigues.  
Alarico Pêgas Barbosa.  
Alberto Francisco Torres.  
Alberto Lacurte Júnior.  
Allan Kardec Pacheco.  
Amaro Alves da Rocha.  
Anibal Ferreira do Amaral Filho.  
Antônio Chaves Bronze.  
Antônio Justino Prestes de Menezes.  
Antônio Rodrigues da Silva.  
Antônio da Silva Pernes.  
Arlindo Gonçalves de Magalhães.  
Artur Seixas.  
Armi da Silva Ramos.  
Arquimedes de Andrade Arruda.  
Armando Prestes de Menezes.  
Augusto Matoso de Oliveira.  
Aurélio Chamberlain.  
Agnelo Alves Filho.  
Alberto de Rezende Rocha.  
Alceu Celestino de Oliveira.  
Alcio Gabriel de Carvalho.  
Aloísio Maria Teixeira.  
Antenor dos Santos Marques.  
Antônio Ornelas do Couto Júnior.  
Benjamin Constant Bevilacqua da Magalhães Fraenkel.  
Celso de Magalhães.  
Cesar de Almeida Luz.  
Cícero Francisco da Rocha.  
Ciro Nunes Ferreira.  
Cristiano Benedito Otoni.  
Dionísio Dias Valim.  
Edar Henrique da Cunha.  
Edgar de Araújo Sales.  
Elmano Rodrigues Alves Barbosa.  
Enéas Martins de Barros.  
Esio Elói Beffa.  
Evaldo Saramago Pinheiro.

Ernani de Góes Pereira da Silva.  
Francisco Paulo Marques dos Santos.  
Galileu Machado Gonçalves.  
Gastão Maia de Carvalho.  
Gentil Elói de Figueiredo.  
Germano José Costabile.  
Geraldo Mariano de Menezes Autran.  
Geraldo Paulo Cota.  
Gustavo Alberto Acioli Dória.  
Henrique Togo Rooke Sarty.  
Hugo Guichard Junior.  
Hélio de Medeiros Rosas.  
Isaltino da Silveira Filho.  
João Antônio Lopes.  
João Gonçalves Gomes.  
João do Prado Maia.  
Jorge Antônio Boueri.  
Jorge Figueiró Winter.  
José Leone Jorio.  
José Luciano da Nobrega Filho.  
José Marsican Filho.  
José Francisco de Assis Macário.  
José Florencio da Silva.  
José Thompson de Paula Barros.  
José Queiroz de Vasconcelos.  
Justino de Oliveira.  
Laerte Manhães de Andrade.  
Leônida Teles Ribeiro.  
Luiz Marano.  
Luiz Guimarães Fernandes da Silva.  
Luiz Marçal Ferreira Filho.  
Luiz Toledo Sanches de Almeida.  
Luiz Celso de Avelar Veloso.  
Manuel Francisco de Paiva Nunes.  
Mário Palmeira Ramos da Costa.  
Manuel Luiz Azevedo.  
Melchhiades Luiz Teixeira.  
Moacir Santa Lúcia Gonçalves.  
Nelson Mariano Costa.  
Nelson de Oliveira Pinto.  
Nelson Rodrigues Correia.  
Nelson Sampaio.  
Newton Cardoso dos Santos.  
Nivaldo, David de Freitas.  
Otávio Alves e Melo.  
Orlando Sgarbi.  
Osvaldo Madaleno.  
Paulo Raja Gabaglia.  
Paulo Medeiros da Silva.  
Paulo Teixeira da Silva.  
Peri Guedes de Carvalho.  
Ramiro Varela Freire.  
Raul Chambeland.  
Raimundo Paesler.  
Raimundo Nonato Rangel.  
Renato Araújo Cunha.  
Reinaldo Machado de Faria.  
Roberto Correia de Melo.  
Rubem de Siqueira.  
Samuel Teitel.  
Sebastião de Almeida Franco.  
Sérgio Augusto Sampaio.  
Sesostri Lima Scoralick.  
Seth Emanuel Couto de Melo.  
Sílvio Rêinho da Silva Carneiro.  
Tamandaré Nogueira Reis.  
Temistocles Franca Coutinho.  
Vitor de Almeida Rodrigues.  
Vilar Fiuza da Câmara.  
Valdemar Gomes de Castro.  
Valdir de Almeida e Santos.  
Washington Altino Dória.  
Vilson Carrozzino.  
Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti.  
Anibal do Melo Couto.  
José Augusto de Medeiros Costa.  
Antônio José dos Santos.

Observação — O rebocador para a condução dos candidatos partirá às nove horas daquele dia do Arsenal de Marinha.

Diretoria do Expediente da Secretaria da Marinha, 14 de novembro de 1933. — *Alberto Gusmão*, diretor geral, capitão de mar e guerra-honorário.

# **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

## **Polícia do Distrito Federal**

### **INSPETORIA DO TRÁFEGO**

#### **EXAME DE MOTORISTAS**

#### **Prova regulamentar**

Antônio Martins Lopes

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente (1ª turma):

Aprovados — Edison Mendes de Oliveira, Marcelo de Souza Leite, Casemiro José Fernandes, Sílvio Ferreira da Costa, Aristides de Araújo, Raimundo Neves de Carvalho, João Luiz Rodrigues.

Reprovados, 3.

Inspetoria do Tráfego, 11 de novembro de 1933. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Data da infração — Espécie do veículo — Proprietários — Números — Natureza da infração — Observações

Dia 6 de novembro de 1933

Onibus:

Martins Jordão & Comp., n. 1, 248-L, — Motorista.

Dia 9

Martins Jordão & Comp., n. 12, 248-C, — Motorista.

Nerval Campos e outros, n. 16, 160 — Motorista.

Light and Power, n. 50, art. 248-L — Motorista.

Light and Power, n. 51, art. 248-L — Motorista.

Light and Power, n. 59, art. 248-L — Motorista.

Light and Power, n. 69, art. 248-L — Motorista.

Nerval Campos e outros, n. 132, artigo 160 — Motorista.

Dia 7

Empresa Onibus de Luxo Ltd., n. 150, art. 148-L — Motorista.

Dia 6

Empresa Onibus de Luxo Ltd., n. 150, art. 248-E — Motorista.

Empresa Onibus de Luxo Ltda., n. 150, art. 248-L — Motorista.

Dia 9

Viação E. do Norte, n. 158, art. 248-C — Motorista.

Viação Nacional, n. 203, art. 144 — Motorista.

Dia 7

Viação Nacional, n. 203, art. 248-E — Motorista.

Dia 6

Viação Nacional, n. 203, art. 248-E — Motorista.

Viação Nacional, n. 203, art. 248-E — Motorista.

Dia 9

Viação Nacional, n. 210, art. 248-C — Motorista.

Viação Nacional, n. 210, art. 248-L — Motorista.

Dia 6

J. Antônio Moreira, n. 213, art. 248-E — Motorista.

J. Antônio Moreira, n. 213, art. 248-E — Motorista.

Dia 9

J. Antônio Moreira, n. 213, art. 144 — Motorista.

Dia 6

J. Antônio Moreira, n. 243, art. 248-E — Motorista.

Dia 9

Viação Brasil, n. 274, art. 144 — Motorista.

Empresa Viação Popular, n. 281, artigo 248-L — Motorista.

Martins Jordão & Comp., n. 289, artigo 248-C — Motorista.

Dia 7

Renascença Auto Onibus, n. 312, artigo 160 — Motorista.

Dia 9

Renascença Auto Onibus, art. 313, artigo 160 — Motorista.

Dia 6

Renascença Auto Onibus, n. 313, artigo 160 — Motorista.

Renascença Auto Onibus, n. 313, artigo 160 — Motorista.

Renascença Auto Onibus, n. 313, artigo 160 — Motorista.

Renascença Auto Onibus, n. 313, artigo 160 — Motorista.

Dia 7

Renascença Auto Onibus, n. 314, artigo 160 — Motorista.

Dia 6

Renascença Auto Onibus n. 314, artigo 160 — Motorista.

Dia 9

Martins Jordão & Comp, n. 327, artigo 248-C — Motorista.

J. Antônio Moreira, n. 328, art. 144 — Motorista.

J. Antônio Moreira, n. 328, art. 144 — Motorista.

Narval Campos e outros, n. 349, artigo 248-L — Motorista.

Empresa Viação Popular, n. 357, artigo 248-C — Motorista.

Empresa Viação Popular, n. 357, artigo 248-L — Motorista.

Neves e Brauner, n. 361, art. 248-L — Motorista.

Empresa B. de Onibus, n. 362, artigo 248-L — Motorista.

Dia 6

Martins Jordão & Comp, n. 366, artigo 248-L — Motorista.

Dia 8

Martins Jordão & Comp, n. 368, artigo 248-C — Motorista.

Dia 9

Auto V. Metropolitano, n. 379, artigo 248-L — Motorista.

Auto V. Metropolitano, n. 379, artigo 248-L — Motorista.

Dia 6

Auto V. Metropolitano, n. 379, artigo 248-E — Motorista.

Dia 9

Empresa B. de Onibus, n. 385, artigo 248-L — Motorista.

Mário Bianchi, n. 417, art. 248-L — Motorista.

Empresa Viação Guanabara, n. 437, art. 248-E — Motorista.

Empresa Onibus de Luxo Ltd., número 443, art. 248-L — Motorista.

Dia 6

J. Antônio Moreira, n. 457, art. 248-E, Motorista.

Empresa Viação Guanabara, n. 460, artigo 248-E — Motorista.

Empresa Viação Guanabara, n. 460, art. 248-L — Motorista.

Empresa Viação Guanabara, n. 460, art. 248-E — Motorista.

Dia 9

J. Antônio Moreira, n. 477, art. 96 — Motorista.

Dia 8

Renascença Auto Onibus, n. 481, artigo 160 — Motorista.

Dia 7

Renascença Auto Onibus, n. 481, artigo 160 — Motorista.

Dia 6

Renascença Auto Onibus, n. 481, artigo 160 — Motorista.

Dia 7

Renascença Auto Onibus, n. 481, artigo 160 — Motorista.

Dia 6

Renascença Auto Onibus, n. 482, artigo 160 — Motorista.

## Dia 8

N. 602 N. 602 Companhia Comercial e Marítima, artigo 248 L, motorista.

## Dia 9

N. 901, Luiz Lopes Ramos, artigo 81, motorista.

## Dia 10

N. 1.146, Carlos Almeida & Comp., artigo 248 L, motorista.

## Dia 8

N. 3.135, Nicolau Maiorand, artigo 143, motorista.

## Dia 9

N. 3.153, Afonso Biteti, artigo 82, motorista.

N. 3.434, Manuel J. Almeida Junior, artigo 248 L, motorista.

N. 3.737, João Pinto de Carvalho, artigo 248 L, motorista.

N. 4.118, João Soares Ferreira, artigo 79, motorista.

N. 4.302, Alberto P. Almeida, artigo 143, motorista.

N. 4.454, P. Pinheiro & Comp., artigo 92, motorista.

## Experiência:

N. 5, Int. H. Export & Comp., artigo 82, motorista.

## Passeio:

N. 124, Carlos A. Marques Silva, artigo 102, motorista.

## Dia 8

N. 148, Arnobio M. Monteiro, artigo 102, motorista.

## Dia 9

N. 647, Itade Zaparoli, artigo 248 L, motorista.

N. 1.119, Milon H. Maio, artigo 257, motorista.

## Dia 10

N. 1.476, Abilio de Jesus, artigo 81, motorista.

## Dia 9

N. 1.502, Fernandes G. Ferreira, artigo 248 C, motorista.

N. 1.534, Manuel O. Castanho, artigo 81, motorista.

## Dia 8

N. 1.710, Dr. Jurandir Magalhães, artigo 102, motorista.

N. 1.788, Empresa B. Export S. A., artigo 102, motorista.

## Dia 9

N. 1.814, Batista & Irmão, artigo 102, motorista.

N. 2.806, Antônio Teixeira Almeida, artigo 257, motorista.

N. 3.030, J. Azulahi, artigo 102, motorista.

N. 3.228, S. A. E. Mestre Blatgé, artigo 258 E, motorista.

N. 3.717, Julio Acioli de Brito, artigo 79, motorista.

N. 3.813, José Bigossi, artigo 248 L, motorista.

N. 4.232, Light and Power, artigo 144, motorista.

N. 4.327, João Afonso Henrique, artigo 257, motorista.

N. 4.714, Antônio Fernandes, artigo 257, motorista.

N. 5.964, Antônio Marinho Pinto, artigo 248 L, motorista.

N. 6.864, Laurentino Moreira, artigo 86, motorista.

## Onibus:

N. 497, Viação E. do Norte, artigo 248 L, motorista.

## Dia 6

N. 503, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, artigo 248 E, motorista.

## Dia 7

N. 504, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, artigo 248 L, motorista.

## Dia 9

N. 526, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, artigo 248 C, motorista.

## Dia 9

N. 528, Empresa Viação Guanabara, artigo 248 L, motorista.

N. 555, Melo & Alves, Limitada, artigo 258 C, motorista.

## Dia 6

N. 555, Melo & Alves, Limitada, artigo 248 E, motorista.

## Dia 9

N. 564, Viação Progresso, artigo 248 L, motorista.

N. 565, J. Antônio Moreira, artigo 248 L, motorista.

N. 566, Viação E. do Norte, artigo 248 L, motorista.

N. 567, Viação E. do Norte, artigo 248 L, motorista.

N. 569, J. Antônio Moreira, artigo 144, motorista.

## Dia 6

N. 579, Viação Nacional, artigo 248 E, motorista.

## Dia 7

N. 579, Viação Nacional, artigo 248 E, motorista.

## Dia 6

N. 579, Viação Nacional, artigo 248 E, artigo 248 E, motorista.

## Dia 9

N. 576, Viação Nacional, artigo 144, motorista.

## Dia 6

N. 580, Empresa Viação Guanabara, artigo 248 E, motorista.

## Dia 7

N. 583, Empresa Viação Guanabara,

## Dia 9

N. 588, J. Antônio Moreira, artigo 248 L, motorista.

N. 589, J. Antônio Moreira, artigo 144, motorista.

N. 595, João Ferreira & Martins, artigo 248 L, motorista.

N. 598, J. Antônio Moreira, artigo 144, motorista.

## Dia 8

N. 604, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, artigo 248 L, motorista.

## Dia 6

N. 604, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, artigo 248 L, motorista.

## Dia 9

N. 609, J. Antônio Moreira, artigo 248 L, motorista.

N. 611, Luiz Vieira Santo, artigo 248 L, motorista.

N. 619, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 144, motorista.

N. 620, Alvaro Gomes de Oliveira, artigo 248 L, motorista.

## Passeio:

## Dia 9

N. 7.988, João F. Conrado, artigo 102, motorista.

## Dia 10

N. 8.171, João L. Moreira Rocha, artigos 89-257, motorista.

N. 8.258, João Batista Ferreira, artigo 81, motorista.

## Dia 9

N. 8.737, José Domingos, artigo 86, motorista.

N. 9.689, Mucio Continentino, artigo 102, motorista.

## Dia 8

N. 9.866, Pedro de Andrade, artigo 248 L, motorista.

## Dia 9

N. 9.947, Valdemar S. R. Wright, artigo 102, motorista.

## Dia 5

N. 10.288, José C. de Oliveira, artigo 248 A, motorista.

## Dia 8

N. 11.184, André Ferrim, artigo 248 L, motorista.

## Dia 9

N. 11.347, Studebaker B. S. A. artigo 86, motorista.

N. 12.027, Companhia I. A. e Comércio, artigo 248 L, motorista.

N. 13.055, Joaquim M. da Silva, artigo 248 L, motorista.

N. 13.055, Joaquim M. da Silva, artigo 248 L, motorista.

N. 13.137, Menancio F. Senra, artigo 248 L, motorista.

N. 14.107, Coronel Teodoro F. de Brito, artigo 248 E, motorista.

N. 14.137, Herbert E. E., artigo 32. motorista.

Dia 10

N. 14.408, Dr. Antônio Leite Garcia, artigo 102, motorista.

Dia 2

N. 14.963, Cassio Muniz, artigos 144 e 159, motorista.

Dia 10

N. 15.202, Fiat Brasileira, artigos 81 e 257, motorista.

Dia 8

N. 15.853, Julio J. P. de Moraes, artigo 248 L, motorista.

Dia 9

N. 15.945, Mário Roxo Sobrinho, artigo 257, motorista.

N. 16.085, Hermes do Carmo, artigo 258, motorista.

Dia 3

N. 17.140, Laurindo Pires, artigo 102, motorista.

Dia 9

N. 17.182, Heloiza Ferreira, artigo 248 L, motorista.

N. 17.182, Heloiza Ferreira, artigo 32, motorista.

N. 17.725, Angelo N. Junior, artigo 102, motorista.

Observação — A falta do pagamento de multas, importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o artigo 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.644, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1933. — O inspetor, E. P. Estrella.

### Instituto de Identificação e Estatística

Faço público, para os devidos fins, ter perdido todo valor probatório, a carteira de identidade n. 320.208, concedida a Antônio Reta, em 29 de junho de 1931.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — Leonídio Ribeiro, diretor.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### Diretoria de Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado á página 21.169, de *Diário Oficial* de 7 do corrente.

### Escola de Intendência do Exército

De ordem do Sr. coronel Julião Freire Esteves, comandante da Escola de Intendência do Exército, fica intimado o 2º tenente comissionado Celso Barreto Ramos, a comparecer á sede deste Estabelecimento, dentro do prazo de oito dias, sob pena de, findo o mesmo, ser considerado desertor, na forma do artigo 117 do Código Penal Militar.

Quartel em São Cristóvão, 8 de novembro de 1933. — João Jorge Ferriche, 1º tenente ajudante.

### Laboratório Químico Farmacêutico Militar

De ordem do Sr. coronel diretor deste Laboratório, é intimado a comparecer a este estabelecimento, dentro do prazo máximo de trinta dias, sob pena de ser demitido, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 14 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, o servente Manuel da Paixão Felisberto, que desde o dia 1º do corrente vem faltando ao serviço. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — Cornelio C. de Barros e Azevedo Sobrinho, secretário.

### Primeiro Grupo de Artilharia Pesada

#### LEILÃO DE ANIMAIS

De ordem do senhor tenente coronel comandante e de acordo com o exame da Comissão de Remonta, deste grupo, faço público a quem interessar possa, que às 13 horas do dia 20 do corrente (quinta-feira), serão vendidos em leilão, os animais abaixo, julgados imprestáveis para o serviço do Exército: cavalos: números 15, 21, 30, 35, 107, 125, 127, 133, 135, 146, 153, 154, 158, 170, 172, 179, 182, 211, 214, 221, e 235.

Quartel em S. Cristóvão, 10 de novembro de 1933. — Lino de Melo Lima, primeiro tenente contador, almoxarife, pagador.

## MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Departamento dos Correios e Telégrafos

#### DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVE ESTAÇÕES RÁDIO-TRANSMISSORAS E RECEPTORAS PARA A ALTA VELOCIDADE E TELEFONIA

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que é transferida para o dia 5 de dezembro próximo vindouro a data, de 20 de novembro, marcada no *Diário Oficial* de 26 de outubro para o efeito da entrega das propostas para o empreendimento acima indicado.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1933. — Elesbão de C. Veloso, diretor do Material.

### Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRANCIA PARA INSPETORES DE LINHAS DE 3ª CLASSE

De ordem do Sr. presidente, são convidados a comparecer no próximo dia 16 do corrente, às 13 horas, na Biblioteca da Diretoria Geral, afim de se submeterem às provas orais de português e aritmética prática, os seguintes candidatos inscritos:

Mestres de Linhas:  
Eurico Lagden Moerbeek.  
Horácio Alves Coelho da Silva.  
Geral Drumond Amorim.

Eurico da Fonseca.  
Luiz Paulino de Sá.  
Guarda-fios de 2ª classe:  
Aquiles Corrêa de Matos.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — Epimenides Menezes, secretário do concurso.

#### DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, EM NATAL

De ordem do Sr. diretor geral, faço público, de acordo com os parágrafos 4º e 5º do edital publicado no *Diário Oficial* de 8 de agosto último, que a comissão designada pela portaria n. 995, de 11 do mesmo mês, julgou, definitivamente, idôneos os três seguintes concorrentes:

Serraria Industrial Ltda.  
Manuel César de Moraes Rêgo.  
Companhia Industrias Brasileiras Portela, S. A.

Ficando marcado o dia 14 do corrente, às 14 horas, no Gabinete do diretor do Material, para abertura das propostas.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — O diretor do Material, Elesbão de C. Veloso, presidente da Comissão.

### Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Não tendo o Sr. Waldemar da Silva Braga, ex-condutor de malas da linha de correio — Patrocínio a Itaperuna —, por Poco Fundo —, recolhido aos cofres desta Repartição a importância de 1:024\$400 (um conto, vinte e quatro mil e quatrocentos réis), proveniente das responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 650, 9 e 116, respectivamente, de 22 de dezembro de 1931, 9 de janeiro e 16 de fevereiro de 1932, em consequência do extravio de malas, sacos e registrados com valor, tudo desaparecido sob responsabilidade, de ordem do Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, convido o referido ex-condutor a recolher aos cofres públicos, no prazo de 30 dias, a aludida quantia, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Seção Econômica da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, em 9 de novembro de 1933. — Servindo de chefe dos Serviços Econômicos, Plínio de Carvalho Siqueira, chefe de Seção.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aviso — Inspetoria Regional de Fiscalização de Produtos de Origem Animal em São Paulo.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Inscrição para fornecimento em 1933  
Rogo a atenção dos Srs. interessados para o edital que será publicado no *Diário Oficial*, de 8 do corrente, relativo á concorrência acima mencionada, a qual ter lugar na sede da repartição, praça da República n. 6 — sob. — São Paulo), às 13 horas do dia 20 deste mesmo mês de novembro.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1933. — Otto Peçego, inspetor-chefe.

**Diretoria Geral de Agricultura**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS NO ANDAR TERREO DO EDIFICIO ONDE ESTÁ INSTALADA A DIRETORIA GERAL DE AGRICULTURA (LARGO DA MISERICORDIA, ANTIGO ARSENAL DE GUERRA)

Chamamos a atenção dos interessados para o edital desta concorrência, publicado no *Diário Oficial*, dos dias 1, 3 e 4 do corrente mês, respectivamente, às páginas 20.879, 20.972 e 21.022.

Secção de Expediente e Contabilidade da Diretoria Geral de Agricultura, em 6 de novembro de 1933. — *Adrião Caminha Filho*, no impedimento do diretor geral.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Tribunal de Contas**

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em Petrópolis (Segunda Coletoria), no Estado do Rio de Janeiro, Milton de Sá Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 7:905\$879, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de maio de 1926 a 16 de abril de 1928, em grau de revisão, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em Santo Amaro, no Estado de Sergipe, Hercules Vieira de Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 150\$625, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao período de 7 de maio de 1908 a 10 de igual mês de 1911, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 28 de setembro de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados: o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Mateus, no Estado do Paraná, Lívio Ivaí Afonso da Costa; o coletor das rendas federais em Clevelandia, também no Estado do Paraná, Diogo de Siqueira Belo e o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Amaro, no Estado de Sergipe, Firmino Santos Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importâncias de 19\$676, 356\$723 e 84\$434, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 22 de maio a 15 de outubro,

quando servio de coletor interino, de 26 de agosto de 1909 a 31 de dezembro de 1917 e de 11 de maio a 1 de junho de 1911, quando servio de coletor interino, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes do Correio em São Simão, Igarapa, Vila Costina, Pontal, Itshiquara, Santa Cruz da Estréla e Igarapava, no Estado de São Paulo, Rufino Teixeira Machado, José Máximo Balieiro, D. Rosa Coli Badino, D. Adalgisa Coutinho da Costa, D. Otília Teixeira, Antenor Gomes de Souza e D. Alice Lima Balieiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importâncias de 47\$824, 44\$400, 4\$839, 270\$000 282\$671, 270\$000 e 4\$021, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 29 de outubro de 1910 a 31 de dezembro de 1917, de 18 de setembro de 1914 a 31 de julho de 1915, de 4 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1917, de 28 de maio de 1910 a 6 de novembro de 1914, de 28 de maio de 1910 a 31 de janeiro de 1914, de 28 de maio de 1910 a 24 de abril de 1911 e de 10 de maio de 1916 a 12 de novembro do mesmo ano, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Machadinho (hoje Gimirim), no Estado de Minas Gerais, João de Sales Pereira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 13\$200, alcance proveniente de selo de nomeação que o ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de novembro de 1904 a 31 de agosto de 1910, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

Pelo presente edital são intimadas as ex-agentes do Correio em Chanaan, Ituverava, Viradouro e Itirapuan, no

Estado de São Paulo, D. D. Julieta de Lima, Teotônia de Carvalho, Joselina de Brito e Vitória de Oliveira Falcões, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre as importâncias de 2\$750, 13\$200, 252\$540 e 270\$000, alcances verificados, respectivamente, nos processos de tomadas de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 21 de agosto de 1915 a 30 de junho de 1916, de 1 de agosto de 1916 a 3 de março de 1917, de 7 de julho de 1912 a 30 de setembro de 1914 e de 28 de maio de 1910 a 16 de julho de 1913, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor, interino.

**Administração do Domínio da União no Distrito Federal**

Pelo presente, são convidados todos os ocupantes de terrenos situados na Vila Turismo, à Avenida Suburbana, antiga propriedade da Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, e hoje incorporada ao patrimônio nacional, a apresentar, dentro do prazo de oito dias, nesta administração, todos os documentos relativos aos contratos de aquisição dos mencionados terrenos. — *Ayres Ferreira Barroso Júnior*, administrador.

**Diretoria do Domínio da União**

De ordem do Sr. diretor, fica intimada a Companhia Rural e Urbana do Distrito Federal, para no prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste, para apresentar os títulos de propriedade relativos as terras da Fazenda dos Coqueiros sob pena de se proceder, pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Processo n. 15.295/33.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 6 de novembro de 1933. — *Eusebio Naylor*, sub-diretor.

De ordem do Sr. ministro da Fazenda, declara-se por esta Diretoria que fica aberta, pelo espaço de trinta (30) dias, concorrência para alienação do lote n. 261, da rua Carlos de Carvalho (Esplanada do Senado) nos termos do art. 1º, letra b, da lei n. 4.209, de 11 de dezembro de 1920 e do mesmo ano, sob as seguintes condições:

1ª — Só poderão apresentar-se à concorrência, os empregados de qualquer espécie, de repartições públicas, exercendo cargo efetivo e cujos vencimentos comportarem o desconto, legal em folha, na respectiva mensalidade, do valor do lote, em cento e oitenta prestações.

2ª — O lote será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Domínio da União a fazer obras de qualquer espécie.

3º — Não serão aceitas propostas do valor inferior ao preço da avaliação e a escolhida a mais vantajosa será adjudicada com o abatimento de 30% sobre o preço oferecido pelo concorrente.

4º — Não poderá entrar na concorrência o funcionário que já for proprietário. Por ocasião de ser lavrada a respectiva escritura, será feita a prova de não possuir imóvel.

5º — O lote assim adquirido será destinado a construção da residência do funcionário e sua família e, si pretender aliená-lo, depois de pago o valor da transação deverá entrar para o Tesouro Nacional com os 30 % a que se refere a cláusula terceira.

6º — O lote a que se refere o presente edital é o seguinte: n. 261 da rua Carlos de Carvalho (Esplanada do Senado) avaliado em 36:738\$000.

— As propostas deverão ser escritas sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em três vias iguais, sendo a primeira via devidamente selada com esmaltinhas federais no valor de 1\$000 (mil réis), e mais um selo da Educação de \$200 por folha e todas datadas e assinadas, contendo o preço por extenso e em algarismo, porque se procede a realizar a referida compra e se não apresentadas na primeira Sub-Diretoria, sendo aberta na presença de todos, às quatorze (14) horas, no dia 7 de dezembro do corrente ano.

Processo n. 61.699/33.

Diretoria do Domínio da União, 1ª Sub-Diretoria, em 7 de novembro de 1933. — *Eusebio Naylor*, su-diretor.

## Recebedoria do Distrito Federal

### IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES Segundo distrito

De ordem do Sr. diretor e nos termos do art. 24 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados, que na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para 1934, correspondente ao segundo distrito, houve em relação ao do corrente ano, as seguintes alterações:

#### RUA GONÇALVES DIAS:

Ns. 69/71, Lojas Vitor Ltd., armário em grande escala, alterada essa classificação para armário em grande escala e perfumarias, continuando sujeito às mesmas taxas.

N. 89, Alamiro W. Braga, camisas e roupas brancas, sujeito às taxas de 10 % e 800, alterada a classificação para camisas, roupas brancas e perfumarias, taxas de 1600 e 20 %.

#### AVENIDA RIO BRANCO:

N. 12, Nabôr Fernandes Alonso, lançado com a classificação de botequim, charutos e cigarros, valor locativo anual de 13:8000\$ e taxas de 240\$ e 20 %.

N. 12 A, Bernardo Kahu, cambista, alterado o valor locativo de 12:000\$ para 14:400\$000.

Ns. 22/26, Northern Assurance Co. Ltd., lançada com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 46, 3º andar, Companhia Nacional do S. Francisco Xavier, Idem, com o de 8:000\$000.

N. 46, 4º andar, G. Stange, idem, com o de 3:000\$000;

N. 46, 4º andar, Benjamin da Cunha, idem, com o negócio de serviços não especificados e o valor locativo de réis 2:400\$000;

Ns. 66/74, Herm Stoltz & Comp., ferragens e máquinas em grande escala, alterado o valor locativo de 114:000\$000 para 130:000\$000;

Ns. 96/100, 2º andar, F. Marx & Companhia, fazendas em pequena escala, idem, o de 2:040\$ para 3:600\$000;

Ns. 106/108, 3º andar, Companhia Importadora Sueca Ltda., lançada com o valor locativo de 3:600\$000;

N. 114, Lojas General Electric S. A., aparelhos elétricos, alterado o valor locativo de 80:960\$ para 101:600\$000;

N. 128, L. Melo, lançado com o negócio de perfumarias e drogas, valor locativo de 6:000\$ e taxas de 160\$ e 20 por cento;

N. 144, 2º andar, "Corriere Italiano", idem, com o de jornal valor locativo de 3:600\$ e taxas de 20\$ e 5 %;

Ns. 144/150 Lauro Carvalho & Comp. Ltda., armário em grande escala e perfumarias, alterado o valor locativo de 128:600\$ para 151:400\$000;

Ns. 152/162, Pierre Jules Barra, botequim e taxas de 240\$ e 10 %, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros e taxas de 240\$ e 20 %;

Ns. 152/162, Venerando Alvarez Coelho, balas e doces, alterado o valor locativo de 24:000\$ para 31:940\$000;

Ns. 152/162, J. Salleum, fazendas em pequena escala, lançado com o valor locativo de 18:000\$000;

Ns. 152/162, A. F. Moreira, gêneros alimentícios de 2ª classe e frutas, alterado o valor locativo de 8:400\$ para réis 9:000\$000;

N. 168 — J. R. Teixeira & Comp., Ltda., botequim, idem, o de 60:000\$000 para 69:000\$000;

N. 180, Cassia Muniz & Comp., aparelhos elétricos, lançada com o valor locativo de 43:200\$000;

N. 180, J. M. Zbeiter, joalheiro, idem, com o de 12:000\$000.

Recebedoria, 2ª Sub-diretoria, 11 de novembro de 1932. — *Leopoldo Cavalcante de Mendonça* 1º escriturário. — Visto, *Candido Borges*, sub-diretor.

### IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

#### Terceiro distrito

#### RUA DO OUVIDOR:

N. 11, sobrado — Américo dos Santos Almendra, guarda-livros. Incluído a partir de janeiro de 1933.

N. 61 — Schlick & Nogueira. Alterada a classificação de flores naturais para "flores naturais e ferragens em pequena escala".

N. 77 — Bernardino Gomes & Comp., papel e objetos para escritório. Incluído sob o valor locativo de 30:000\$000.

N. 87 — Companhia Imobiliária Cosmos, serviços não especificados. Alterado o valor locativo para 45:800\$000.

Ns. 97/99 — F. Portela & Comp., roupas feitas em grande escala. Alterado o valor locativo para 78:000\$000.

N. 145 — Flores & Mano, livros. Alterado o valor locativo para 25:200\$000.

N. 149, sobrado — Ana Pechenedo Orlando, chapéus, costuras e cabelereiro, vendendo perfumarias. Alterado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 153 — Carlos Wehrs & Comp., instrumentos de música. Alterado o valor locativo para 27:000\$000.

N. 155 — Maria Magra, chapéus. Alterado o valor locativo para 34:400\$000.

N. 155, sobrado — Eugénia Ludovig, cabelereiro com perfumarias. Incluída sob o valor locativo de 12:000\$000.

N. 173 — Iolanda Porto, aparelhos elétricos. Alterado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 183 — Júlio Berto Círio & Comp., perfumarias. Alterado o valor locativo para 42:000\$000.

N. 185 — Lojas Americanas, S. A., armário e ferragens em grande escala. Alterado o valor locativo para 48:000\$000.

N. 189, sobrado — Edgar dos Santos, fotografia. Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 4 — José Manuel Outeiro. Alterada a classificação de botequim para "botequim, charutos e cigarros".

N. 12, sobrado — Seixas & Afonso, comissões. Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 12, sobrado — Irmãos Mota, Ltda., máquinas em pequena escala. Alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 54 sobrado, Companhia de Seguros Niterói, serviços não especificados. Alterado o valor locativo para 7:200\$.

N. 56, sobrado, Salo Werner, fotografia. Incluído sob o valor locativo de réis 1:200\$000 e a partir de setembro de 1933.

N. 56 sobrado, Dr. Benjamin Pinto de Vasconcelos, advogado. Incluído.

N. 56 sobrado, H. Rocha Faria, advogado. Incluído.

N. 66 porta, Américo Amaral, tipografia. Incluído sob o valor locativo de réis 2:400\$.

N. 66 porta, Adolfo Guimarães, amendoin. Incluído sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 68 sobrado, Tomaz Nurlandes, Júnior, advogado. Incluído.

N. 68 sob., Numeriano Correia de Melo, advogado. Incluído.

N. 68 sobrado, Godofredo Brandão Neves da Rocha, advogado. Incluído.

N. 98, Paul J. Christoph Company, objetos para escritório e fonógrafos. Alterado o valor locativo para 58:800\$.

N. 100, Mappin e Webb (Brasil) Limitada, joalheiro. Alterado o valor locativo para 60:000\$.

N. 136, R. Formozinho & Comp., alterada a classificação de livros e leques, para "luvas, leques, lenços e vidros e joias e objetos de ourives".

N. 142, Moreno Borlido & Comp., instrumentos cirúrgicos. Alterado o valor locativo para 95:700\$.

N. 144 sobrado, Alexandrina Henrique de Brito, coletes e cintas. Incluída sob o valor locativo de 1:200\$.

N. 160 sobrado, Pedro Avelar, advogado. Incluído.

N. 160 sobrado, J. P. Neves, alfaiate, não vendendo fazendas. Incluído sob o valor locativo de 2:400\$.

N. 160 sobrado, Pereira Leal, advogado. Incluído.

N. 162, Companhia Dr. Scholl S. A., produtos químicos e ortopédicos. Alterado o valor locativo para 44:640\$.

N. 162 sobrado, Dr. Domingos Cavalcanti de Sousa Leão, advogado. Incluído.

N. 162 sobrado, Dr. Guilherme dos Santos, médico. Incluído.

N. 162 sobrado, Dr. Antônio Cabral Pitta, médico. Incluído.

N. 162 sobrado — Jaime Correia Barbosa, annuncios. Incluído sob o valor locativo de 960\$000.

N. 162 sobrado — Plínio Sena, dentista. Incluído.

N. 162 sobrado — Manuel Custodio Rosas, sergidor. Incluído sob o valor locativo de 1:560\$000.

N. 162 sobrado — Dr. Joaquim Rodrigues de Moraes, médico. Incluído.

N. 162 sobrado — Regina D'Eça, costureira. Incluído sob valor locativo de 2:880\$000.

N. 162 sobrado — S. A. Schiller, massagista. Incluído.

N. 162 sobrado — Israel de Carvalho Camará, advogado. Incluído.

N. 162 sobrado — E. Gomes, comissões e consignações. Incluído sob o valor locativo de 1:560\$000.

N. 164 — Alexandre Ribeiro & Cia., papel e objetos para escritório. Alterado o valor locativo para 54:000\$000.

N. 164 sobrado — José Lucas, serviços não especificados. Incluído sob o valor locativo de 960\$000.

N. 164 sobrado — Mário Pilar, representações. Incluído sob o valor locativo de 960\$000.

N. 164 sobrado — Aciari & Comp., serviços não especificados. Incluído sob o valor locativo de 2:400\$000.

#### RUA DOS ANDRADAS:

N. 31 — J. S. Gomes & Cia., chapéus e gravatas. Alterado o valor locativo para 7:800\$000.

N. 85 sobrado — Antônio Azevedo, alfaiate, não vendendo fazendas. Incluído sob o valor locativo de 1:440\$.

N. 101 sobrado — Antônio de Almeida Tavares, alfaiate, não vendendo fazendas. Incluído sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 117 sobrado — Sebastião Paiva, alfaiate, não vendendo fazendas. Incluído sob o valor locativo de 1:440\$000.

N. 129 — Herculan Sena, barbeiro, não vendendo perfumarias. Alterado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 149 — F. Lopes de Miranda, acessórios para sapateiro. Incluído sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 10 — José Peixoto Teixeira, guardalivros. Incluído.

N. 22, sobrado — A. Costa, advogado. Incluído.

N. 26, porta — Valadares, Fernandes & Comp. Limitada, águas minerais. Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 36 — Diogenes Castilho de Matos, ourives em pequena escala. Alterado o valor locativo para 4:200\$000.

N. 46 sobrado — Dr. Ari Lima, médico. Incluído.

N. 72, sobrado — Orlando Soares de Carvalho, comissões. Alterado o valor locativo para 6:000\$000.

#### RUA LEOPOLDO FRÓES:

N. 21 sobrado — João Corrêa, calista. Incluído sob o valor locativo 1:800\$000.

N. 21 sobrado — Pedro Richard — dentista. Incluído.

N. 21 sobrado — Dr. Fernando Soares Brandão, advogado. Incluído.

L. 21, sobrado — Gabriel Poli, solicitador. Incluído.

N. 23 sobrado — Ulisses Moreira Sena, advogado. Incluído.

N. 29 — Francisco Caruso, bilhetes de loterias, engraxate e brinquedos. Alterado o valor locativo para 2:400\$000.

#### RUA BUENOS AIRES:

N. 49, 3º Dr. Modesto Guimarães, médico. Incluído.

N. 24 — José Sisca, bilhetes de loterias. Incluído sob o valor de 1:200\$000.

N. 34 — Z. de Sousa, calçados, concertados. Incluído sob o valor locativo de 4:800\$000.

N. 33 — C. Chzi, carimbos. Alterado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 85, 4º — Dr. José Pinto da Silva Guimarães, advogado. Incluído.

N. 85, 4º — Adolfo V. de Oliveira Coutinho advogado. Incluído.

N. 85, 4º — Dr. Antônio Batista Bittencourt advogado. Incluído.

N. 85, 1º — Dr. Francisco Campos, advogado. Incluído.

N. 85, 1º — Dr. Justino Carneiro, advogado. Incluído.

N. 85, 1º — Dr. Rui Guimarães, advogado. Incluído.

N. 93, 1º — Dr. Rodrigues Caó, médico. Incluído.

N. 109, 1º — João Marrot, cravador. Incluído sob o valor locativo de réis 1:800\$000.

N. 113, Raul Cunha & Comp., drogas. Incluído sob o valor locativo de réis 15:300\$000.

N. 113, 2º, T. Tarquino, pintor. Incluído sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 143, Lima & Monteiro, máquinas de escrever. Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 157 sob., C. Sousa Soares, dentista. Incluído.

N. 161 sob., Dr. Décio Lira, médico. Incluído.

N. 161 sob., Dr. Mário Pecego, médico. Incluído.

N. 165, Pedro Felizola, gerente de companhia. Incluído.

N. 169, Pinheiro Schmidt & Com., papel e objetos para escritório. Alterado o valor locativo para 17:600\$000.

N. 175 3º, Kropsch & Comp Ltda., representações. Incluído sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 175 3º, Carlos Andrade Lima & Comp. Ltda., serviços não especificados. Incluídos sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 179 sob., Queiroz & Ribeiro, alfaiates, sem fazendas. Incluídos sob o valor locativo de 1:440\$000.

N. 181 sob., Manuel Messias de Andrade, alfaiate, sem fazendas. Incluído sob o valor locativo de 1:800\$000.

2º Sub-diretoria, em 10 de novembro de 1933. — O encarregado do 3º distrito, *Origenes Francisco de Vasconcelos*, 2º escriturário. — Visto. *Candido Borges*, sub-diretor.

#### INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

##### 4º distrito

De ordem do Sr. diretor faço público que na revisão do imposto de indústrias e profissões para 1934, foram feitas as seguintes alterações:

#### RUA DO LAVRADIO:

Ns. 1 e 3 — Sérgio Cuqueijo & Comp., botegum, elevado o valor locativo de 14:400\$000 para 18:000\$000 e o imposto para mais 360\$000;

N. 5 — Leitaria Bemfica Limitada, produtos laticínios, elevado o valor locativo de 7:200\$000 para 9:000\$000 e o imposto para mais 180\$000;

N. 11 — Mário & Alves, sucessores de Vizeu & Pereira, casa de pasto, elevado

e valor locativo de 6:000\$000 para réis 7:800\$, e o imposto para mais 180\$000;

N. 15 — Martins & Magalhães, padaria e comodos, elevado o valor locativo de 13:200\$000 para 17:880\$000 e o imposto para mais 468\$000;

N. 29 — Granado & Comp., tipografia, elevado o valor locativo de 12:000\$000 para 21:600\$000 e o imposto para mais 480\$000;

N. 31 — Durão & Paramos, sucessores de Manuel José Fernandes, casa de pasto, elevado o valor locativo de 5:400\$000 para 7:800\$000 e o imposto para mais 246\$000;

Cairo & Franco, fabricantes de calçados e comodos, elevado o valor locativo de 18:000\$000 para 24:000\$000 e o imposto para mais 300\$000;

Ns. 55 e 57 — Mário José Ferreira, aposentos mobiliados, elevado o valor locativo de 10:200\$000 para 16:200\$000 e o imposto para mais 600\$000;

N. 59 — Jorge Miguel Bitter, fazendas em pequena escala, elevado o valor locativo de 5:400\$ para 5:760\$ e o imposto para mais 36\$000;

N. 61 — João Alves Pereira Andrade, malas, elevado o valor locativo de 12:000\$ para 16:200\$ e o imposto para mais 420\$000;

N. 67 — Isuard & Comp., acessórios para automóvel, elevado o valor locativo de 12:000\$ para 18:000\$ e o imposto para mais 600\$000;

N. 79 — Antônio Ferreira, barbeiro sem perfumaria, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 4:800\$ e o imposto para mais 120\$000;

N. 89 — Boaventura José Alves, sucessor de José Rodrigues de Farias, comodos sem mobília, elevado o valor locativo de 12:000\$ para 16:200\$ e o imposto para mais 240\$000;

N. 89 — A. Conceição Carvalho, malas, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 7:800\$ e o imposto para mais réis 180\$000;

N. 93, sobrado — J. Mourão & Comp. Limitada, construtor, alterada a classificação para serviços não especificados e o imposto para mais 300\$000;

N. 121 — Boaventura José Alves, sucessor de Augusto Alves & Comp., comodos sem mobília, elevado o valor locativo de 15:600\$ para 16:800\$ e o imposto para mais 60\$000;

N. 127 — Maria Mendonça Cabral, comodos sem mobília, elevado o valor locativo de 4:800\$ para 8:400\$ e o imposto para mais 180\$000;

N. 129 — Bráulio Passos, açougue, elevado o valor locativo de 4:800\$ para 6:600\$ e o imposto para mais 90\$000;

N. 131 — José Maria Batista, fabricante de calçado, elevado o valor locativo de 16:800\$ para 18:000 e o imposto para mais 60\$000;

N. 139-A — Antônio Rodrigues, fabricante de calçado, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:360\$ e o imposto para mais 48\$000;

N. 141 — Artur de Sousa & Lopes, sucessores de Guilherme Sousa & Lopes, produtos laticínios, alterada a classificação para licores e outras bebidas e o imposto para mais 340\$000;

N. 151 — Witalde Fruling, comodos sem mobília, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 10:800\$ e o imposto para mais 240\$000;

N. 181 — Henrik Nic. Sey, pintor, elevado o valor locativo de 3:360\$ para 5:200\$ e o imposto para mais 92\$000;

N. 22 — Carlos Pereira Duarte, successor de Antônio Martins Palma, aves de luxo, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 6:600\$ e o imposto para mais 60\$000;

N. 34 — Manuel José Alves, botequim, charutos e cigarros, elevado o valor locativo de 4:800\$ para 5:160\$ e o imposto para mais 72\$000;

N. 64 — Guilhermino Martins & Irmão, açougue, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 5:200\$ e o imposto para mais 110\$000;

N. 68 — Vilas Boas & Comp., papel e objetos de escritório, elevado o valor locativo de 14:400\$ para 16:300\$ e o imposto para mais 190\$000;

N. 74 — Vilas Boas & Comp., papel e objetos de escritório, elevado o valor locativo de 5:400\$ para 6:200\$ e o imposto para mais 80\$000;

N. 76 — Francisco Espardino Garcia, cômodos sem mobília, elevado o valor locativo de 7:200\$ para 8:560\$ e o imposto para mais 68\$000;

N. 78 — Vitor Manuel Augusto, fumeleiro, alterada a classificação para bombeiro hidráulico e o imposto para mais 128\$000;

N. 88 — Carlos M. Meneses, gêneros alimentícios de 2ª classe, elevado o valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$ e o imposto para mais 120\$000;

N. 144 — Moisés Morais de Almeida, cômodos sem mobília, elevado o valor locativo de 6:900\$ para 10:800\$ e o imposto para mais 195\$000;

N. 144/46 — A. F. Alves & Companhia, serviços não especificados, elevado o valor locativo de 12:000\$ para 18:000\$ e o imposto para mais réis 60\$000;

Ns. 206/8 — Ayama de Almeida Rios, produtos medicinais, elevado o valor locativo de 4:800\$ para 6:800\$ e o imposto para mais 100\$000;

Recebedoria do Distrito Federal, em 8 de novembro de 1933. — J. F. de Moura Junior, 1º escrivão. Visto. Candido Braga, sub-diretor.

#### IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES Nono distrito

De ordem do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal e de acordo com o art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que, em relação aos contribuintes lançados pelo 9º distrito, foram feitas as seguintes alterações para o exercício de 1934, ficando os mesmos contribuintes identificados de que qualquer reclamação poderá ser apresentada por meio de petição somente dentro do prazo de trinta dias, de que trata o art. 40 do citado decreto:

#### RUA MACHADO COELHO:

N. 96 — Gomes & Lourenço, alterada a classificação de botequim para "botequim, charutos e cigarros", elevada a taxa de 10 para 20 % em face do art. 13 do citado decreto.

N. 100 — J. R. Marques, padaria, alterado o valor locativo de 4:200\$ para 4:800\$000.

N. 115 — Anibal R. Rocha, produtos medicinais, alterado o valor locativo de 2:880\$ para 3:000\$000.

N. 162 — Nascimento Gonçalves & Comp., materiais, elevado o valor locativo de 5:400\$ para 6:000\$000.

N. 174 J. H. Von Alp, alterada a classificação de farmácia para "farmácia

e perfumaria" e elevado o valor locativo de 5:400\$ para 9:000\$000.

N. 125 — R. Silva & Fonseca, colchão vendendo móveis, alterada a classificação para "móveis de madeira", elevada a taxa proporcional de 10 para 20 %.

#### RUA BENEDITO HIPÓLITO:

N. 8 — Neves & Diamantino, marceneiro, alterado o valor locativo de réis 4:800\$ para 5:400\$000.

N. 50 — J. M. de Amorim & Loureiro, madeiras e materiais, elevado o valor locativo de 6:000\$ para 8:400\$000.

N. 70 — M. M. Maia, marceneiro, incluído com o valor locativo de réis 3:600\$000.

N. 78 — Tedele Grupelo, alterada a classificação de gêneros alimentícios para "gêneros alimentícios, charutos e cigarros" e elevada a taxa de 10 para 20 %.

N. 98 — Fernandes & Comp., cereais e outros gêneros, modificada a numeração do prédio para "96/98" em face da ampliação do negócio e alterado o valor locativo de 4:800\$ para 8:400\$000.

N. 49 — M. Nunes, marceneiro, modificada a numeração do prédio para a de "47/49" em face da ampliação do negócio e alterado o valor locativo de 6:000\$ para 7:800\$000.

N. 94 — Virgílio Alberto Teixeira Bastos, cereais e outros gêneros, incluído com o valor locativo de 3:600\$000.

#### RUA JÚLIO DO CARMO:

N. 7 — M. J. da Rocha, botequim, charutaria e cigarros, alterado o valor locativo de 3:600\$ para 4:200\$000.

N. 9 — Alvarenga Mafra & Comp., farmácia, alterada a classificação para a de "farmácia e perfumaria" e elevada a taxa proporcional de 10 para 20 %, de acordo com o art. 13 do decreto citado.

N. 39 — J. Santos Carriço, casa de pasto, alterada a classificação para "casa de pasto, charutos e cigarros" e elevada a taxa de 10 % para 20 %;

N. 79 — Bibiano dos Santos, botequim, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros", e elevada a taxa de 10 % para 20 %, proporcional, de acordo com o art. 13 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904;

N. 93 — João Quintas Carneiro, botequim, alterada a classificação para a de "botequim, casa de pasto, charutos e cigarros", e elevada a taxa de 10 % para 20 %;

N. 95 — Manuel Reis Pinto, casa de pasto, alterada a classificação para a de "casa de pasto, charutos e cigarros" e elevada a taxa de 10 % para 20 %, em face do disposto no art. 13 citado;

N. 195 — Manuel Antônio Trigo, botequim, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros" e elevada a taxa de 10 % para 20 %, em face do art. 13 citado;

N. 112 — Delfim Dias, marceneiro, alterado o valor locativo de 1:200\$ para o de 2:400\$000 (prédio n. 112);

N. 136 Cândido Alves Teixeira, botequim, alterada a classificação para a de "botequim, charutos e cigarros" e elevada a taxa de 10 % para 20 %, em face do art. 13 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904;

Ns. 244/246 — Germano Pais Portela, reunidos em um só lançamento, sob a tabela de 20 %, os lançamentos existentes de casa de pasto e de bote-

quim, charutos e cigarros, mantido o valor locativo total de 6:600\$000, em face do art. 13, § 1º, do decreto citado.

RUA ANIBAL BENEVOLO (Antiga D. JÚLIA:

N. 101 — João da Mota, café moído, alterado o valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$000.

#### RUA RODRIGUES DOS SANTOS:

N. 53 — Manuel Soares Júnior, engraxador, incluído com o valor locativo de 480\$000.

#### RUA PEREIRA FRANCO:

Ns. 104/106 — Alves Sousa & Comp., Ltd., cerveja, fabricantes, alterado o valor locativo de 12:000\$ para réis 15:000\$000.

#### RUA SANTA MARIA:

N. 6 — Oscar Ribeiro Porto, alterada a classificação de farmácia para "farmácia e perfumaria", e elevada a taxa de 5 % para 20 %, de acordo com o artigo 13 citado.

#### RUA PRESIDENTE BARROSO:

N. 60 — Adelino A. de Carvalho, alterada a classificação de botequim para a de "botequim, charutos e cigarros", e elevada a taxa proporcional de 10 % para 20 %, em obediência ao art. 13 citado.

#### RUA MONCORVO FILHO:

N. 67, sobrado — Figueiredo & Oliveira, cômodos sem mobília, incluídos com o valor locativo de 4:800\$000;

N. 85 — Isaac Pedro Cleantara, alfaiate, não vendendo fazendas, incluído com o valor locativo de 480\$000;

N. 103 — José Antônio, cereais e outros gêneros, incluído com o valor locativo de 1:440\$000;

N. 40 — Antônio Ferreira da Silva, padaria, alterada a classificação para a de "padaria e gêneros alimentícios de 2ª classe", mantida a taxa proporcional de 10 % e alterada a fixa de 80\$ para 240\$000 da tabela E.

Ficam, outrossim, avivados os interessados de que as demais alterações que forem feitas nos estabelecimentos situados nos logradouros acima declarados serão em tempo oportuno publicados, de acordo com o art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Segunda Sub-diretoria, 10 de novembro de 1933. — O lançador do 9º Distrito, E. Cleto Moreira.

#### IMPÓSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES Exercício de 1933

#### 11º Distrito

De ordem do Sr. diretor e para conhecimento dos interessados, publico abaixo as alterações ocorridas no lançamento do imposto de indústrias e profissões, na revisão que ora se procede para o próximo futuro exercício de 1934.

#### RUA DA AMÉRICA:

N. 173 — Manuel Antônio Braz, alterada a classificação de pão, para botequim, charutos e cigarros.

N. 197 — João Tistan, calçado, fabricante, incluído sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 209 — Manuel Alves de Castro Filho, alterada a classificação para calçado em pequena escala.

N. 233 — Archangelo Paulino, idem, idem, para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros.

N. 241 — Joaquim Costa, lenha, elevado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 263 — Afílio Moroni, óleos, idem, idem, para 2:400\$000.

N. 6 — Arlindo Santos, gêneros alimentícios de 2ª classe, idem, idem, para 1:944\$000.

N. 6 — Manuel Seixas Felipe, barbeiro sem perfumarias, idem, idem, para 2:040\$000.

N. 6 — José Henrique, sapateiro, idem, idem, para 960\$000.

N. 222 — A. L. Mandin, alterada a classificação para mármore em obras e cômodos sem mobília e elevado o valor locativo para 13:960\$000.

#### RUA ATILIA:

N. 3 — Oliveira & Vieira, gêneros alimentícios de 2ª classe, elevado o valor locativo para 1:800\$000.

#### RUA ORESTES:

N. 49, Manuel de Oliveira, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

#### RUA SALDANHA MARINHO:

Ns. 113, Miguel Gomes & Com., "gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros", elevado o valor locativo para 3:600\$000.

#### RUA REGO BARROS:

N. 53, José Joaquim de Assis, alterada a classificação para "botequim, charutos e cigarros".

N. 59, I. Magalhães & Irmão, idem, idem, para "gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros".

#### RUA NABUCO DE FREITAS:

N. 161, Salvador Malfitano, alterada a classificação para "gêneros alimentícios, charutos e cigarros".

N. 108, Armando Marques Sousa, idem, idem, idem, idem.

N. 122, J. Rodrigues, idem, idem, para "botequim, charutos e cigarros".

N. 218, Evaristo Gomes, idem, idem, para "gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros".

N. 132, Saturnino Pereira & Comp., alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

#### RUA CARDOSO MARINHO:

N. 32, Roberto de Almeida, "calçado, fabricante", elevado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 94, Artur Antônio, alterada a classificação para "gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros".

Recebedoria do Distrito Federal, Segunda Sub-Diretoria, em 12 de novembro de 1933. — O encarregado do lançamento do 11º distrito, *Edgard Barros de Oliveira*, 2º escrivão.

#### IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

##### 12º Distrito

De ordem do Sr. diretor desta Recebedoria, faço público que, na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões para o exercício próximo futuro, os estabelecimentos abaixo arrolados tiveram os valores locativos modificados e as indústrias alteradas devendo os interessados formularem as suas reclamações por escrito à Diretoria, nos termos em vigor.

#### RUA ARQUIAS CORDEIRO:

N. 664, Elfas Miguel Dimas, gêneros alimentícios de 2ª classe, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

#### AVENIDA SUBURBANA:

N. 2.273, Alexandre Rocha Lopes, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 2.284, João Gonçalves Figueiredo Júnior, lenha e carvão, aumentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 2.327, Marinke Tanabe, fabricante de caixas, lançado sob o valor locativo de 4:200\$000.

N. 2.389, Antônio Jaco Chacaxiro, fazendas em pequena escala, aumentado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 2.391, Maximiano Araújo Macedo, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 1:800\$000.

N. 2.399, Raimundo Paula Malan, barbeiro, não vendendo perfumaria, lançado sob o valor locativo de réis 2:040\$000.

N. 2.404, Francisco Inácio, alterada a indústria para calçado em pequena escala e aumentado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 2.405, Fonseca & Campos, padaria, alterada para charutos e cigarros e aumentado o valor locativo para réis 6:600\$000.

N. 2.425, Antônio Coelho, alterada a classificação para móveis de madeira, sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 2.535, Joaquim Moureiro Assunção, carvão e lenha, lançado sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 2.645, Alvimar Gomes Leal, declarada a indústria para flores artificiais sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 2.645, Simões Pinto, tintureiro, lançado sob o valor locativo de réis 1:440\$000.

N. 2.723, Irmãos Ribeiro, gasolina, aumentado o valor locativo para réis 3:600\$000.

N. 2.779 — Jorge de Sousa Freitas, espelhos e quadros, aumentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 2.785 — Júlio de Mendonça, botequim, alterada a classificação para charutos e cigarros, sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 2.212 — Carneiro & Vasconcelos, alterada a classificação para brinquedos, sob o valor locativo de 3:000\$000.

N. 2.232 — Sousa & Carneiro, botequim, cigarros e gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 2.294 — Ferreira Carneiro, alterada a classificação para móveis de madeira, sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 2.248 — João Cassar, fazendas em pequena escala, aumentado o valor locativo para 2:160\$000.

N. 2.510 — Francisco Vieira, lenha, aumentado o valor locativo para réis 960\$000.

N. 2.512 — Silva Junior & Teixeira Limitada, cimento, fabricantes, aumentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 2.548 — Antônio Bernardino dos Santos, cimento, fabricante, aumentado o valor locativo para 720\$000.

N. 2.566 — Claudino Magalhães, fazendas em pequena escala, lançado sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 2.566 A — J. S. de Sousa & Companhia, ferragens em pequena escala, lançados sob o valor locativo de réis 3:600\$000.

N. 2.570 — Durvalina Desie, fazendas em pequena escala, aumentado o valor locativo para 2:400\$000.

N. 2.604 — Atlantic Refining Company of Brazil, gasolina, aumentado o valor locativo para 6:000\$000.

N. 2.604 — Sampaio & Gonçalves, materiais e serraia, aumentado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 2.720 — Azir Nader & Comp., sedas, fábrica, aumentado o valor locativo para 48:000\$000.

N. 2.808 — José Fragoas Franco, alterada a classificação para charutos e cigarros, sob o valor locativo de réis 1:800\$000.

N. 2.812 — Batista & Almeida, padaria, aumentado o valor locativo para réis 1:200\$000.

N. 2.814 — Joaquim Rodrigues Ferreira, gêneros de 2ª classe, aumentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 2.816 A — A. P. dos Santos, alterada a indústria para ferragens em pequena escala e aumentado o valor locativo para 3:600\$000.

N. ... — Albino da Costa Ferreira, lenha e carvão, lançado sob o valor locativo de 6:000\$000.

N. 3.038, Aurora Vaz Teixeira, alterada a indústria para alfaiate com fazendas e aumentado o valor locativo de 3:000\$000.

N. 3.046, Varela & Fernandes, padaria, aumentado o valor locativo para 9:600\$000.

N. 3.050, Mercedes Bieger, alterada a classificação para cigarros e charutos, sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 3.050, M. Domingos Lopes, botequim e cigarros, aumentado o valor locativo para 8:400\$000.

N. 3.060, Albertino Garrido, sapateiro, aumentado o valor locativo para 1:560\$000.

N. 3.060, Gíriaco Loparage, engraxador, alterado o valor locativo para 1:320\$000.

N. 3.062 A, Alfredo Esteves, gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo para 4:800\$000.

N. 3.068 A, Fausto da Silva, alterada a classificação para ourives em pequena escala, com o valor locativo de réis 1:440\$000.

N. 3.088, J. Silva & Domingos, lançados como mercadores de perfumarias e de flores artificiais, sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 3.098, A. Carvalho, alterada a classificação para aves de luxo e aumentado o valor locativo para 2:760\$000.

N. 3.102, J. F. Marques, cômodos, sem mobílias, lançado sob o valor locativo de 3:600\$000.

Ns. 3.106 /8, Fonseca, Silva Duarte & Comp., ferragens em pequena escala, aumentado o valor locativo para réis 10:800\$000.

N. 3.112, José Rebelo & Comp., confeitaria e refinação de açúcar, aumentado o valor locativo para 18:000\$000.

N. 3.124, Fonseca, Silva Duarte & Comp., gêneros alimentícios de 2ª classe, aumentado o valor locativo para réis 4:800\$000.

N. 3.148, Dejanira Horta, calçado em pequena escala, lançada sob o valor locativo de 1:200\$000.

Ns. 3.146/8, José Cardoso Bessa & Comp., fogões de ferro, aumentado o valor locativo de 5:400\$000.

#### RUA SOUSA CLERQUEIRA:

N. 38, Manuel Rias Araújo, alterada a classificação para charutos e cigarros, sob o valor locativo de 3:200\$000.

#### RUA GONÇALO COELHO:

N. 2, José Morgado Boto Júnior, alterada a classificação para charutos e cigarros, sob o valor locativo de réis 3:600\$000.

#### RUA PIAUI:

N. 1, João Luiz dos Santos, alterada a indústria para charutos e cigarros, sob o valor locativo de 2:400\$000.

N. 83, Franklin Vieira Freitas, alterada a indústria para charutos e cigarros, sob o valor locativo de 3:000\$000.

#### RUA DR. GARNIER:

N. 231, Celestino Carvalho, sapateiro, aumentado o valor locativo para réis 1:200\$000.

#### RUA ENGENHO NOVO:

N. 118, Osvaldo de Moura e Silva, fazendas em pequena escala, aumentado o valor locativo para 1:200\$000.

#### RUA FERREIRA DE ANDRADE:

N. 60, Godinho & Irmão, aletrada a classificação da indústria para charutos e cigarros, sob o valor de réis 2:400\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, 10 de novembro de 1933. — *Frederico da Silva Sauto*, encarregado de lançamento. Visto. — *Cândido Borges*, sub-diretor.

### IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

#### Décimo quarto distrito

De ordem do senhor diretor da Recebedoria do Distrito Federal faço público que, para conhecimento dos interessados, no exercício de 1934 serão alterados os valores locativos, taxas fixas e proporcionais seguintes:

#### RUA SÃO CRISTÓVÃO:

N. 25, Jair de Abranches, linhas, fabricante. Valor locativo de 6:000\$, para 10:800\$.

N. 425, Antônio Viriato, tamanqueiro. Valor locativo de 1:440\$ para 3:00\$.

N. 425, J. M. Sanches, pneumáticos, concertador. Taxa fixa de 20\$ e proporcional de 5 %; para acessórios para automóveis, taxa fixa de 80\$ e proporcional de 10 % sobre o valor locativo de 5:400\$.

N. 519, Francisco de Melo, tintureiro. Valor locativo de 3:000\$ para 3:200\$.

N. 533 — Pinto Loja & Comp., botequim, charutos e cigarros. Valor locativo de 3:000\$ para 4:200\$.

N. 539, Joaquim Pereira de Siqueira, botequim. Taxa fixa de 240\$ e proporcional de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa fixa de 240\$ e proporcional de 20 % sobre o valor locativo de 3:360\$.

N. 557 — Carriello & Irmão, gêneros alimentícios de segunda classe, valor locativo de 5:200\$ para 6:000\$.

N. 595, Companhia Haia Industrial, produtos químicos fabricante. Taxa fixa de 65\$ e proporcional de 5 %, valor locativo de 4:800\$, para perfumarias fabricante, taxa fixa de 120\$ e proporcional de 5 % sobre o valor locativo de 5:400\$.

N. 609, Enes & Magalhães, botequim, charutos e cigarros. Valor locativo de 4:800\$ para valor locativo de 7:200\$.

N. 404, João Cardoso Soares, açougue. Valor locativo de 2:400\$ para 3:600\$.

N. 422-A, João Martins Coelho, açougue. Valor locativo de 2:400\$ para réis 3:600\$.

N. 500 — Elias Dayan, ferro velho. Taxa fixa de 20\$000 e proporcional de 5 % para acessórios para automóveis — taxa fixa de 80\$000 e proporcional de 10 % sobre o valor locativo de réis 7:200\$000.

#### RUA FIGUEIRA DE MELO:

N. 7 — Jaime Friedman, roupas feitas, mercador, valor de 1:920\$000 para 3:000\$000.

N. 313 — Chindler & Adler, automóveis, mercador, valor locativo de réis 12:000\$ para 36:000\$000.

N. 335 — Walter de Carvalho Teixeira, farmácia, valor locativo de réis 3:000\$000 para 4:320\$000.

N. 337 — J. Ramos, ferreiro, valor locativo de 1:200\$000 para 3:600\$000.

N. 353 — Artur & Alexandre, colchoeiro, vendendo móveis, valor locativo de 3:000\$000 para 4:800\$000.

N. 393 — Pinto Loja & Comp., leite, mercador, valor locativo de 3:000\$00 para 3:600\$000.

N. 374 A — Santos & Nascimento, botequim, taxa proporcional de 10 % para botequim, charutos e cigarros, taxa proporcional de 20 %, sobre o valor locativo de 2:400\$000.

N. 390 — José Fernandes Pais, instrumentos de música, concertador, taxa fixa, de 20\$000 e proporcional de 5 %, para instrumentos de música, mercador, taxa fixa de 80\$000 e proporcional de 10 % sobre o valor locativo de réis 1:800\$000.

N. 436 — Valdemar Correia de Sá, ferro velho, valor locativo de 1:200\$000 para 2:400\$000.

#### RUA CAPITÃO BARRÃO:

N. 5 — Domingos Lopes Sobrinho, casa de pasto, taxa proporcional de 10 %, para casa de pasto, charutos e cigarros, taxa proporcional de 20 % sobre o valor locativo de 3:600\$000.

#### RUA MELO E SOUSA:

N. 117 — José Pereira dos Santos, botequim, taxa proporcional de 10 %, para botequim, charutos e cigarros, taxa proporcional de 20 % sobre o valor locativo de 3:000\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, em 8 de novembro de 1933. — O encarregado do lançamento, *Erasmio Santos*, 3º escriturário. Visto. — *Moura Junior*, servindo de sub-diretor.

### IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

#### Décimo quinto distrito

#### RUA BARRÃO DE MESQUITA:

N. 143-A — Arminda Rodrigues. Alterado o valor locativo para réis 3:000\$000.

classificação para "calçados, fabricante e mercador".

N. 237 — Fernando Costa Machado. Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 237 — Antônio Fernandes Dionísio. Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 367 — J. G. Magalhães & Comp. Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 689 — Colégio N. S. da Misericórdia. Incluído como "colégio, diretor", com o valor locativo de 3:600\$000.

N. 224-A — João Camilo. Alterada a classificação para "alfaiate com fazendas".

N. 232 — Herculano Nunes dos Santos. Alterada a classificação para "chapéus, fabricante e mercador".

N. 356 — Felipe Cavalière. Incluído com o negócio de "aves para alimentação" com o valor locativo de réis 2:400\$000.

N. 456-A — Suzana Sant'Ana Reis. Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 588 — A. Moraes & Comp. Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 590 — Coelho Cardoso & Comp. Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 600 — Calixto Jorge de Almeida. Incluído com o negócio de "modas e

costuras" com o valor locativo de 2:400\$000.

N. 674 — Nicolau Teixeira. Alterado o valor locativo para 3:000\$000.

N. 676-A — Francisco Azevedo, Joaquim Azevedo e José Alves. Alterado o valor locativo para 3:600\$ e a classificação para "carpinteiro e marceneiro".

Segunda Sub-diretoria, 11 de novembro de 1933. — *Ludgero Guimarães*, 3º escriturário. — Visto. — *Moura Junior*, servindo de sub-diretor.

### IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

#### 18º Distrito

De ordem do Sr. diretor e de acordo com o art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pela lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, publico abaixo os aumentos e demais alterações ocorridas na revisão do lançamento do imposto de indústrias e profissões do 18º distrito, para o proximo futuro exercício de 1934.

#### RUA ITAQUATI:

N. 7 — Coury Jamel & Cia., elevado o valor locativo de 3:620\$000 para réis 4:200\$000, majorado o imposto de réis 58\$000.

N. 9 — Maria Angelica Damasceno, elevado o valor locativo de 3:000\$000 para 4:200\$000; majorado o imposto de 120\$000.

N. 11 — Fidelis José de Sá, elevado o valor locativo de 2:400\$000 para réis 3:600\$000; majorado o imposto de réis 60\$000.

N. 11 — Antonio Gomes, elevado o valor locativo de 2:400\$000 para réis 3:600\$000; majorado o imposto de réis 120\$000.

N. 21 — Tristão Augusto dos Santos, elevado o valor locativo de 3:600\$000 para 6:000\$000; majorado o imposto de 240\$000.

N. 53 — Bernardino Gonçalves Ferreira, elevado o valor locativo de réis 1:440\$000 para 2:400\$000; majorado o imposto de 96\$000.

N. 263 — Edmundo Araújo Braga, elevada a taxa de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 360\$000.

#### RUA LAURINDO FILHO:

N. 135 — José Conceição Matos, elevado o valor locativo de 1:440\$000 para 3:000\$000, e a taxa de 10 % para 20 % por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 456\$000.

N. 14 — Agenor de Almeida Mendonça, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:006\$000; majorado o imposto de 60\$000.

#### RUA MARIA PASSOS:

N. 68 A — Lázaro Pereira da Silva, elevado o valor locativo de 5:400\$000 para 7:000\$000; majorado o imposto de 460\$000.

N. 80 — Emidio Inácio Alves, elevada a taxa de 10 % para 20 %; majorado o imposto de 480\$000.

N. 82 — Adriano Frutuoso, elevado o valor locativo de 2:400\$000 para réis 3:600\$000; majorado o imposto de réis 80\$000.

N. 84 — Antônio Monteiro, elevada a taxa de 10 % para 20 %, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 180\$000.

N. 86, A. Rodrigues, lançado com o valor locativo de 3:480\$, 1/2 taxa fixa, 40\$ e dita proporcional de 10 %; na importância de 388\$000;.

N. 88, Benigno Benardino de Sousa, elevado o valor locativo de 4:200\$ para 5:200\$; majorado o imposto de 300\$000.

N. 92, Antônio Carvalho de Sousa, elevado o valor locativo de 4:000\$000 para 4:200\$ e a taxa de 10 % para 20 por cento, por vender louça de porcelana e vidros; majorado o imposto de 440\$000.

N. 104, Paulina Gomes Borges, elevado o valor locativo de 3:600\$000 para 5:400\$; majorado o imposto de 360\$000.

N. 122, Roldan Silva, lançado com o valor locativo de 1:800\$, 1/2 taxa fixa 10\$ e dita proporcional de 10 %, na importância de 90\$000.

N. 124 A, Teresa de Jesús Passos de Freitas, lançado com o valor locativo de 1:800\$, 1/2 taxa fixa de 40\$ e dita proporcional de 20 20 %, por vender flores artificiais e cera, na importância de 400\$000.

N. 204 A, Manuel Correia Cabral, elevado o valor locativo de 3:600\$000 para 5:400\$; majorado o imposto de 90\$000.

N. 342, Antônio da Costa Fantellas, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 1:800\$; majorado o imposto de 60\$000.

N. 344, Ludovico Barbosa, elevado o valor locativo de 480\$ para 1:200\$; majorado o imposto de 72\$000.

#### RUA DIAMANTES:

N. 161, Inácio Manuel de Oliveira, elevado o valor locativo de 2:400\$ para 3:000\$; majorado o imposto de 120\$000.

N. 163, Laudemiro Fraga Mazzei, elevado o valor de 600\$ para 1:200\$; majorado o imposto de 30\$000.

N. 171, Estêvão Herines, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$000; majorado o imposto de 120\$000.

N. 183, Manuel C. da Silva, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 2:400\$; majorado o imposto de 120\$000.

N. 20, Josefa dos Santos, elevado o valor locativo de 1:200\$ para 1:440\$000; majorado o imposto de 24\$000.

N. 22, Antônio Tavares da Silva, elevado o valor locativo de 3:600\$ para 5:400\$; majorado o imposto de 180\$000.

N. 24, Antônio Tavares da Silva, elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 2:400\$000; majorado o imposto de 120\$000.

N. 62, Gomes & Costa, elevado o valor locativo de 4:800\$000 para 5:400\$; majorado o imposto de 60\$000.

N. 104, M. Fontoura, elevada a taxa de 10% para 20%, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de réis 120\$000.

#### RUA FERNANDES MARINHO:

N. 15, Cândido Ramalho & Companhia, lançado com o valor locativo de 1:800\$000, meia taxa fixa de 10\$000 e taxa proporcional de 5%, na importância de 100\$000.

N. 33, Antônio Ferreira, elevado o valor locativo de 1:800\$000 para 2:400\$; majorado o imposto de 60\$000.

N. 92, José Nascimento, elevado o valor locativo de 1:440\$000 para 1:800\$ e a taxa de 10% para 20%, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 216\$000.

#### RUA RUBIS:

N. 17, Severino Pedro da Silva, lançado com o valor locativo de 1:200\$000, meia taxa fixa de 10\$000 e dita proporcional de 5%, na importância de réis 70\$000.

N. 137, M. Jaguaribe, elevado o valor locativo de 5:400\$000 para 6:600\$; majorado o imposto de 60\$000.

N. 10, Julião Augusto, elevado o valor locativo de 1:200\$000 para 1:800\$; majorado o imposto de 60\$000.

N. 12, Américo Augusto Afonso, elevado o valor locativo de 2:400\$000 para 4:200\$000; majorado o imposto de réis 12\$000.

N. 14, Francisco Gomes de Sousa, elevado o valor locativo de 1:080\$000 para 1:260\$000; majorado o imposto de réis 12\$000.

N. 14-A — Francisco Martins Sanches, elevado o valor locativo de 720\$ para 1:200\$000; majorado o imposto de 24\$000.

#### RUA DAS TURQUEZAS:

N. 26, Domingos Fernandes, elevado o valor locativo de 1:200\$000 para réis 2:400\$000 e a taxa de 10% para 20%, por vender charutos e cigarros; majorado o imposto de 360\$000.

N. 48, Josino de Avelar, elevado o valor locativo de 2:400\$000 para 4:200\$; majorado o imposto de 180\$000.

Segunda Sub-Diretoria, 11 de novembro de 1933. — *Candido Venancio Pereira Peixoto*, 1º escrivão, encarregado do lançamento. — Visto. *Candido Borges*, sub-diretor.

### Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se à Secretaria:

9.626-33, C. B. Pignoni, rua Professor Alfredo Gomes n. 9.

7.381-33, Antenor Geminiano Vieira, avenida Gomes Freire n. 30, sobrado.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio, 11 de novembro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1933:

E 2.562, I. Gonçalves & Comp., rua Senador Euzébio n. 426.

E 14.184, I. Magalhães & Irmão, rua Rego Barros n. 59.

E 11.756, I. Santos & Comp., rua do Rozário n. 129, sobrado.

E 20.134, Iglesias & Alonso, rua Bento Lisboa n. 74.

E 14.815, Iglesias — José Miguez, Avenida Mem de Sá n. 135.

E 16.053, Inácio & Gaspar, rua Frei Caneca n. 476.

E 15.254, Inácio Silva & Comp., avenida 28 de Setembro n. 298.

E 10.311, Indústria de Tabacos São Sebastião Ltd., rua Senador Pompeu n. 296.

E 445, Indústria de Vassouras Ltda., rua Senador Pompeu n. 258.

E 15.563, Insuelas, Irmão & Comp., rua S. Cristóvão n. 416.

E 247, Invencão — Joaquim, avenida 28 de Setembro n. 323.

E 20.982, Inverno — Leonardo Antônio, rua Lavradio n. 42.

E 34.914, Irmãos Bernardini & Filhos, avenida Londres ns. 110 a 114.

E 33.496, Irmãos Borges Ferreira, rua Copacabana n. 812.

E 2.136, Irmãos Duarte & Comp., rua S. Francisco Xavier n. 396.

E 4.104, Irmãos Ferraro & Comp., rua Senador Euzébio n. 108.

E 10.902, Irmãos Ferreira & Alencar, rua Arquias Cordeiro n. 145.

E 33.993, Irmãos Igrezias & Comp., largo da Lapa n. 28.

E 31.033, Irmãos Martins, rua General Caldwell n. 179.

E 22.213, Irmãos Pinho, rua Sacadura Cabral n. 377.

E 20.305, Irmãos Ribeiro, avenida Suburbana ns. 2.044 e 2.723.

E 23.900, Irmãos Teixeira, rua das Laranjeiras n. 404.

E 33.497, Irmãos Velela & Comp., rua 24 de Maio n. 247.

E 32.505, Isaac, Leiras & Comp., rua S. Cristóvão n. 340 A.

E 39.621, Kirckbaum-Izy, rua Santa-n. 108.

E 36.627, Koifaman — Izaak, rua Visconde de Itaúna n. 40.

E 10.710, The Rio de Janeiro City Improvements, Co. Ltd., rua Santa Luzia n. 69.

#### Suplemento:

E 37.644, Armbrust — Augusto, rua S. Pedro n. 110, 11º andar.

Seguiu para o Correio com numeração do exercício de 1933 — M. N.

#### Exercício de 1932:

#### Suplemento:

E 20.057, Skrkanek — H. G., rua do Passeio n. 48.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dâle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 13 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a renda, Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

#### ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno público que vão ser remetidas à Procuradoria da República, para os fins de cobrança executiva, as certidões de dívida do Imposto sobre a Renda, exercício de 1932, que deixaram de pagar no devido tempo.

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes abaixo relacionados, ficam convidados a comparecer a Secção de Arrecadação desta delegacia geral, para recolher o imposto ou prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

ÚLTIMAS NOTIFICAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 1932

623, Storino — Oswaldo Osiris.

624, Stuart — John M.

625, Stutfield — Armar Lowry.

626, Sussekind — Frederico de.

627, Tavares — Raul.

628, Távora — Antônio Alves Fernandes.  
 629, Teegen — Hermann.  
 630, Teixeira — José Pereira (Dr.).  
 631, Theunisse — H. T.  
 632, Thun — Arnth.  
 633, Tinoco — Oscar Moreira.  
 634, Tocantins — Mário.  
 635, Torres — Mário da Silva.  
 636, Trilsbach — Frank William Augustus.  
 637, Urbahn — Werner.  
 638, Valdetaro — Alfredo Régulo.  
 639, Valente — Cícero.  
 640, Vasconcelos — Arquimedes de  
 642, Vasconcelos — Luiz Lins de.  
 643, Vasconcelos — Maria José Mendes Pinheiro de.  
 644, Vasconcelos — Rodolfo Luna de.  
 645, Veiga — José.  
 646, Velho — Henrique.  
 647, Velho — Raul Donsley Cabral.  
 648, Verda — José de.  
 649, Viana — João C.  
 650, Viana — Omar.  
 651, Viana — Silvio P.  
 652, Vieira — Manuel Câmara.  
 653, Vieira — Maurício Serran.  
 654, Vieira — Ricardo Dias.  
 655, Vieira Júnior — Manuel Corrêa.  
 656, Vilares — Renato.  
 657, Vilela — Armando.  
 658, Vincenzi — Oscar Rafael Castro  
 e Silva de.

659, Visconti — Manuel.  
 661, Waehnelöt — Hermann.  
 662, Waehnelöt — J. R. Bertoldo.  
 663, Walbornn — Georges.  
 664, Walker — Ralph George.  
 665, Weber — Louis Leo.  
 666, Weber — Robert G.  
 667, Werner — Moritz.  
 668, White — Eric Wantson.  
 669, Witcombe — Julian Bertram.  
 670, Woodward — Charles Victor.  
 671, Xavier — Delfim.  
 672, Zander — Edgard Ranulfo.  
 673, Zanelli — Mamerto.  
 674, Zollars — Clyde W.  
 675, Josetti — Luiz Adolfo.  
 676, Harder — Benedito.  
 677, Scholte — Roelof H.

### Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. inspetor, conhecido o dono ou interessado nas mercadorias abaixo discriminadas a vir, dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação deste, alegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia: quatro metros de brim branco e um metro e noventa centímetros de pano escuro, apreendidos em 26 de outubro findo pelo guarda aduaneiro Carlos Francisco de Avelar em poder de dois indivíduos que lograram evadir-se

(apreensão 142, processo 50.196, de 1933); sete metros de fazenda apreendidos pelo guarda aduaneiro Carlos Arnold, na plataforma do armazem 17 do Cais do Porto, em 26 de outubro citado (apreensão 143, processo 50.197, de 1933); um pacote de cigarros marca "Camel", contendo 10 maços de cigarros apreendidos em 27 do referido mês, no Posto Fiscal 9/10, pelo guarda Henrique Ribeiro Braga, auxiliado pelo marinheiro Anastácio Pereira dos Santos (apreensão n. 144, processo 50.728, de 1933); um pacote de cigarros marca "Camel", contendo 10 maços de cigarros, apreendidos em 27 de outubro de 1933 pelo guarda aduaneiro Henrique Ribeiro Braga, auxiliado pelo marinheiro Anastácio Pereira dos Santos, no Posto 9/10 (apreensão n. 144, processo 50.728, de 1933); dois pacotes de cigarros da marca "Chesterfield", apreendidos pelo guarda aduaneiro Custódio Gonçalves Wandeness no dia 26 de outubro findo, no Posto 17/18 (apreensão 145, processo 51.115, de 1933); um pacote com 1.500 gramas de noz muscada e três briquedos de celuloide, apreendidos em 1 do corrente no Posto 17/18, pelo guarda aduaneiro Domingos José de Santana (apreensão n. 146, processo 51.117, de 1933).

Alfândega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — Dr. C. Washington, quarto escriturário.

### Comissão Central de Compras do Governo Federal

#### RETIFICAÇÕES

Referência edital 419.288/9 (Drogas diversas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1933, na pág. 21.299:

Onde se lê: no item 5:

|                                                               |       |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| Coramica Ciba 1,7 — patenteada, caixa de 6 amp.,<br>Amp. .... | 1.200 |
| Deve-se ler:...                                               |       |
| Coramina Ciba 1,7 — patenteada, caixa de 6 amp.,<br>Amp. .... | 1.200 |

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 904.559/64 (Ferragens):

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 25 de outubro de 1933, na pág. 20.510:

Onde se lê:

|                                                                |       |
|----------------------------------------------------------------|-------|
| Item 4 — rebites de 1", um.....                                | 500   |
| Item 7 — rebites de 1", um.....                                | 1.200 |
| Item 11 — rebites de 2 1/2" x 1", um.....                      | 5.100 |
| Item 13 — rebites de 1", um.....                               | 1.000 |
| Item 17 — rebites de 1", um.....                               | 2.000 |
| Item 22 — de 1", um.....                                       | 2.000 |
| Item 25 — rebites (desenho marca 1"), de 2 1/2" x 1", um ..... | 4.500 |

Deve-se ler:

|                                                                               |       |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Item 4 — rebites de 2 1/2" x 1", cabeça boleada, um .....                     | 500   |
| Item 7 — rebites de 2 1/2" x 1", um.....                                      | 1.200 |
| Item 11 — rebites de 2 1/2" x 1", um.....                                     | 5.100 |
| Item 13 — rebites de 2 1/2" x 1", um.....                                     | 1.000 |
| Item 17 — de 2 1/2" x 1", um.....                                             | 2.000 |
| Item 22 — rebites de 2 1/2" x 1", um.....                                     | 2.000 |
| Item 25 — rebites (desenho marca 1"), de 2 1/2" x 1", cabeça boleada, um..... | 4.500 |

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

#### AVISOS

Referência edital 904.559/64 (Ferragens: rebites e longarinas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que resolveu prorrogar o prazo para abertura de propostas referentes ao edital supra mencionado, para o dia 23 de novembro de 1933, às 13 horas e 15 minutos.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais:

|                             |
|-----------------------------|
| 419.280/3 (Drogas diversas) |
| 419.284 (Drogas diversas)   |
| 419.286/7 (Drogas diversas) |
| 419.288/9 (Drogas diversas) |
| 419.290 (Drogas diversas)   |

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial*, de 8 de novembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

#### AVISOS

Referência editais 419.265/79 (Drogas); 419.303/7 (Diversos)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 9 de novembro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

#### RETIFICAÇÕES

Referência edital 419.265/79 (Drogas)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 9 de novembro:

Onde se lê: no item 84:

|                                                                                      |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Ergotina Yon (original), fabr.: Yon (Michel & Comp.), vidro de 25 gramas, grama..... | 3.000 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|

Deve-se ler:

|                                                                                        |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Ergotina Yvon (original), fabr.: Yvon (Michel & Comp.), vidro de 25 gramas, grama..... | 3.000 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|

Onde se lê: no item 89:

|                                                                                              |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Euquinimo (sinônimo) — Fabr.: Merck, Poulenc, Pelletier, vidros de 25 e 50 gramas, grama.... | 3.000 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|

**Deve-se ler:**

Euquinino (sinônimo) — Fabr.: Merck, Poulenc, Pelletier, vidros de 25 e 50 gramas, grama.... 3.000

Onde se le: no item 127:

Novocaina (patenteada) — Fabr.: M. Lucius, vidros de 5, 10 e 20 gramas, grama..... 750

**Deve-se ler:**

Novocaina (patenteada) — Fabr.: M. Lucius, vidros de 5, 10 e 25 gramas, grama..... 750

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital 419.303/7 (diversos) — Algodão, ataduras, esparadrapos, etc.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 9 de novembro de 1933, pág. 21.305:

Onde se le: no princípio do edital:

Propostas para 20-11-1933:

**Deve-se ler:**

Edital 419.303/7

Propostas para 20-11-1933.

Onde se le: no item 21:

Esparadrappo — 2 1/2 x 5 jardas — Fabr.: Leclerc, Triollet ou Johnson, tubos de 2m,20, etc.;

**Deve-se ler:**

Esparadrappo — 2 1/2" x 5 jardas — Fabr.: Leclerc, Triollet ou Johnson, tubos de 2m,20, etc.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

**COLETA DE PREÇOS**

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada serie, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da serie a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *Adutario Filho*.

Edital — 419.330/z

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 24-11-1933.

Para stock:

1. Agulhas de platina de 2 1/2 cms., 6 x 10 — Fabr. Luer, Gentile e Loty, a granel, uma..... 50
2. Agulhas de platina de 2 1/2 cms. — 7 x 10 — Fabr. Luer, Gentile e Loty, a granel, uma..... 60
3. Agulhas de platina de 3 cms. — 6 x 10 — Fabr. Luer, Gentile e Loty, a granel, uma..... 75
4. Agulhas de platina de 3 cms. — 7 x 10 — Fabr. Luer, Gentile e Loty, a granel, uma..... 60
5. Agulhas de platina de 3 cms. — 8 x 10 — Fabr. Luer, Gentile e Loty, a granel, uma..... 60
6. Algodão hidrófilo — Maranhão, nacional, pacotes de 250 grs., quilo..... 450
7. Algodão hidrófilo — Maranhão, nacional, pacotes de 500 grs., quilo..... 300
8. Atadura de gase de 4 cms., rôlo de 5 jardas, em quadro, tecido de 8 fios em 5 mm., rôlo 1.050
9. Bicos para namadeira — Fabr. Gentile, caixa de 12 bicos, um..... 600
10. Cuba retangular grande, de ágata — Dim. 30 x x cms., uma..... 18
11. Films para raio x — 18 x 24 — Fabr. Kodack envelope de 12 films, dúzia..... 60
12. Films para raio X — 18 x 24 — Fabr. Agfa, envelope de 12 films, dúzia..... 60
13. Films para raio X — 24 x 30 — Fabr. Kodack, envelope de 12 films, dúzia..... 60
14. Films para raio X — 24 x 30 — Fabr. Agfa, envelope de 12 films, dúzia..... 60
15. Films para raio X — 30 x 40 — Fabr. Kodack, envelope de 12 films, dúzia..... 60

16. Films para raio X 30 x 40 — Fabr. Agfa, envelope de 12 films, dúzia..... 60
17. Luvas finas de borracha, n. 7 — Fabr. Madeirite ou Davol, par..... 50
18. Pinças curvas — Fabr. Collin ou Gentile, uma..... 60
19. Pinça (dissecção) ou anatômica, uma..... 60
20. Pinça dente de rato, uma..... 60
21. Pinças rétas — Fabr. Collin ou Gentile, uma..... 60
22. Pípos de ebonite, vaginal — Fabr. Pirelli, Phoenix ou Continental, a granel, uma.... 24
23. Seringa de borracha inteira n. 4 — Fabr. Ingran, Pirelli, Gentile ou Phoenix, a granel, uma..... 18
24. Seringa de vidro, nua, para injeções — de 2 cc., uma..... 300
25. Seringa de vidro, nua, para injeções — de 3 cc., uma..... 300
26. Seringa de vidro, nua, para injeções — de 5 cc., uma..... 300
27. Seringa de vidro, nua, para injeções — de 10 cc., uma..... 300
28. Seringa de vidro, nua, para injeções — de 20cc., uma..... 300
29. Seringa de vidro, nua, para injeções — de 20cc., — Fabr. Luer e Loty, a granel, uma.... 150
30. Seringa de vidro, nua, para injeções — de 50cc., uma..... 300
31. Seringa de vidro, nua, para injeções — de 100 cc., uma..... 300
32. Termometro prismático, um..... 300

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de janeiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1° — O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às condições supra estipuladas.

2° — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos e especificados para cada uma das zonas urbana, suburbana, rural e marítima.

3° — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4° — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato. Si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5° — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição é de dois dias.

6° — Deverão os proponentes declarar em suas propostas o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

7° — Em relação aos artigos constantes dos itens 24-31 deste edital, deverão os proponentes declarar a marca dos artigos propostos.

8° — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de primeira qualidade, ou serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não serem da marca contratada ou não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato e exclusão da forma do registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros

por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução ou cobradas por ação executiva.

9º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

10º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

11º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza a critério exclusivo da C. C. C.

12º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

13º — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

14º — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

15º — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 24 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas à Avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas às 15 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

#### Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 23-11-1933.

Para stock:

Edital 419.329

Comprimidos de:

|                                                                                                                    |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 1. Aspirina — Fabr.: Bayer, tubo de 20 com., comprimido . . . . .                                                  | 600   |
| 2. Atofán — Fabr.: Schering, tubo de 20 com., comprimido . . . . .                                                 | 600   |
| 3. Cafiaspirina — Fabr.: Bayer, tubo de 20 com., comprimido . . . . .                                              | 600   |
| 4. Cafiaspirina — Fabr.: Bayer, a granel, env. de 1 e 2 com., comprimido . . . . .                                 | 1.200 |
| 5. Guaraina, tubo de 20 com., comprimido . . . . .                                                                 | 480   |
| 6. Guaraina, a granel, env. de 1 e 2 com., comprimido . . . . .                                                    | 480   |
| 7. Oxicianureto de mercúrio 0,50 — Fabr.: Grano, S. Araújo, C. S. Araújo, em tubo de 18 com., comprimido . . . . . | 540   |
| 8. Sedalina, tubo de 20 com., comprimido . . . . .                                                                 | 480   |
| 9. Sedalina, a granel, env. de 1 e 2 com., comprimido . . . . .                                                    | 480   |
| 10. Urotropina — Fabr.: Schering, tubo de 20 com., comprimido . . . . .                                            | 1.500 |

Edital 419.334

|                                                                                   |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1. Açafrão oriental em stígmás — Fabr.: J. Wyman, a granel, grama . . . . .       | 3.000  |
| 2. Ácido acético em pó — Fabr.: Merck, vidro de 500 e 1.000 grs., grama . . . . . | 24.000 |

|                                                                                                   |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 3. Magnésia hidratada — Fabr.: C. Erba, lata de 500 grs., grama . . . . .                         | 9.000  |
| 4. Urotropina (sinônimo) — Fabr.: Bayer, Merck, Poulenc, vidro de 250 e 500 grs., grama . . . . . | 24.000 |

Edital 419.335

|                                                    |    |
|----------------------------------------------------|----|
| 1. Gesso — Fabr.: Leclerc, lata de 250 grs., quilo | 30 |
| 2. Gesso — Fabr.: Leclerc, lata de 500 grs., quilo | 30 |

Nota — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C., a partir do dia 1 de janeiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — O material a ser fornecido, deverá obedecer rigorosamente às condições supra estipuladas.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas — urbana, suburbana, rural e marítima.

3º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20 % para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º — A C. C. C. requisitará os artigos oferecidos dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais até o esgotamento da quantidade contratada e a rescisão do contrato, si o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas, assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas, o fabricante dos artigos que se propõem fornecer.

7º — O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1ª qualidade ou serem de fabricante diverso do proposto, ou ainda por não estarem acondicionados de acordo com o estipulado no edital, multa de 5 % sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados, no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10 % sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20 % sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

8º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

9º — Os preços unitários versarão somente sobre as quantidades líquidas.

10 — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma, que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

11 — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente, uma redução sobre o preço mais baixo.

12 — O fornecedor ou fornecedores, aos quais for adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

13 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

11 — Não serão tomadas em consideração, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 23 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

#### Edital 419.333

#### Artigo — Unidade — Quantidade

##### Proposta para 24-11-1933.

Para estoque:

|                                                                                        |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1. Empôla vasia, 2 bicos, branca de 1cc., fabr.: M. M. Gomes, uma.....                 | 26.000 |
| 2. Empôla vasia, 2 bicos, amarela, de 1cc., fabr.: M. M. Gomes, uma.....               | 30.000 |
| 3. Empôla vasia, 2 bicos, amarela, de 10cc., fabr.: M. M. Gomes, uma.....              | 12.000 |
| 4. Lata vasia redonda, nacional, clara, limpa, para 100 gramas, uma.....               | 1.200  |
| 5. Vidro vasio branco, nacional, boca estreita, claro, limpo, para 250 gramas, um..... | 3.000  |

Nota. — As mercadorias acima deverão estar à disposição da C. C. C. a partir do dia 1 de janeiro de 1934.

Para entregas parceladas, no prazo de 90 dias, conforme a necessidade das repartições.

1º — Os artigos oferecidos deverão ser de 1ª qualidade, e obedecer rigorosamente, às condições, supra.

2º — Os preços deverão ser fornecidos pela unidade, compreendendo carga, descarga e transporte dos artigos, e especificados para cada uma das zonas, urbana, suburbana, rural e marítima.

3º — A C. C. C. se reserva o direito de alterar as quantidades pedidas de 20% para mais ou para menos, obrigando-se o fornecedor a manter os mesmos preços e nas mesmas condições do edital.

4º — A C. C. C. requisitará os artigos propostos, dentro de 90 dias, contados da data da assinatura do contrato. Findo o prazo sem a requisição de toda a quantidade, fica reservado ao fornecedor o direito de opção entre a continuação do fornecimento nas condições contratuais, até o esgotamento da quantidade contratada, e a rescisão do contrato. Se o fornecedor deixar de exercer o direito de opção até 15 dias anteriores à terminação do contrato, o mesmo direito se devolve à C. C. C.

5º — O material acima será entregue mediante requisições parciais e escritas assinadas por um membro da C. C. C. A entrega será feita em qualquer ponto da circunscrição do Distrito Federal, correndo as despesas e riscos de transporte por conta do fornecedor. O prazo de entrega para cada requisição, é de dois dias.

6º O fornecedor fica sujeito às seguintes penas convencionais:

a) no caso de rejeição de artigos por não serem de 1ª qualidade ou não terem as dimensões e capacidade contratadas, ou ainda por serem de fabricante diverso do proposto, multa de 5% sobre o valor respectivo, independentemente da obrigação de substituir os artigos recusados no prazo de um dia;

b) na segunda vez, multa de 10% sobre o valor da quantidade rejeitada, além da substituição;

c) na terceira vez, multa de 20% sobre o valor da quantidade rejeitada, perda da caução, rescisão do contrato, e exclusão da firma do registro de fornecedores da C. C. C.;

d) a substituição dos artigos rejeitados, será feita no prazo de um dia, sob pena de serem adquiridos de terceiros por conta do fornecedor, independentemente das penalidades constantes das letras anteriores;

e) as importâncias das multas e aquisições de material não substituído, poderão ser deduzidas dos créditos do fornecedor na C. C. C., descontadas da caução, ou cobradas por ação executiva.

7º — Os pagamentos serão parciais e correspondentes ao valor de cada requisição.

8º — A C. C. C. agirá com o máximo rigor em relação a quaisquer infrações no cumprimento dos fornecimentos que tenham sido eventualmente adjudicados a qualquer firma, e reserva-se, outrossim, o direito inapelável de basear o julgamento das propostas apresentadas, na idoneidade das firmas, avaliada esta, na capacidade demonstrada em anteriores fornecimentos. A qualquer nova firma que pretender efetuar fornecimentos idênticos ao constante deste edital, serão exigíveis garantias e demonstrações de qualquer natureza, a critério exclusivo da C. C. C.

9º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

10. O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos fidejussórios ao portador, caução essa que só será restituída após o esgotamento completo do stock, ou findo o prazo contratual.

11 — A C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como, o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

12 — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão, e ser entregues em subscritos fechados, contra registro, em protocolo, no dia 24 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja, e serão abertas às 13 horas e 30 minutos, na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar o cartão de identidade fornecido pela Secretaria da C. C. C.

#### Edital — 911.025

#### Artigo — Unidade — Quantidade

##### Propostas para 21 de novembro de 1933.

Para entrega no Porto de Fortaleza (Ceará).

|                                                                                                                                                   |   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| 1. Rompedor de pavimento Ingersoll Rand, tipo OC 45 adaptado com um socador de terra, conforme catálogo Paving Breakers and Pile Drivers, um..... | 1 |
| 2. Aço granulado para sondagem geológica, sendo uma tonelada de cada tamanho ou tipo, fino, médio e grosso, toneladas.....                        | 3 |

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1º O material a ser fornecido deverá obedecer rigorosamente às especificações supra.

2º Os preços deverão ser dados pela unidade Cif-Fortaleza (Ceará), sendo também tomadas em consideração as propostas que versarem sobre material de importação, preços Cif-Fortaleza, dando neste caso os proponentes os direitos aduaneiros correspondentes.

3º Constituem elementos de julgamento das propostas;

a) o preço unitário;

b) a declaração por parte dos proponentes do menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material proposto;

c) a extensão e natureza das garantias oferecidas pelos proponentes, em relação aos artigos que pretendem fornecer.

4º A C. C. C. se reserva o direito de dar preferência à proposta em que o proponente se comprometa a fazer entrega imediata dos artigos acima, e prontos para embarque.

5º Não serão consideradas as propostas em que os prazos de entrega ultrapassem o exercício financeiro de 1933.

6º Para melhor julgamento das propostas, a comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes, no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de respon-

sabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo sejam expressas e completos por parte dos proponentes.

7.º Deverão os proponentes declarar em suas propostas, fabricante e procedência do material oferecido, bem como, apresentar catálogos, folhas de catálogo, devidamente autenticadas, etc., com detalhes de funcionamento e outros, sobre o mesmo material, que facilitem o estudo e julgamento das propostas apresentadas.

8.º Deverão os proponentes descrever os acessórios que acompanham o rompedor de pavimento que se propõem fornecer.

9.º — Em relação ao artigo constante do item 2 deste edital (ajo granulado), deverão os proponentes declarar as dimensões de cada tipo oferecido, médio, fino e grosso.

10.º — Deverão os proponentes se responsabilizar pelo perfeito funcionamento do artigo constante do item 1 (um) deste edital, por um período em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

11.º — A garantia de perfeito funcionamento, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

12.º — Estão sujeitas à invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias, e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

13.º — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante deste edital, deverão prestar uma caução de 10 % sobre o valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador, caução essa que será restituída após a entrega, e aceitação do material pela repartição requisitante.

14.º — A. C. C. C. se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

15.º — Não serão tomadas em consideração as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado uma só vez, e afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

As propostas para este edital deverão obedecer às prescrições do respectivo regulamento afixado na portaria da Comissão e ser entregues em subscritos fechados contra registro em protocolo, no dia 21 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 55 minutos, na presença dos interessados, que deverão, para isso, apresentar o cartão de identidade, fornecido pela secretaria da C. C. C.

#### AVISO

Referência editais:

Ns. 419/308/9 (equipamento de laboratório);

N. 419.323 (material de limpeza);

Ns. 703.852/4 (combustíveis);

Ns. 903.351/7-A (material de rádio comunicações).

A Comissão de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 10 de novembro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

#### RETIFICAÇÃO

Referência: edital n. 903.351/7-A (material de rádio comunicações).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que, no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 10 de novembro de 1933, à pag. 21.367:

Onde se lê: no princípio do edital:

Edital 903.351/7-A.

Artigo — Unidade — Quantidade.

Propostas para 20-11-1933.

Deve-se ler:

Edital 903.351/7-A.

Artigo — Unidade — Quantidade.

Para entrega no Almoxarifado do Departamento dos Cor-

Propostas para 20-11-1933.

Onde se lê: no item 9:

...para medidas até 1.500 volts, uma ..... 0

Deve-se ler:

...para medidas até 1.500 volts, uma ..... 6

Onde se lê: no item 10:

...para medidas até 3.000 volts, uma ..... 0

Deve-se ler:

...para medidas até 3.000 volts, uma ..... 6

Onde se lê: no fim do edital:

...contra registro em protocolo no dia 25 de outubro de 1933, etc.

Deve-se ler:

...contra registro em protocolo, no dia 20 de novembro de 1933, etc. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*, diretor.

## SOCIEDADES ANÔNIMAS

### BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Capital frs. 100.000.000 Reserva frs. 100.000.000  
Sede social — Antuérpia (Bélgica)

Sucursais — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agência do Braz (São Paulo) — Argentina: Buenos Aires — Uruguai: Montedivéu — França: Paris — Inglaterra: Londres.

#### BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1933 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

##### Ativo

Letras descontadas..... 31.883:376\$745  
Letras e efeitos a receber:  
Do interior..... 10.959:276\$970  
Do exterior..... 46.655:128\$127 57.614:405\$097

Empréstimo em conta corrente..... 19.816:640\$189  
Valores caucionados..... 54.746:046\$111  
Valores depositados..... 32.427:553\$440  
Caixa matriz, agências e filiais..... 7.122:483\$948  
Correspondentes do estrangeiro..... 231:889\$555  
Correspondentes do interior..... 358:229\$700  
Títulos e fundos pertencentes ao Banco.... 461:100\$000

Caixa:  
Em moeda corrente.... 6.399:108\$102  
Em cheques..... 1.036:494\$600  
No Banco do Brasil... 47.012:192\$434  
Em outros Bancos.... 1.282:392\$667 55.730:187\$803

Diversas contas..... 55.202:417\$825  
315.594:330\$443

##### Passivo

Capital declarado para as sucursais no Brasil..... 12.000:000\$000  
Contas correntes com juros..... 47.788:724\$264  
Contas correntes sem juros..... 23.214:000\$794  
Limitadas..... 1.979:645\$240  
Depósito a prazo fixo.. 3.184:157\$255 76.166:527\$553

Títulos em caução e em depósito..... 144.788:004\$648  
Caixa matriz, agências e filiais..... 32.949:214\$974  
Correspondentes do estrangeiro..... 316:103\$932  
Correspondentes do interior..... 28:719\$720  
Diversas contas..... 49.345:759\$616

315.594:330\$443

Banco Italo-Belga. — Contador, *Zonett*. — *R. Ballard*. — *E. de Preter*.

(C — 5.602 — 11-11-1933 — 81\$600)

COMPANHIA BANCÁRIA AUREA  
BRASILEIRA

## BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL

Em 31 de outubro de 1933

## Ativo

|                                                |                |
|------------------------------------------------|----------------|
| Letras descontadas.....                        | 1:200\$000     |
| Empréstimos em conta corrente.....             | 171:203\$000   |
| Títulos e fundos pertencentes à Companhia..... | 141:291\$500   |
| Caixa, em moeda corrente.....                  | 87:010\$320    |
| Caixa, no Banco do Brasil.....                 | 1.030:000\$000 |
| Caixa, em outros bancos                        | 160:000\$000   |
| Mutuários.....                                 | 2.571:531\$000 |
| Filial de penhores.....                        | 1.399:686\$370 |
| Imóveis.....                                   | 260:000\$000   |
| Diversas contas.....                           | 368:332\$590   |

6.196:254\$780

## Passivo

|                                           |                |
|-------------------------------------------|----------------|
| Capital:                                  |                |
| Bancário....                              | 500:000\$      |
| De penhores                               | 500:000\$      |
|                                           | 1.000:000\$000 |
| Fundo de reserva e outros.....            | 4.050:012\$000 |
| Depósitos em conta corrente.....          | 1.024:316\$300 |
| Depósitos em conta corrente limitada..... | 101:586\$600   |
| Depósitos a prazo fixo                    | 1.372:323\$200 |
| Caixa matríz.....                         | 1.399:686\$370 |
| Diversas contas.....                      | 248:330\$310   |
|                                           | 6.196:254\$780 |

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto de Mattos, contador.

(C 5.404 — 11-11-933 — 35\$700)

## CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA S. A.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três, às 14 horas, nesta Capital, à rua 7 de Setembro n. 162, reuniram-se os senhores acionistas da Sociedade Anônima Civilização Brasileira, abaixo assinados, representando a totalidade do capital social subscrito e aclamaram para presidir esta assembléia o acionista Dr. Themistocles Marcondes Ferreira, que convidou para secretário o acionista Antônio Ribeiro Bertrand.

Iniciados os trabalhos, pelo Sr. presidente foi dito que a presente assembléia se reúne, conforme convocação oportuna no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, desta Capital, para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta da diretoria, relativa ao aumento de capital social e reforma dos estatutos. Que, nessa conformidade, ordenava ao Sr. secretário, que lesse à assembléia a referida proposta, com o parecer do conselho fiscal, emitido a respeito, consignando-os a seguir nesta ata.

**Proposta** — A diretoria da Civilização S. A., no desempenho do seu mandato, tem procurado atender aos fins da sua criação, porém, verifica que o capital subscrito e já realizado é insuficiente para atender ao objeto da sociedade, pela ampliação de serviços que tem imposto o desenvolvimento das operações sociais.

Ouvidos alguns dos Srs. acionistas, teem estes opinado no sentido de ser elevado o capital social e essa idéia anima a diretoria a propor o aumento do capital social de Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis), para Rs. 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), com a emissão e subscrição de mais 2.000 ações do valor nominal de 200\$000 cada uma, com a consequente alteração dos Estatutos.

Outrossim, já manifestada várias vezes a conveniência de serem alterados os Estatutos, formula a diretoria da sociedade uma proposta a respeito, indicando a seguir a nova redação dos dispositivos que deseja modificar, para ser submetida à apreciação e votação da assembléia geral:

Art. 2.º A sede da sociedade, para todos os efeitos legais, é nesta cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal) e Capital da República, podendo, entretanto, ser criadas filiais ou agências necessárias ao desenvolvimento social.

Art. 5.º O capital da sociedade é de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), dividido em 2.500 ações do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, realizáveis de conformidade com as chamadas da diretoria.

Art. 10, parágrafo único. No caso de não se reunir o número de acionistas exigido para a constituição legal da assembléia geral, será convocada nova reunião por meio de anúncios nos jornais e convites por cartas registradas, subscritas por toda a diretoria e com a declaração que a assembléia funcionará, qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Art. 15, parágrafo 2.º Nas assembléias gerais extraordinárias, somente serão tratados assuntos que tiverem determinado a sua convocação, não sendo válidas as deliberações que nelas forem tomadas, se não tiverem sido aprovadas por acionistas representando pelo menos a metade do capital social.

Art. 17. A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de três diretores, eleitos pela assembléia geral.

Parágrafo 1.º Os diretores servirão pelo prazo de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 2.º Um dos diretores poderá ter domicílio fora da sede social, em lugar onde os seus serviços possam ser utilizados pela sociedade.

Art. 20, alínea D. Deliberar sobre as operações comerciais, financeiras, econômicas e técnicas, adquirir, alienar e onerar os valores sociais, assinar títulos, escrituras, procurações, cheques e contratos que se relacionem com o giro normal dos negócios da sociedade.

Art. 23, parágrafo 2.º As gratificações da diretoria não poderão exceder a 25 % dos lucros líquidos verificados anualmente em balanço e só poderão ser retiradas seis meses depois da aprovação das respectivas contas, na proporção de cinquenta por cento do seu total anualmente.

Art. 23, alínea D. Gratificações da diretoria e gratificações eventuais aos empregados e auxiliares.

Procedida a leitura da referida proposta e parecer, declarou o Sr. presidente que submetia a discussão a proposta, concedendo para tanto a palavra a quem a solicitasse. Não tendo ninguém pedido a palavra, disse o Sr. presidente que ia submetê-la a votação, o que, foi aprovado unanimemente, ficando consequentemente aprovadas as modificações dos estatutos propostas e a diretoria autorizada a providenciar sobre o aumento do capital, satisfazendo as exigências legais e convocando oportunamente outra assembléia para dar-se a realização do aumento desejado e aprovação dos atos constantes do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, ficam encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata para constar e que vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1933.  
— Getúlio M. Costa. — Themistocles Marcondes Ferreira. — Antonio Ribeiro Beltrand. — Plínio Silva. — Octalles Marcondes Ferreira. — Pela Companhia Ed. Nacional, Themistocles Marcondes Ferreira, diretor. — Eugênio M. Costa. — Herminio Xavier de Almeida. — Indalce Marcondes Ferreira. L. Marcondes Ferreira.

(C-5.195-11-11-33-112\$200)

CRÉDIT FONCIER DU BRÉSIL ET DE  
L'AMÉRIQUE DU SUD

## BALANCETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE OUTUBRO DE 1933

## Ativo

|                                          |                  |
|------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas                       | 40:714\$400      |
| Empréstimos em contas correntes          | 145.162:127\$734 |
| Valores caucionados.                     | 50.323:071\$000  |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco.. | 10.414:000\$927  |
| Hipotécas                                | 24.361:840\$780  |
| Caixa: em moeda, corrente no banco.      | 2.299:361\$247   |
| Caixa: no Banco do Brasil                | 121:546\$590     |
| Caixa: em outros bancos                  | 910:112\$742     |
| Diversas contas                          | 52.937:780\$042  |
| Total do ativo                           | 286.570:555\$462 |

## Passivo

|                                       |                  |
|---------------------------------------|------------------|
| Capital                               | 9.000:000\$000   |
| Depósitos em conta corrente com juros | 261:491\$251     |
| Depósitos em conta corrente sem juros | 861:688\$288     |
| Depósitos a prazo fixo                | 67:346\$320      |
| Títulos em caução e em depósito       | 50:000\$000      |
| Casa matríz                           | 170.897:816\$240 |
| Valores hipotecários.                 | 50.171:150\$000  |
| Diversas contas                       | 55.261:063\$363  |
| Total do passivo                      | 286.570:555\$462 |

(C. 5.192-11-11-933-81\$600)

## IMOBILIÁRIA HIGIENÓPOLIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 1933

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e três, no escritório da Imobiliária Higienópolis S. A., à rua Sete de Setembro cento e quinze, primeiro andar, achando-se presentes acionistas representando 4.720

ações, que constituem maioria absoluta, conforme consta do livro de presenças, o presidente da companhia Sr. Jorge Bhering de Oliveira Matos, declarou aberta a reunião da assembleia geral extraordinária convocada para hoje, e pediu aos Srs. acionistas indicassem o presidente para dirigir os trabalhos. Por indicação do Dr. Francisco Eulálio do Nascimento e Silva Filho, foi aclamado presidente da assembleia o Dr. Bento de Barros Pimentel que, agradecendo a sua indicação, assumiu a presidência e convidou para secretários os senhores João Salustiano de Campos e Moacyr Carvalho Chelles. Assim constituída a mesa, o senhor presidente, declarou que, nos termos da convocação feita pela diretoria, no *Diário Oficial* de primeiro, quatro e oito da corrente, a presente assembleia tinha por fim: a) tratar de interesses gerais da sociedade; b) eleger mais um diretor; c) tratar da operação de crédito, sob forma de empréstimo com garantia hipotecária dos bens da sociedade, sendo, porém, aconselhável a inversão da ordem dos trabalhos, pedindo que sobre isso se manifestassem os acionistas presentes. Por unanimidade, foi aprovada a sugestão apresentada pelo Sr. presidente. Assim invertida a ordem dos trabalhos, o Sr. Jorge Bhering de Oliveira Matos, presidente da sociedade, fazendo uso da palavra, comunicou aos acionistas presentes, consoante a exposição feita na assembleia extraordinária realizada em 9 de outubro a necessidade da companhia iniciar os trabalhos de arruamento, loteamento e outros necessários, de acordo com o projeto devidamente aprovado pela Prefeitura do Distrito Federal, e tornando-se para esse fim, necessária uma operação de crédito, cuja realização já foi autorizada naquela assembleia, vem novamente cientificar aos senhores acionistas, ter a diretoria concluído o acordo para o empréstimo cujas condições parecem da maior vantagem para a sociedade e são as seguintes: O empréstimo é da quantia de quatro mil e trezentos contos de réis, uma parte entregue à vista e outra à proporção das despesas feitas com as obras da companhia, a prazo de quinze anos, juros de 8 % ao ano, pagos em prestações mensais compostas de juros e quotas de amortizações, de modo que esteja ele completamente liquidado no prazo convencional; garantido com, especial e primeira hipoteca de imóveis de sua propriedade, já avaliados pelo futuro credor. O mutuante, dentro do limite acima fixado, irá entrando com o valor do empréstimo em prestações, de acordo com as necessidades da sociedade e à medida e à proporção que as obras se forem efetuando. O Sr. Jorge Bhering de Oliveira Matos, continuando com o uso da palavra, comunica que o referido empréstimo se deve consumir, amanhã, por ato definitivo, estando já a respectiva escritura lavrada em notas do tabelião do 1º officio desta Capital, livro 777, fls. 18, pedindo, para que possa a diretoria realizá-lo, expressa aprovação da assembleia. O presidente pôs o assunto em discussão, tendo sobre o mesmo pedido a palavra o Sr. João Damasceno da Silva Araújo, que, por si e como representante, devidamente autorizado por alvará judicial, do espólio de Darque Davi Bhering de Oliveira Matos, propôs fosse aprovado o empréstimo pretendido com

garantia hipotecária dos bens da sociedade, nas bases que acabam de ser expostas pelo Sr. Jorge Bhering de Oliveira Matos, ficando a diretoria da sociedade expressamente autorizada a torná-lo efetivo, assinando a respectiva escritura e praticando todos os demais atos que se tornarem precisos. Em seguida o senhor presidente pôs em discussão a proposta do Sr. João Damasceno da Silva Araújo e, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foi a mesma submetida à aprovação, tendo sido aprovada por unanimidade. Passando à segunda parte da ordem do dia — eleição de mais um diretor — o Sr. presidente declarou que, por sua natureza, está ela prejudicada, em vista do disposto no artigo oitavo dos estatutos, anunciando em seguida, a terceira parte dos trabalhos — interesses sociais. O Sr. Ismael Bitencourt, pedindo a palavra, propôs fosse consignado em ata um voto de louvor a diretoria pela sua criteriosa atuação, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, agradecendo a presença dos senhores acionistas, declarou encerrada a presente reunião, da qual eu, João Salustiano de Campos, lavrei esta ata que, lida e aprovada por unanimidade, vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. — *Armando da Costa Pereira.* — *Darke Bhering de Oliveira Matos Júnior.* — *Jorge Bhering de Oliveira Matos.* — *José Antonio Ferreira de Araújo.* — *Bento de Barros Pimentel.* — *João Damasceno da Silva Araújo.* — *Moacyr de Carvalho Chelles.* — *João Salustiano de Campos.* — *Francisco Eulálio Nascimento e Silva Filho.* — *Ismael Bitencourt.* — Pelo espólio de Darque Davi Bhering de Oliveira Matos, *João Damasceno da Silva Araújo*, autorizado por alvará judicial.

C-5.403-11-11-933-92\$800)

## STUDEBAKER DO BRASIL, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA DE LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 1933

Aos dezoito dias de outubro de mil novecentos e trinta e três, às dezoito horas, no escritório dos liquidantes, à praça Mauá n. 7, 18º andar, sala 1.805, reuniram-se os acionistas da Studebaker do Brasil, S. A., abrindo a sessão o liquidante Dr. Richard P. Momsen que, eleito presidente pelos presentes, convidou para secretariar a assembleia os senhores Eugene C. Harter e Charles H. I. Stewart. O presidente pediu então ao primeiro secretário que procedesse à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que eram os seguintes: 1º, aviso de convocação publicado no *Diário Oficial* de 14 de outubro de 1933; 2º, relatório dos liquidantes do teor seguinte: — "Studebaker do Brasil, S. A. — Em liquidação — Relatório dos liquidantes — Senhores acionistas: Exercendo ainda as funções de liquidante graças à confiança que os Srs. acionistas houveram por bem nos reiterar na assembleia de 19 de abril do corrente ano, vimos agora apresentar nosso relatório. O balanço das contas sociais acompanha em apenso este relatório, tendo sido levantado pelos Srs. Price, Wetherhouse, Faller & Co., peritos em contabilidade, cuja competência nos exime de maiores comentários sobre o mesmo. Temos a impressão neste momento de que se po-

derá encerrar a liquidação de Studebaker do Brasil, S. A., e isto porque VV. SS. houverem por bem nos manter neste cargo justamente porque havia conveniência de que continuasse em aberto a liquidação da sociedade em virtude de diversos assuntos ainda pendentes, cujas conclusões não deveriam ser forçadas. A maior parte desses casos, porém, já está resolvida e por isso temos a impressão de que os haveres da sociedade que ainda restam, de acordo com o balanço referido, deverão ser transferidos à Studebaker Pierce Arrow Export Corporation, ou à pessoa por ela indicada, por ser ela a sua única credora. Este é o nosso relatório na hipótese de VV. SS. estarem de acordo com o nosso parecer. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1933. — *Richard P. Momsen.* — *Alberto Torres Filho.*" Lidos esses documentos, solicitou a palavra o Sr. Eugene C. Harter manifestando seu louvor pelo modo com que os liquidantes se haviam desincumbido dos encargos que lhes haviam sido conferidos. Também era de opinião que a liquidação poderia ser encerrada e transferidos os haveres e saldos restantes depositados em bancos à Studebaker Pierce Arrow Export Corporation, na forma proposta pelos liquidantes, motivo pelo qual propunha que fossem dadas aos liquidantes as respectivas quitações e investido o Dr. Alberto Torres Filho dos necessários poderes para fazer as transferências citadas. Posta a votos a proposta do Sr. Eugene C. Harter, verificou-se ter sido a mesma aprovada unanimemente. O Dr. Alberto Torres Filho agradeceu mais essa prova de confiança que os acionistas acabavam de lhe dar. Nada mais havendo a tratar, o presidente suspendeu a sessão por trinta minutos, afim de que fosse lavrada a presente ata. Decorrido esse tempo, foi a sessão reaberta e lida esta ata, foi ela aprovada sem debates, assinando eu, Eugene C. Harter, como primeiro secretário e todos os membros da casa. Seguiam-se as assinaturas: *Eugene C. Harter*, por si e como procurador da Studebaker Corporation of America. — *Richard P. Momsen.* — *Charles H. I. Stewart.* — *Alberto Torres Filho.*

Esta é cópia-fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1933. — *Eugene C. Harter.*

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Studebaker do Brasil, S. A., eleitos na assembleia geral ordinária de 16 de março de 1931, tendo cuidadosamente examinado as contas dos liquidantes, cobrindo todo o período da liquidação, declaram que as acharam em perfeita ordem, pelo que são de parecer que as mesmas podem ser aprovadas pelos acionistas na assembleia final de liquidação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933. — *Alexandre Anderson.* — *Alfredo Franco Junior.* — *Reinaldo Gomes de Pinho.*

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Junta Comercial do Distrito Federal — Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 9 de novembro de 1933, se arquivaram nesta repartição sob o n. 11.027, os documentos referentes à Studebaker do Brasil, S. A., em liquidação, a saber: Ata da assembleia

geral extraordinária realizada em 18 de outubro próximo findo que aprovou o relatório dos liquidantes, dando-lhes quitação. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da secretária desta Junta Comercial, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — *J. Higino de Araújo*, 1º oficial. 10 de 11 de 1933. Estavam coladas e devidamente inutilizadas uma estampilha federal de 40\$000 e o selo de educação e saúde. Visto. — *Isidoro Campos*, diretor. Ao lado estava o carimbo da Junta Comercial da Capital Federal.

(C. 5.197 — 11-11-33 — 91\$800)

## ANÚNCIOS

### Companhia Internacional de Capitalização

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 59, afim de tratar sobre alterações a serem feitas nos seus estatutos, conforme exige o decreto n. 23.287, de 25 de outubro do corrente ano, autorizando o funcionamento da companhia.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — *A diretoria*.

(C—5.402—11-11-33—33\$700—3 vezes)

### Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Marítima

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e de acôrdo com o art. 52 dos estatutos, convido todos os Srs. sócios quites a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no próximo dia 13 do corrente, às 17 horas, na sede social.

##### Ordem do dia

Leitura do parecer apresentado pela comissão eleita em assembleia geral de 9 de agosto findo.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — *Silverio José da Costa*, 1º secretário.

(C—5.196—11-11-33—13\$300)

### Declaração

Declaro, para os devidos fins, que foi extraviado o talão da Coletoria Federal desta cidade, n. 107, de 11 de junho de 1909, na importância de 2:000\$000, referente à caução feita por fundação da "S. A. Liga de Instrução", o qual fica sem efeito para os fins de direito, de acôrdo com os arts. 200 e 202 do Código de Contabilidade Pública.

Divinópolis, 6 de novembro de 1933. — O presidente da S. A. Liga de Instrução. — *Thiresio Mendes Mourão*.

Reconheço verdadeira a firma supra do Sr. Thiresio Mendes Mourão.

Divinópolis, 7 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco Machado Filho*, 1º tabelião.

(C—5.194—11-11-33—12\$200)

### Vendas por alvará

O corretor João da Cruz Carregal, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bôlsa, no dia 21 do corrente, 298 apólices do empréstimo municipal, de 7 %, ao portador (decreto número 1.535), pertencentes ao finado Jorge Francisco da Silva.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1933. — *Ary de Almeida e Silva*, síndico.

(C—5.603—11-11-33—8\$200)

### Jockey-Club Brasileiro

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. sócios do Jockey-Club Brasileiro para se reunirem, no dia 21 de novembro corrente, às 17 horas na sede social, em assembleia geral extraordinária, especialmente destinada a preencher as duas vagas existentes na comissão de corridas, na forma do parágrafo único do art. 41 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — *Adhemar de Faria*, 1º secretário.

(C—5.405—11-11-33—11\$200)

### Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante

SEDE — BECO DAS CANCELAS N. 10, 4º ANDAR

#### EDITAL

Em sessão do conselho diretor, realizada no dia 10 do mês corrente, foram eleitos e empossados nos cargos de presidente e secretário deste sindicato os senhores Artur Martini e José Francisco de Assis Macário, respectivamente; nas vagas dos Srs. Manuel Mariano da Costa e Artur Martini. — *Arthur Martini*, presidente.

(C—5.199—11-11-33—12\$200)

### União Geral dos Funcionários Cívicos do Brasil

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

##### Primeira convocação

Em nome da diretoria, e de acôrdo com o art. 17 dos estatutos, convido os senhores associados a comparecerem, sexta-feira, 17 do corrente mês, às 20 horas, à sede da União, à rua 1º de Março n. 8, 1º andar, afim de tomarem parte na assembleia geral extraordinária, para leitura, discussão, votação e aprovação da reforma dos estatutos.

De acôrdo com a letra a do art. 84 dos estatutos, só poderão tomar parte na assembleia os associados quites, ou que se quitarem no momento.

Para facilitar os trabalhos da assembleia, os Srs. associados que tenham emendas a apresentar deverão fazê-lo por escrito.

Na secretaria da União se encontram exemplares do projeto de reforma para consulta dos Srs. associados.

Caso não haja número no dia 17, será realizada a 2ª e última reunião da assembleia na sexta-feira, 24 do corrente mês, no mesmo local e à mesma hora, na qual se resolverá com qualquer número de associados.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — O 1º secretário. *Emmanuel Dermeval da Fonseca*.

(C—5.200—11-11-33—24\$500)

### Cooperadora Nacional Ltda.

#### (Construtora)

#### CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. cotistas a efetuar, na sede social, à avenida Rio Branco n. 173-5º, no prazo de dez dias, a contar de hoje, a entrada de (10 %), dez por cento do valor das suas cotas, sob pena de serem as mesmas dadas em comissão, e em cumprimento à chamada de capital, feita conofrme a data de 21 de fevereiro do corrente ano, e aviso constante do *Diário Oficial* de 5 de setembro último.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1933. — *A gerencia*.

(C—5.601—11-11-33—10\$200)

### Centro Cívico Leopoldinense

São convidados os sócios contribuintes, quites, para a assembleia geral extraordinária, para discussão e aprovação dos estatutos, a realizar-se no dia 25 do corrente, às 20 horas. — *Heitor Gurgel*, 2º secretário.

(C—4.995—10-11-33—36\$700—6 vezes)

### A Praça

Andrade Lima & Comp. Limitada comunicam às praças do país, que alteraram o seu contrato social, por motivo da retirada do sócio Roberto Cardoso da Costa, que recebeu, em plena harmonia, seus haveres. Continuando a sociedade Andrade Lima & Comp. Ltda., a girar, sem a cooperação do sócio que se retirou, livre de todos os compromissos, ela espera que seus amigos e clientes mantenham suas relações.

Rio. — *A. L. & Comp. Ltda.* — *Andrade Lima & Comp. Ltda.*

Confirmo a declaração supra. R. C. C. — *Roberto Cardoso da Costa*.

Reconheço a firma de Andrade Lima & Comp. Limitada.

Rio, 10 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*.

Reconheço a firma de Roberto Cardoso da Costa.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O substituto, *Antonio Salviano*, no impedimento ocasional do tabelião.

(C—5.264—10-11-33—52\$000—3 vezes)

### Darke, Companhia S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 14 do corrente mês, às 9 horas da manhã, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, para, de acôrdo com os estatutos, tomarem conhecimento da operação de crédito, sob forma de empréstimo com garantia hipotecária dos bens da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1933. — *A diretoria*.

(C—5.169—4-11-33—27\$500—3 vezes)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da República" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

### A

|                                                                                                                                                                                                                |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Ato do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro..                                                                                                                                                     | 10\$000 |
| Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913.....) | \$800   |
| Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906.....)                                                                                                                          | \$500   |
| Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos.....)                                                                                        | \$400   |
| Alfandegas (Consolidação das leis das).....)                                                                                                                                                                   | 5\$000  |
| Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M).....)                                                                                      | \$500   |
| Alistamento e eleições federais decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917).....)                                                                                                                             | \$500   |
| Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:                                                                                                                                                                 |         |
| Volume III .....                                                                                                                                                                                               | 15\$000 |
| Volume IV .....                                                                                                                                                                                                | 15\$000 |
| Volume V .....                                                                                                                                                                                                 | 15\$000 |
| Volume VI .....                                                                                                                                                                                                | 10\$000 |
| Arquivo Nacional (Publicações do):                                                                                                                                                                             |         |
| Volume I .....                                                                                                                                                                                                 | 10\$000 |
| Volume III .....                                                                                                                                                                                               | 5\$000  |
| Volume IV .....                                                                                                                                                                                                | 5\$000  |
| Volume V .....                                                                                                                                                                                                 | 5\$000  |
| Volume VI .....                                                                                                                                                                                                | 8\$000  |
| Volume VII .....                                                                                                                                                                                               | 7\$000  |
| Volume VIII .....                                                                                                                                                                                              | 7\$000  |
| Volume IX .....                                                                                                                                                                                                | 5\$000  |

|                    |        |
|--------------------|--------|
| Volume X .....     | 6\$000 |
| Volume XI .....    | 6\$000 |
| Volume XII .....   | 6\$000 |
| Volume XIII .....  | 3\$000 |
| Volume XIV .....   | 3\$000 |
| Volume XV .....    | 8\$000 |
| Volume XVI .....   | 3\$000 |
| Volume XVII .....  | 6\$000 |
| Volume XVIII ..... | 3\$000 |
| Volume XX .....    | 4\$000 |
| Volume XXI .....   | 6\$000 |
| Volume XXIII ..... | 8\$000 |
| Volume XXIV .....  | 6\$000 |
| Volume XXV .....   | 7\$000 |
| Volume XXVI .....  | 7\$000 |

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do)..

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903.....)

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

|                   |         |
|-------------------|---------|
| Ano de 1906.....) | 6\$000  |
| Ano de 1917.....) | 10\$000 |
| Ano de 1918.....) | 8\$000  |
| Ano de 1919.....) | 8\$000  |
| Ano de 1930.....) | 8\$000  |
| Ano de 1921.....) | 10\$000 |
| Ano de 1922.....) | 12\$000 |
| Ano de 1923.....) | 16\$000 |

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. . . . .)

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924. . . . .)

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.....)

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães.....)

Aalts pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923.....)

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de)..

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa.....)

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume.....)

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919).....)

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931.....)

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931).....)

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira. . . . .)

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932).....)

### B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931.....)

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa. . . . .)

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923.....)

### C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927). . . . .)

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927.....)

Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação. . . . .)

Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931).....)

Carteira profissional. (Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932). . . . .)

Codigo Civil. . . . .)

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos á sua elaboração (M):

3º volume. . . . .)

2º volume. . . . .)

1º volume. . . . .)

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M).....)

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M).....)

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M).....)

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. . . . .)